

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Quarta-Feira, 16 de Março de 2016 Nº 26739

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 445 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a regulamentação dos critérios e procedimentos para implementação do Programa "Vida Nova" destinado ao fornecimento de Cesta Básica de Material de Construção para execução de melhorias habitacionais com Assistência Técnica, conforme a Política Estadual de Habitação e Interesse Social de que trata a Lei 8.221, de 26 de novembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.539, de 18 de agosto de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 67888/2016, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.221, de 26 de novembro de 2004 instituiu a cesta básica de material de construção;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 33 da Lei nº 8.221, de 26 de novembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto estabelece critérios e procedimentos pertinentes ao Programa "Vida Nova", o qual pode ser definido como a concessão de recursos financeiros destinados à aquisição de materiais de construção e assistência técnica para a construção, ampliação e reforma de unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social.

Art. 2º As normas descritas neste Decreto se baseiam no diagnóstico do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social que identifica as necessidades habitacionais de natureza qualitativa, ou seja, no próprio local onde o grupo familiar encontra-se assentado, como

preponderante para atendimento do déficit habitacional do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º O objetivo do Programa é consolidar e potencializar os trabalhos de regularização fundiária a serem realizados pelo Governo do Estado de Mato Grosso, com a provisão de moradia adequada para a população de interesse social.

Art. 4º A abrangência do Programa Vida Nova é o universo dos assentamentos precários em processo de regularização fundiária, preferencialmente, aqueles localizados em áreas definidas como "Zonas Especiais de Interesse Social" pelos Planos Diretores, ou pelo zoneamento ou legislação de uso e ocupação do solo; áreas dos assentamentos rurais, comunidades quilombolas, ribeirinhos, comunidades indígenas ou tradicionais.

Parágrafo único. As terras particulares com direitos sucessórios pendentes de partilha também serão abrangidas, desde que seja comprovada:

I - a inexistência de dúvidas sobre o domínio do imóvel e sobre o quinhão hereditário;

II - o cumprimento de todas as obrigações tributárias do imóvel e do beneficiário;

III - não tramitar contra o beneficiário ou sobre o imóvel ação que possa comprometer a segurança da aplicação do recurso público no imóvel.

Art. 5º A Cesta Básica de Material de Construção será fornecida à família de interesse social que preencher os seguintes critérios:

I - ter, em nome de um de seus integrantes, lote escriturado em áreas consideradas assentamentos precários;

II - possuir renda menor ou igual a 03 (três) salários mínimos e ser selecionada pela equipe social da prefeitura e homologada Conselho Municipal das Cidades ou Conselho Municipal de Habitação;

III - residir há pelo menos 02 (dois) anos no Município;

IV - terá prioridade no processo seletivo a família que se encontrar na seguinte situação:

a) ser chefiada por mulher;

b) ser chefiada por pessoa idosa;

c) ter em sua composição idoso, criança e adolescente, doente crônico ou portador de necessidade especial.

Art. 6º O Programa possibilitará o acesso de grupos familiares

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Fabio Galindo Silvestre
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luizia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

de interesse social, em acordo ao laudo técnico integrado elaborado pelo Serviço Social e Arquitetos ou Engenheiros das Prefeituras Municipais e Entidades às seguintes tipologias;

a) Tipo 1 - Aquisição de materiais de construção de até 50 (cinquenta) m² com valor total máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por unidade habitacional;

b) Tipo 2 - Ampliação de um cômodo de até 12 (doze) m² no valor máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por unidade habitacional;

c) Tipo 3 - Ampliação de dois cômodos de até 25 (vinte e cinco) m² no valor máximo de R\$ 10.000,00 por unidade habitacional;

d) Tipo 4 - Execução de unidade sanitária de até 4,6 (quatro metros e sessenta centímetros) m² no valor máximo de R\$ 6.500,00 por unidade habitacional;

e) Tipo 5 - Instalações de reservatório elevado de 500 litros com suas interligações à entrada e para distribuição no valor máximo de R\$ 1.500,00 por unidade habitacional;

f) Tipo 6 - Execução de conjunto fossa e sumidouro (desde que apresentado ensaio de absorção) - no valor máximo de R\$ 1.000,00 por unidade habitacional;

g) Tipo 7 - Substituição de madeiramento e telhado para uma área de 40 (quarenta) m² para a utilização de telhas cerâmicas no valor máximo de R\$ 5.000,00 por unidade habitacional;

h) Tipo 8 - Revestimento interno, pintura interna e externa no valor máximo de R\$ 3.000,00 por unidade habitacional;

i) Tipo 9 - Adaptação de imóvel para acessibilidade de pessoas com deficiências ou em situação de saúde com uso de home care - no valor máximo de R\$ 27.000,00 por unidade habitacional;

Parágrafo único. De acordo com a avaliação técnica dos profissionais mencionados do "caput" deste artigo, as tipologias 5, 6, 7, e 8 poderão ser combinadas e solicitadas para a mesma unidade habitacional.

Art. 7º Os municípios e entidades ou associações são as organizações que estão aptas para pleitear os recursos Programa Vida Nova.

Parágrafo único. Podem participar do Programa Vida Nova as entidades e associações "sem fins lucrativos" que forem aprovadas pela Secretaria de Estado das Cidades, desde que apresente os documentos exigidos por edital pela Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 8º Para pleitear uma Cesta Básica de Material de Construção, para cada unidade habitacional, deverão ser enviados para a Secretaria de Estado das Cidades os seguintes documentos:

1. Cadastro no Sistema de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso - SIGcon;
2. Documentação da área;
3. Laudo Técnico Integrado;
4. Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal;
5. RRT ou ART do profissional responsável pelo Projeto;
6. RRT ou ART do profissional responsável pela execução da obra;
7. Lista de materiais com quantitativo e custos unitários limitados ao valor de referência do SINAPI.
8. A Declaração assinada pelo gestor municipal, a qual descreve que o município se responsabiliza pela regularização fundiária da área atendida pelo projeto "VIDA NOVA".

§1º Os serviços de Assistência Técnica descritos no item 5 deste artigo compreendem a elaboração do projeto e da Lista de Materiais constantes dos itens um e quatro, bem como a responsabilidade pela execução da obra.

§2º Ao valor total solicitado deverá ser adicionado 8% para pagamento dos serviços de Assistência Técnica.

§3º A Secretaria de Estado das Cidades, através da Superintendência de Habitação e Urbanização de Assentamentos Precários, tem a responsabilidade da avaliação da concessão da Cesta Básica de Material de Construção.

§4º A Secretaria de Estado das Cidades deverá respeitar a disponibilidade orçamentária e financeira descritas no Projeto Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano de Trabalho Anual para a concessão deste projeto.

Art. 9º O prazo para execução máximo da obra é de 6 (seis) meses e os pagamentos ocorrerão de acordo com a Instrução Normativa que regulamenta a celebração de Convênios.

Art. 10 A seleção dos beneficiários deverá ser realizada pelas Prefeituras e pelas Entidades, quando houver a participação destas, e homologados pelo Conselho Municipal das Cidades ou Conselho Municipal de Habitação.

Art. 11 O beneficiário fica impedido de alienar o imóvel por 05 (cinco) anos a partir da data do termo de recebimento definitivo da obra,

nos casos de ser beneficiado pelas tipologias 1, 3 e 9 descritas no artigo 6º deste decreto.

Art. 12 Será firmado Termo de Doação com Encargos entre o Estado de Mato Grosso e o beneficiário.

Art. 13 Revoga-se os artigos 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 do decreto nº 8.187 de 10 de outubro de 2006.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


EDUARDO CAIRO CHILETTO
Secretário de Estado das Cidades

DECRETO Nº 446 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Regulamenta a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, acerca do regime jurídico das parcerias entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66, incisos III e V da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no Processo nº 51825/2016,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, ainda, ser necessário regulamentar, no âmbito do Estado de Mato Grosso, os procedimentos decorrentes do estatuído na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as parcerias celebradas pela administração pública estadual com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para

execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

II - administração pública estadual: os órgãos que compõem a administração do governo do Estado de Mato Grosso e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias;

III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública estadual e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

IV - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública estadual e pela organização da sociedade civil;

V - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;

VI - dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VII - administrador público estadual: agente público revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VIII - gestor: agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

IX - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública estadual com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

X - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

XI - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

XII - conselho de política pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

XIII - comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

XIV - comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado da administração pública destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

XV - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos

princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

XVI - bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

XVII - prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

Art. 3º Não se aplicam as exigências deste Decreto:

I - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

II - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal;

III - aos termos de compromisso cultural referidos no § 1º do art. 9º da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014;

IV - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;

V - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

- a) membros de Poder ou do Ministério Público;
- b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
- c) pessoas jurídicas de direito público interno;
- d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;

VI - às parcerias entre a administração pública estadual e os serviços sociais autônomos.

Art. 4º O regime jurídico de que trata este Decreto tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Art. 5º São diretrizes fundamentais do regime jurídico de parceria:

I - a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público;

II - a priorização do controle de resultados;

III - o incentivo ao uso de recursos atualizados de tecnologias de informação e comunicação;

IV - o fortalecimento das ações de cooperação institucional entre os órgãos públicos do Estado nas relações com as organizações da sociedade civil;

V - o estabelecimento de mecanismos que ampliem a gestão de informação, transparência e publicidade;

VI - a ação integrada, complementar e descentralizada, de recursos e ações, entre os órgãos públicos estaduais, evitando sobreposição de iniciativas e fragmentação de recursos;

VII - a sensibilização, a capacitação, o aprofundamento e o aperfeiçoamento do trabalho de gestores públicos, na implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social com organizações da sociedade civil;

VIII - a adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens indevidos;

IX - a promoção de soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e da inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

Art. 6º A administração pública estadual poderá instituir, em

coordenação com os Municípios e organizações da sociedade civil, programas de capacitação voltados a:

- I - administradores públicos, dirigentes e gestores;
- II - representantes de organizações da sociedade civil;
- III - membros de conselhos de políticas públicas;
- IV - membros de comissões de seleção;
- V - membros de comissões de monitoramento e avaliação;
- VI - demais agentes públicos e privados envolvidos na celebração e execução das parcerias regulamentadas por este Decreto.

Parágrafo único. A participação nos programas previstos no caput não constituirá condição para o exercício de função envolvida na materialização das parcerias regulamentadas por este Decreto.

Art. 7º A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

Parágrafo único. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Art. 8º A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

Art. 9º O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública estadual para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único. Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à administração pública estadual para celebração de termo de colaboração com organizações da sociedade civil.

Art. 10 O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública estadual para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 11 O acordo de cooperação será a modalidade adotada pela administração pública estadual em caso de parcerias com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros e não será selecionado por meio de chamamento público, ressalvadas as exceções previstas em instrução normativa própria.

Art. 12 É instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social, através do qual as organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar propostas ao poder público para que este avalie a possibilidade de realização de chamamento público objetivando a celebração de uma das parcerias de que trata este Decreto.

Art. 13 A celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público, seguindo o regramento contido em instrução normativa própria, voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.

Art. 14 A celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento deverá observar os requisitos e vedações estabelecidos pelos artigos 33 a 41 da Lei Federal nº 13.049/2014.

Art. 15 Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração das parcerias regulamentadas por este decreto, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 16 É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, desde que previamente autorizado pela administração pública estadual, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que atendidos os requisitos constantes em instrução normativa própria.

Art. 17 São obrigações do gestor:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 18 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas pela organização da sociedade civil, que terá responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

Art. 19 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos da Lei Federal nº 13.049/2014 e dos requisitos constantes em instrução normativa própria, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 20 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, bem como diárias, custos indiretos e aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais, desde que necessários à consecução do objeto.

Art. 21 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, sendo que o processo de liberação de recursos poderá ser acompanhado através de sistema contido em sítio eletrônico disponibilizado pela administração pública estadual.

Art. 22 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública.

Art. 23 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Art. 24 A prestação de contas e todos os atos que dela decorram deverá ser feita observando-se as regras previstas em instrução normativa própria e dar-se-á através de plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Art. 25 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e de instrução normativa própria, a administração pública estadual poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil sanções, conforme determinado em instrução normativa própria.

Art. 26 As parcerias regidas por este Decreto utilizarão as funcionalidades do Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon, disponibilizado pela administração pública estadual.

Art. 27 Até que seja viabilizada a completa adaptação do SIGCon, serão utilizadas as rotinas previstas antes da entrada em vigor da Lei 13.019/2014 para repasse de recursos a organizações da sociedade civil decorrentes de parcerias celebradas nos termos deste Decreto.

Art. 28 As parcerias entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco existentes na data de entrada em vigor da Lei 13.019/2014 permanecerão regidas pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da mencionada Lei, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

Parágrafo único. As parcerias firmadas por prazo indeterminado antes da data de entrada em vigor da Lei 13.019/2014, ou prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido, no prazo de até um ano após a data da entrada em vigor da Lei 13.019/2014, serão, alternativamente:

I - substituídas pelos instrumentos previstos nos arts. 9º e 10, conforme o caso;

II - objeto de rescisão unilateral pela administração pública estadual.

Art. 29 Não se aplica às parcerias regidas por este Decreto o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. São regidos pelo art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, convênios:

I - entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;
II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º.

Art. 30 A partir da vigência do presente Decreto, somente serão celebrados convênios nas hipóteses do parágrafo único do art. 29.

Art. 31 As exigências de transparência e publicidade previstas em todas as etapas que envolvam a parceria, desde a fase preparatória até o fim da prestação de contas, naquilo que for necessário, serão excepcionadas quando se tratar de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança.

Art. 32 As parcerias realizadas da data de 23 de janeiro de 2016 até a publicação deste decreto serão convalidadas e regidas pela Lei 13.019/2014 e pelo presente Decreto.

Art. 33 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURELIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

DECRETO Nº 447 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Homologa decreto de Situação de Emergência do Município de Sorriso/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 99825/2016, e com fundamento no Art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC;

Considerando o contido no Decreto nº 20, de 11 de fevereiro de 2016, do Prefeito Municipal de **Sorriso /MT**, que declarou Situação de Emergência em áreas do referido município,

Considerando que houve inspeção técnica da Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil, no local do desastre, constatando a veracidade dos fatos,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal de nº 20, de 11 de fevereiro de 2016, do Prefeito Municipal de **Sorriso/MT**, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

Art. 2º Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, por igual período, totalizando até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


EDUARDO CAIRO CHILETTO
Secretário de Estado das Cidades

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 61 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 478.589,44 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
309	10101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	128.589,44
312	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO	350.000,00
TOTAL		478.589,44

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 16 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 309					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
03	422	405	2336	0500	Instalação e modernização das unidades físicas da Defensoria Pública do estado de Mato Grosso - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	100	OCF	NO	128.589,44	
PROCESSO : 312					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2005	0600	Manutenção e conservação de bens imóveis - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	350.000,00	
TOTAL GERAL:											478.589,44	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 309					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
03	422	405	2336	0400	Instalação e modernização das unidades físicas da Defensoria Pública do estado de Mato Grosso - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	100	OCF	NO	128.589,44
TOTAL FISCAL:											128.589,44
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											128.589,44
PROCESSO : 312					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	367	3261	9900	Atualização do cadastro de imóveis - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	350.000,00
TOTAL FISCAL:											350.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											350.000,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária: 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
Processo:	309										
PAOE:	2336 - Instalação e modernização das unidades físicas da Defensoria Pública do estado de Mato Grosso	Regional:				0400 - REGIÃO IV - LESTE					
Meta Física:	Unidade física instalada e modernizada(Unidade)	2,00									
Meta Física Neste Processo:	Unidade física instalada e modernizada(Unidade)	2,00									
Processo:	312	Unidade Orçamentária: 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO									
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Regional:				0600 - REGIÃO VI - SUL					
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00									
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00									
Processo:	312	Unidade Orçamentária: 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO									
PAOE:	3261 - Atualização do cadastro de imóveis	Regional:				9900 - ESTADO					
Meta Física:	Cadastro atualizado(Percentual)	15,00									
Meta Física Neste Processo:	Cadastro atualizado(Percentual)	15,00									

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 62 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 204.010,00 (duzentos e quatro mil e dez reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
151	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	204.010,00
TOTAL		204.010,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 16 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMIR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 151					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	339000000	104	OCF	NO	204.010,00	
TOTAL GERAL:											204.010,00	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:		0,00
TOTAL SEGURIDADE:		0,00
TOTAL GERAL:		0,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
Processo:	151			
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)			100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 63 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.920.106,78 (um milhão e novecentos e vinte mil e cento e seis reais e setenta e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
303	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	1.920.106,78
TOTAL		1.920.106,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 303					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
16	482	391	1763	0600	Execução de habitação urbana e infraestrutura - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	131	OCF	NO	1.920.106,78	
TOTAL GERAL:											1.920.106,78	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 303					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	482	391	3099	9900	Reestruturação do programa habitacional para os servidores públicos efetivos, ativos, inativos ou pensionistas - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	19.740,00
						F	449000000	131	OD	NO	30.360,00
15	482	391	3102	9900	Apoio à regularização fundiária em assentamentos precários. - ESTADO	F	449000000	131	OCF	NO	644.084,59
16	481	391	1827	0600	Execução de habitação rural e infraestrutura - REGIÃO VI - SUL	F	444000000	131	OCF	NO	270.000,00
						F	449000000	131	OD	NO	50.000,00
						F	449000000	131	OCF	NO	270.000,00
16	482	391	1763	0600	Execução de habitação urbana e infraestrutura - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	131	OD	NO	127.500,00
16	482	391	1763	9900	Execução de habitação urbana e infraestrutura - ESTADO	F	449000000	131	OD	NO	124.422,19
16	482	391	1828	0400	Financiamento de bolsa material de construção - REGIÃO IV - LESTE	F	444000000	131	OCF	NO	96.000,00
16	482	391	1828	0500	Financiamento de bolsa material de construção - REGIÃO V - SUDESTE	F	444000000	131	OCF	NO	96.000,00
16	482	391	1828	0600	Financiamento de bolsa material de construção - REGIÃO VI - SUL	F	444000000	131	OCF	NO	192.000,00
TOTAL FISCAL:											1.920.106,78
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.920.106,78

ANEXO III		303	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		
Processo:	1763 - Execução de habitação urbana e infraestrutura		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL		
Meta Física:	Casa construída(Unidade)		405,00			
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)		703,60			
Processo:	303	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
PAOE:	1763 - Execução de habitação urbana e infraestrutura		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL		

Meta Física:	Casa construída(Unidade)	405,00
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)	703,60
Processo:	303	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1763 - Execução de habitação urbana e infraestrutura	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Casa construída(Unidade)	1,00
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)	1,00
Processo:	303	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1827 - Execução de habitação rural e infraestrutura	Regional: 0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Casa construída(Unidade)	120,00
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)	0,00
Processo:	303	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1828 - Financiamento de bolsa material de construção	Regional: 0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Bolsa distribuída(Unidade)	10,00
Meta Física Neste Processo:	Bolsa distribuída(Unidade)	0,00
Processo:	303	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1828 - Financiamento de bolsa material de construção	Regional: 0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Bolsa distribuída(Unidade)	10,00
Meta Física Neste Processo:	Bolsa distribuída(Unidade)	0,00
Processo:	303	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1828 - Financiamento de bolsa material de construção	Regional: 0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Bolsa distribuída(Unidade)	20,00
Meta Física Neste Processo:	Bolsa distribuída(Unidade)	0,00
Processo:	303	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3099 - Reestruturação do programa habitacional para os servidores públicos efetivos, ativos, inativos ou pensionistas	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Programa desenvolvido/implantado(Unidade)	1,00
Meta Física Neste Processo:	Programa desenvolvido/implantado(Unidade)	1,00
Processo:	303	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3102 - Apoio à regularização fundiária em assentamentos precários.	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Lote regularizado(Unidade)	8.220,00
Meta Física Neste Processo:	Lote regularizado(Unidade)	642,54

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 64 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.061.500,00 (um milhão e sessenta e um mil e quinhentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
310	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.052.500,00
322	06101 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	9.000,00
TOTAL		1.061.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 310					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
12	368	398	2228	0100	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO I - NOROESTE I	F	449000000	100	OD	NO	42.100,00	
12	368	398	2228	0200	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	100	OD	NO	31.575,00	
12	368	398	2228	0300	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO III - NORDESTE	F	449000000	100	OD	NO	99.987,50	
12	368	398	2228	0400	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	100	OD	NO	16.840,00	
12	368	398	2228	0500	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	100	OD	NO	166.295,00	
12	368	398	2228	0600	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	374.058,50	
12	368	398	2228	0700	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	100	OD	NO	121.669,00	
12	368	398	2228	0800	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	100	OD	NO	143.140,00	
12	368	398	2228	1200	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	100	OD	NO	56.835,00	
PROCESSO : 322					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339100000	100	OD	NO	9.000,00	
TOTAL GERAL:											1.061.500,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 310					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	714.016,00
						F	449000000	100	OD	NO	338.484,00
TOTAL FISCAL:											1.052.500,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.052.500,00
PROCESSO : 322					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR

04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	9.000,00
TOTAL FISCAL:											9.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											9.000,00

ANEXO III	310	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER									
Processo:												
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.								Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I		
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)										88,00	
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)										88,00	
Processo:	310	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER									
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.								Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE		
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)										1,00	
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)										1,00	
Processo:	310	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER									
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.								Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE		
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)										1,00	
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)										1,00	
Processo:	310	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER									
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.								Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE		
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)										1,00	
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)										1,00	
Processo:	310	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER									
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.								Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE		
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)										1,00	
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)										1,00	
Processo:	310	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER									
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.								Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL		
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)										1,00	
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)										1,00	
Processo:	310	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER									
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.								Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE		
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)										1,00	
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)										1,00	
Processo:	310	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER									
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.								Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE		
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)										1,00	
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)										1,00	
Processo:	310	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER									
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.								Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE		
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)										1,00	
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)										1,00	
Processo:	310	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER									
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais								Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00	
Processo:	322	Unidade Orçamentária:	06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO									
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais								Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00	

Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00
Processo:	322	Unidade Orçamentária: 06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 65 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 5.063.375,72 (cinco milhões e sessenta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
321	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	5.063.375,72
TOTAL		5.063.375,72

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 11 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURELIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 321					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	302	077	2515	0200	Funcionamento da rede de atenção à saúde - REGIÃO II - NORTE	S	335000000	112	OD	NO	435.164,00	
						S	339000000	134	CMM	NO	3.249.072,00	
10	302	077	2515	1000	Funcionamento da rede de atenção à saúde - REGIÃO X - CENTRO	S	339000000	112	OD	NO	672.819,72	
10	302	077	2515	9900	Funcionamento da rede de atenção à saúde - ESTADO	S	339000000	134	OD	NO	706.320,00	
TOTAL GERAL:											5.063.375,72	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 321					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	121	076	2545	9900	Desenvolvimento da função reguladora do SUS - ESTADO	S	339000000	112	OD	NO	1.107.983,72
10	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	S	339000000	134	OD	NO	3.955.392,00

TOTAL FISCAL:	0,00
TOTAL SEGURIDADE:	5.063.375,72
TOTAL GERAL:	5.063.375,72

ANEXO III	321	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Processo:			
PAOE:	2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Serviço mantido(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço mantido(Percentual)		1,00
Processo:	321	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço mantido(Percentual)		97,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço mantido(Percentual)		97,00
Processo:	321	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	321	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2545 - Desenvolvimento da função reguladora do SUS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)		35,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)		35,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 66 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 110.200,00 (cento e dez mil e duzentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
279	18201 FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	110.200,00
TOTAL		110.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMARRONES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 279					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	449000000	100	CMF	NO	110.200,00	
TOTAL GERAL:											110.200,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 279					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	121	368	2939	9900	Coordenação dos processos de Elaboração e Execução do Orçamento do Estado. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	10.000,00
04	121	368	3008	9900	Implantação do programa de Eficiência do Gasto Público - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	50.200,00
04	121	368	3022	9900	Implantação e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão de políticas públicas - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	25.000,00
04	121	368	3023	9900	Reestruturação do processo de formulação e acompanhamento da execução de políticas públicas - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	25.000,00
TOTAL FISCAL:											110.200,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											110.200,00

ANEXO III		279		Unidade Orçamentária: 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	
Processo:	279	Unidade Orçamentária: 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE			
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes	Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Processo:	279	Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO			
PAOE:	2939 - Coordenação dos processos de Elaboração e Execução do Orçamento do Estado.	Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Orçamento elaborado e gerenciado(Unidade)			1,00	
Meta Física Neste Processo:	Orçamento elaborado e gerenciado(Unidade)			1,00	
Processo:	279	Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO			
PAOE:	3008 - Implantação do programa de Eficiência do Gasto Público	Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Programa implantado(Percentual)			50,00	
Meta Física Neste Processo:	Programa implantado(Percentual)			50,00	
Processo:	279	Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO			
PAOE:	3022 - Implantação e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão de políticas públicas	Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Instrumento de Gestão de Políticas Públicas Implantado(Unidade)			4,00	
Meta Física Neste Processo:	Instrumento de Gestão de Políticas Públicas Implantado(Unidade)			4,00	
Processo:	279	Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO			
PAOE:	3023 - Reestruturação do processo de formulação e acompanhamento da execução de políticas públicas	Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Processo reestruturado(Unidade)			1,00	
Meta Física Neste Processo:	Processo reestruturado(Unidade)			1,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 67 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
301	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.180.000,00
TOTAL			1.180.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I						CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 301						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
14	422	412	2295	9900	Inclusão social para a cidadania - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	1.180.000,00	
TOTAL GERAL:											1.180.000,00	

ANEXO II						DOTAÇÃO A ANULAR					
PROCESSO : 301						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04104 - GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	127	386	2194	9900	Gestão da Rede de Superintendências Regionais do Estado de Mato Grosso - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	1.180.000,00
TOTAL FISCAL:											1.180.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.180.000,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária:		22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Processo:	301				
PAOE:	2295 - Inclusão social para a cidadania	Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Atendimento realizado(Unidade)			10.000,00	
Meta Física Neste Processo:	Atendimento realizado(Unidade)			10.000,00	
Processo:	301	Unidade Orçamentária:		04104 - GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
PAOE:	2194 - Gestão da Rede de Superintendências Regionais do Estado de Mato Grosso	Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Relatório elaborado(Unidade)			1,00	
Meta Física Neste Processo:	Relatório elaborado(Unidade)			1,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 68, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Retifica o Decreto Orçamentário nº 52 de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, do Artigo 66 da Constituição Estadual,**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado o Processo Fiplan nº 233, no valor de R\$ 736.682,28 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), do dia 10 de março de 2016, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar em favor do Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, retroagindo seus efeitos em 29 de fevereiro de 2016.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 16 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 69 DE 16 DE MARÇO DE 2016.**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.111.299,60 (um milhão e cento e onze mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
302	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	142.671,39
331	28101	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	69.528,90
334	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	899.099,31
TOTAL			1.111.299,60

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 16 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 302		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	036	2005	0600	Manutenção e conservação de bens imóveis - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	100	CMM	NO	142.671,39
PROCESSO : 331		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	512	391	1317	0900	Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	161	OD	NO	69.528,90

PROCESSO : 334					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2217	0100	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO I - NOROESTE I	F	449000000	100	RCC	NO	7.512,92
12	368	398	2217	0200	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	100	OD	NO	51.563,05
12	368	398	2217	0300	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO III - NORDESTE	F	449000000	100	RCC	NO	7.524,70
12	368	398	2217	0400	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	100	RCC	NO	7.524,80
12	368	398	2217	0500	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	100	RCC	NO	45.812,74
12	368	398	2217	0600	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	100	RCC	NO	3.000,00
12	368	398	2217	0700	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	444000000	110	OD	NO	168.235,53
						F	449000000	100	RCC	NO	22.510,68
12	368	398	2217	0800	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	100	RCC	NO	31.307,68
12	368	398	2217	0900	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	100	RCC	NO	26.912,74
12	368	398	2217	1000	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO X - CENTRO	F	339000000	100	RCC	NO	4.000,00
						F	449000000	100	RCC	NO	33.255,54
						F	449000000	100	OD	NO	12.893,38
						F	449000000	110	OD	NO	10.314,32
12	368	398	2217	1100	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	449000000	100	OD	NO	154.077,43
12	368	398	2217	1200	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	100	OD	NO	250.906,64
						F	449000000	100	RCC	NO	61.747,16
TOTAL GERAL:											1.111.299,60

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 302					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	036	2005	0600	Manutenção e conservação de bens imóveis - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	142.671,39
TOTAL FISCAL:											142.671,39
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											142.671,39

PROCESSO : 331					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
17	512	391	1317	0600	Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	161	OD	NO	69.528,90
TOTAL FISCAL:											69.528,90
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											69.528,90

PROCESSO : 334					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2217	0600	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	110	OD	NO	178.549,85
						F	449000000	100	OD	NO	720.549,46

TOTAL FISCAL:	899.099,31
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	899.099,31

ANEXO III	302	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Processo:			
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	302	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	331	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1317 - Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água	Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		450,00
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		450,00
Processo:	331	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1317 - Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		4.000,00
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		2.750,00
Processo:	334	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		6,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		6,00
Processo:	334	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		5,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		5,00
Processo:	334	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		6,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		6,00
Processo:	334	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		5,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		5,00
Processo:	334	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		22,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		22,00
Processo:	334	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		9,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		9,00
Processo:	334	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		11,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		11,00
Processo:	334	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		9,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		9,00
Processo:	334	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		6,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		6,00
Processo:	334	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		6,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		6,00
Processo:	334	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		4,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		4,00
Processo:	334	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		10,00
Processo:	334	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		9,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		9,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 70 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 6.029.181,10 (seis milhões e vinte e nove mil e cento e oitenta e um reais e dez centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
256	26201 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	6.029.181,10
TOTAL		6.029.181,10

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 16 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMIR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 256					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	128	397	2215	9900	Qualificação do quadro funcional - ESTADO	F	339000000	662	OD	NO	124.538,90
12	364	397	2206	9900	Ampliação e manutenção da extensão universitária - ESTADO	F	339000000	662	OD	NO	549.605,44
						F	449000000	662	OD	NO	291.382,33
12	364	397	2208	9900	Expansão da oferta de cursos de graduação pela Faculdade Intercultural Indígena - ESTADO	F	339000000	662	OD	NO	262.049,14
12	364	397	2210	9900	Expansão da oferta de cursos em modalidades diferenciadas - ESTADO	F	339000000	662	OD	NO	1.826.808,17
						F	449000000	662	OD	NO	40.656,19
12	364	397	2211	9900	Expansão e manutenção da oferta de ensino de pós-graduação - ESTADO	F	339000000	662	OD	NO	113.788,51
12	364	397	2212	9900	Implantação e manutenção de ações de assistência estudantil - ESTADO	F	449000000	662	OD	NO	285.892,26
12	364	397	2214	9900	Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular - ESTADO	F	449000000	662	OD	NO	2.534.460,16
TOTAL GERAL:											6.029.181,10

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:			0,00
TOTAL SEGURIDADE:			0,00
TOTAL GERAL:			0,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
Processo:	256		
PAOE:	2206 - Ampliação e manutenção da extensão universitária	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto institucionalizado(Unidade)	250,00	
Meta Física Neste Processo:	Projeto institucionalizado(Unidade)	250,00	
Processo:	256	Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2208 - Expansão da oferta de cursos de graduação pela Faculdade Intercultural Indígena	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Curso ofertado(Unidade)	4,00	
Meta Física Neste Processo:	Curso ofertado(Unidade)	4,00	
Processo:	256	Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2210 - Expansão da oferta de cursos em modalidades diferenciadas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Curso ofertado(Unidade)	9,00	
Meta Física Neste Processo:	Curso ofertado(Unidade)	9,00	
Processo:	256	Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2211 - Expansão e manutenção da oferta de ensino de pós-graduação	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Curso de pós ofertado(Unidade)	20,00	
Meta Física Neste Processo:	Curso de pós ofertado(Unidade)	20,00	
Processo:	256	Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2212 - Implantação e manutenção de ações de assistência estudantil	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Auxílio Concedido(Unidade)	1.240,00	
Meta Física Neste Processo:	Auxílio Concedido(Unidade)	1.240,00	
Processo:	256	Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2214 - Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Curso mantido(Unidade)	69,00	
Meta Física Neste Processo:	Curso mantido(Unidade)	60,00	
Processo:	256	Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2215 - Qualificação do quadro funcional	Regional:	9900 - ESTADO

Meta Física:	Servidor capacitado(Unidade)	50,00
Meta Física Neste Processo:	Servidor capacitado(Unidade)	50,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 71 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
325	03101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	3.100.000,00
TOTAL		3.100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 16 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMIR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I						CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 325						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	3.100.000,00	
TOTAL GERAL:											3.100.000,00	

ANEXO II						DOTAÇÃO A ANULAR					
PROCESSO : 325						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	3.100.000,00
TOTAL FISCAL:											3.100.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											3.100.000,00

ANEXO III		325	Unidade Orçamentária:	03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO								
Processo:				Regional:						9900 - ESTADO		
PAOE:		2009 - Manutenção de ações de informática						Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:		325	Unidade Orçamentária:	03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:		2009 - Manutenção de ações de informática						Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)										100,00

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS**

ATO Nº 9.494/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 97156/2016, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.999/2015, de 02.12.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do Sr. DANIEL FREITAS AMORIM, RG nº 319999/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“...resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o

(a) Sr (a). DANIEL FREITAS DE AMORIM...”

...”

LEIA – SE:

“...resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o

(a) Sr (a). DANIEL FREITAS AMORIM...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 16 de março de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

EXONERAÇÃO

ATO Nº 9.495/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Presidente, do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, a partir de 14 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de março de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.496/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar para regularização de vida funcional MARCIA SILVA PEREIRA RIVERA do cargo de Gerente de Coordenação de Zoneamento Socioeconômico Ecológico, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a partir de 03 de fevereiro de 2002.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de março de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.497/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar OSCALINO DE MELLO FILHO do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Transporte, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de março de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.498/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato nº 8.939/2016 de nomeação de SÉRGIO SILVA DE JESUS do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador Contábil, publicado no D.O.E de 11.02.16, à pág.06, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de março de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

ATO Nº 9.499/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Presidente, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, a partir de 14 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de março de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.500/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** para regularização de vida funcional **MARCIA SILVA PEREIRA RIVERA** para exercer o cargo de Gerente de Coordenação de Zoneamento Socioeconômico Ecológico, da **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**, a partir de 28 de janeiro de 1997.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de março de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.501/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 70490/2016 e considerando o disposto na Lei nº 5.982, de 13 de maio de 1992, alterada pela Lei nº 7.849, de 18 de dezembro de 2002, **resolve nomear** as pessoas adiante indicadas para compor a Diretoria Executiva do **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDCA**, eleita para o período de 05/02/2016 a 05/02/2017:

- Presidente: **Annelyse Cristine Cândido Santos**- Vice-Presidente: **Cleidi Eliane de Souza**- Secretária: **Lindacir Rocha Bernardon**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de março de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 14 /2016.

Designa membro para compor a Comissão da Agenda Ambiental da Administração Pública A3P.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos I, II e IV da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Gerente de Gestão de Pessoas da Casa Civil, **SAMANDA CRISTINA SOUZA DE MORAES**, para exercer a função de membro representante da Casa Civil na **Comissão da Agenda Ambiental da Administração Pública A3P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de março de 2016.



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 048/GSF/SEFAZ/2016

Tornar público os valores repassados ao FETHAB, relativo ao mês de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, c/c os incisos VIII e XIV do art. 135 e inciso VII do art. 136 do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando o Acordo firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, quanto aos repasses do FETHAB,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público os valores destinados ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, relativo ao mês de fevereiro de 2016, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de março de 2016.

THIAGO TENÓRIO ALMEIDA
1º Substituto Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO

	Janeiro	Fevereiro	TOTAL
Valor do FETHAB	14.291.587,32	15.163.615,84	29.455.203,16
ACORIZAL	45.209,33	47.853,58	93.062,91
ÁGUA BOA	132.062,41	139.288,30	271.350,71
ALTA FLORESTA	146.762,32	155.112,17	301.874,49
ALTO ARAGUAIA	103.568,96	109.394,40	212.963,36
ALTO BOA VISTA	66.687,62	70.454,93	137.142,55
ALTO GARÇAS	87.488,27	92.508,12	179.996,39
ALTO PARAGUAI	59.142,74	64.044,66	123.187,40
ALTO TAQUARI	53.934,04	57.147,01	111.081,05
APIACÁS	124.952,82	131.896,23	256.849,05
ARAGUAIANA	76.515,81	80.847,07	157.362,88
ARAGUAINHA	48.462,86	51.317,13	99.779,99
ARAPUTANGA	65.052,26	68.770,06	133.822,32
ARENÁPOLIS	43.551,96	46.141,60	89.693,56

ARIPUANÃ	208.295,92	219.572,33	427.868,25
BARÃO DE MELGAÇO	105.340,60	111.214,48	216.555,08
BARRA DO BUGRES	78.096,24	82.603,46	160.699,70
BARRA DO GARÇAS	128.374,78	135.502,52	263.877,30
BOM JESUS DO ARAGUAIA	98.330,68	103.733,47	202.064,15
BRASNORTE	126.369,57	133.154,70	259.524,27
CÁCERES	238.166,46	250.818,62	488.985,08
CAMPINÁPOLIS	119.305,43	125.734,07	245.039,50
CAMPO NOVO PARECIS	107.043,67	113.102,20	220.145,87
CAMPO VERDE	102.040,58	107.727,82	209.768,40
CAMPOS DE JÚLIO	60.516,28	63.930,90	124.447,18
CANABRAVA DO NORTE	53.637,63	62.521,61	116.159,24
CANARANA	183.302,28	193.423,80	376.726,08
CARLINDA	78.362,25	82.882,46	161.244,71
CASTANHEIRA	85.026,93	89.844,07	174.871,00
CHAPADA DOS GUIMARÃES	137.212,16	165.432,39	302.644,55
CLÁUDIA	66.300,91	70.077,94	136.378,85
COCALINHO	134.039,34	141.410,56	275.449,90
COLIDER	83.250,62	87.944,43	171.195,05
COLNIZA	199.392,25	210.345,22	409.737,47
COMODORO	124.339,86	131.333,79	255.673,65
CONFRESA	169.538,34	178.578,54	348.116,88
CONQUISTA D'OESTE	51.324,81	54.336,90	105.661,71
COTRIGUAÇU	97.029,53	110.996,60	208.026,13
CUIABÁ	228.830,07	242.558,19	471.388,26
CURVELÂNDIA	39.414,68	41.759,47	81.174,15
DENISE	52.211,99	55.272,59	107.484,58
DIAMANTINO	95.527,03	100.948,29	196.475,32
DOM AQUINO	69.640,97	73.691,32	143.332,29
FELIZ NATAL	82.413,10	87.036,67	169.449,77
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	49.712,92	52.637,95	102.350,87
GAÚCHA DO NORTE	104.212,61	110.019,41	214.232,02
GENERAL CARNEIRO	71.096,00	75.095,32	146.191,32
GLÓRIA D'OESTE	46.792,59	49.537,66	96.330,25
GUARANTÃ DO NORTE	132.004,27	139.421,87	271.426,14
GUIRATINGA	138.168,74	145.750,70	283.919,44
INDIAVAÍ	50.254,13	53.208,99	103.463,12

IPIRANGA DO NORTE	82.181,77	86.812,27	168.994,04
ITANHANGÁ	75.675,49	79.978,92	155.654,41
ITAÚBA	78.779,21	83.269,21	162.048,42
ITIQUEIRA	186.092,93	196.233,94	382.326,87
JACIARA	62.528,95	66.158,45	128.687,40
JANGADA	46.400,37	49.103,21	95.503,58
JURU	60.216,76	63.693,58	123.910,34
JUARA	221.117,58	242.946,59	464.064,17
JUINA	121.655,40	128.377,03	250.032,43
JURUENA	88.881,55	93.865,39	182.746,94
JUSCIMEIRA	80.272,04	84.860,83	165.132,87
LAMBARI D' OESTE	57.969,94	61.323,92	119.293,86
LUCAS DO RIO VERDE	82.593,80	87.367,09	169.960,89
LUCIARA	64.437,65	68.143,78	132.581,43
MARCELÂNDIA	212.034,39	223.328,54	435.362,93
MATUPÁ	98.570,35	104.066,97	202.637,32
MIRASSOL D' OESTE	62.696,81	66.322,25	129.019,06
NOBRES	83.475,65	88.314,54	171.790,19
NORTELÂNDIA	48.259,24	51.116,34	99.375,58
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	112.158,01	118.497,45	230.655,46
NOVA BANDEIRANTES	176.977,66	186.301,64	363.279,30
NOVA BRASILÂNDIA	117.054,78	123.605,36	240.660,14
NOVA CANAÃ DO NORTE	133.562,74	140.927,95	274.490,69
NOVA GUARITA	65.601,68	69.402,94	135.004,62
NOVA LACERDA	67.724,09	71.591,00	139.315,09
NOVA MARILÂNDIA	47.796,79	50.600,81	98.397,60
NOVA MARINGÁ	148.393,46	156.705,29	305.098,75
NOVA MONTE VERDE	83.765,05	94.421,77	178.186,82
NOVA MUTUM	99.821,16	105.382,96	205.204,12
NOVA NAZARÉ	58.616,30	61.993,15	120.609,45
NOVA OLÍMPIA	53.529,52	56.681,47	110.210,99
NOVA SANTA HELENA	55.999,57	59.253,23	115.252,80
NOVA UBIRATÃ	170.375,11	179.727,06	350.102,17
NOVA XAVANTINA	106.009,26	111.949,49	217.958,75
NOVO HORIZONTE DO NORTE	48.433,31	51.262,96	99.696,27
NOVO MUNDO	106.083,15	111.991,61	218.074,76
NOVO SANTO ANTÔNIO	71.106,19	75.147,83	146.254,02

NOVO SÃO JOAQUIM	167.260,95	194.812,05	362.073,00
PARANAÍTA	80.770,46	93.684,00	174.454,46
PARANATINGA	271.442,93	286.241,06	557.683,99
PEDRA PRETA	89.966,13	95.129,78	185.095,91
PEIXOTO DE AZEVEDO	135.220,88	142.755,14	277.976,02
PLANALTO DA SERRA	90.885,55	96.022,36	186.907,91
POCONÉ	149.082,39	157.364,60	306.446,99
PONTAL DO ARAGUAIA	62.247,44	65.728,99	127.976,43
PONTE BRANCA	53.109,14	56.198,00	109.307,14
PONTES E LACERDA	171.753,97	141.956,26	313.710,23
PORTO ALEGRE DO NORTE	71.478,65	75.486,84	146.965,49
PORTO DOS GAÚCHOS	110.769,22	116.992,23	227.761,45
PORTO ESPERIDIÃO	99.571,96	132.276,65	231.848,61
PORTO ESTRELA	55.856,20	59.106,33	114.962,53
POXORÉO	175.298,09	184.932,57	360.230,66
PRIMAVERA DO LESTE	112.056,67	118.524,22	230.580,89
QUERÊNCIA	185.449,46	195.654,48	381.103,94
RESERVA DO CABAÇAL	62.302,18	65.930,22	128.232,40
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	159.547,07	167.975,71	327.522,78
RIBEIRÃOZINHO	54.196,44	57.384,19	111.580,63
RIO BRANCO	46.169,49	51.023,06	97.192,55
RONDOLÂNDIA	97.155,25	102.671,61	199.826,86
RONDONÓPOLIS	244.930,47	258.996,06	503.926,53
ROSÁRIO OESTE	138.392,35	146.205,26	284.597,61
SALTO DO CÉU	62.916,96	66.557,31	129.474,27
SANTA CARMEM	68.413,22	72.318,47	140.731,69
SANTA CRUZ DO XINGU	50.325,03	53.266,33	103.591,36
SANTA RITA DO TRIVELATO	88.798,27	93.780,20	182.578,47
SANTA TEREZINHA	65.469,45	69.192,20	134.661,65
SANTO AFONSO	51.821,17	54.823,92	106.645,09
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	70.857,80	74.866,85	145.724,65
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	159.010,51	167.795,63	326.806,14
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	150.603,53	158.926,43	309.529,96
SÃO JOSE DO XINGU	156.916,98	165.432,44	322.349,42
SÃO JOSÉ DO POVO	45.004,71	48.784,64	93.789,35
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	101.245,27	106.994,31	208.239,58
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	69.760,86	73.788,98	143.549,84

SÃO PEDRO DA CIPA	45.218,14	47.906,16	93.124,30
SAPEZAL	73.827,83	77.842,74	151.670,57
SERRA NOVA DOURADA	57.230,07	60.505,87	117.735,94
SINOP	99.978,34	105.808,68	205.787,02
SORRISO	171.826,80	181.448,78	353.275,58
TABAPORÃ	122.557,71	129.445,67	252.003,38
TANGARÁ DA SERRA	148.679,66	156.861,69	305.541,35
TAPURAH	95.146,30	100.540,52	195.686,82
TERRA NOVA DO NORTE	71.072,07	75.044,38	146.116,45
TESOURO	106.445,39	112.357,95	218.803,34
TORIXORÉU	85.132,08	89.889,25	175.021,33
UNIÃO DO SUL	63.828,98	67.493,89	131.322,87
VALE DE SÃO DOMINGOS	56.792,24	60.062,30	116.854,54
VÁRZEA GRANDE	118.325,30	125.420,43	243.745,73
VERA	73.116,77	77.306,76	150.423,53
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	147.825,47	156.148,26	303.973,73
VILA RICA	143.371,74	151.289,74	294.661,48
TOTAL	14.291.587,32	15.163.615,84	29.455.203,16

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****ARENÓPOLIS**

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A ART 198-A §8º RICMS/MT. ;Zatir Zanin IE 132342847 AIDF 624052 MOD 1 NF 22 a 25; AIDF 624052 MOD 1 NF 26 a 50.João C.B Novaes-Gerente Fazendário.

DIAMANTINO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE(S) OPTANTE(S) PELO DIFERIMENTO DO ICMS (SEGUNDA OPERAÇÃO) PORTARIA 079/2000-SEFAZ/MT E ARTIGOS 3.º, 6.º E 7.º DO ANEXO VII DO RICMS/MT. PEDIDO RETROATIVO A 15/02/2016, COM BASE NO §4º, ART. 573 DO RICMS-MT. CONTRIBUINTE(S): COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - CNPJ: 11.746.965/0005-78, I.E.: 13.586.278-7. Diamantino-MT, 16 de março de 2016. Josué Silva do Nascimento - AAF - Mat.: 48821001-1.

NOVA MUTUM

TERMO DE OPÇÃO de produtores rurais que optaram pela realização de operação/prestação com deferimento do ICMS cfe P. nº 079/00, a saber: JOSÉ MARIA FRAES VASQUES NETO, IE 13.618.911-3; VANDA BECKER PECCIN, IE 13.618.912-1. Oscar Costa e Silva, Mat.: 46297002-7, Nova Mutum / MT.

PRIMAVERA DO LESTE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE(S) QUE APRESENTARAM O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (SEGUNDA OPERAÇÃO), CONFORME PORTARIA 079/2000-SEFAZ/MT E ARTIGOS 1.º, 3.º, 4.º, 6.º, 7.º e 11.º DO ANEXO VII DO REGULAMENTO DO ICMS-MT(2014): AGRÍCOLA ALVORADA LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 13.609.683-2, contribuinte do município de Paranatinga-MT. Primavera do Leste - MT, 16 de Março de 2016. Luis Mario Ferreira Coimbra. Gerente Fazendário.

GCOM**GABINETE DE COMUNICAÇÃO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2014/GCOM I- PARTES: CONTRATANTE: GABINETE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONTRATADA OI S/A.

II- OBJETO: Prorrogar a vigência contratual, que será de 07 de março de 2016 a 07 de março de 2017 e reajustar o valor total do contrato para R\$ 95.131,25 (noventa e cinco mil, cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) correspondente a 6,255% (seis, duzentos e cinquenta e cinco pontos percentuais), conforme índice IST.

III- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 004/2014/GCOM.

IV - DO AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta o processo administrativo n.º 95660/2014/GCOM, vinculado ao contrato 004/2014 e amparado legalmente no art. 57, II e art. 55, III, da Lei n. 8.666, de 1993 e art. 2º da Lei nº 10.192, de 2001.

V - ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 04 de março de 2016, Sr. JEAN MARCEL DA SILVA CAMPOS, Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação, KENIA GOMES DE OLIVEIRA e FABIO ANTONIO DE MESQUITA BATISTA, representantes da empresa Oi S.A.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2013/GCOM I- PARTES: CONTRATANTE: GABINETE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONTRATADA: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

II- OBJETO: Prorrogar a vigência contratual, que será de 04 de março de 2016 a 04 de março de 2017 e reajustar o contrato em R\$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais) por locação unitária mensal.

III- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 001/2013/GCOM.

IV - DO AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta o processo administrativo n.º 91545/2014/GCOM, vinculado ao contrato 001/2013 e amparado legalmente no art. 57, II e art. 55, III, da Lei n. 8.666, de 1993 e art. 2º da Lei nº 10.192, de 2001.

V - ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 03 de março de 2016, Sr. JEAN MARCEL DA SILVA CAMPOS, Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação, FABIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO, e ADRIANO THIELE, representantes da empresa CS Brasil Transportes de Passageiros, Serviços Ambientais Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2016/GCOM

I- PARTES: CONTRATANTE: GABINETE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONTRATADA: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

II- OBJETO: Adesão Ata de Registro de Preços n. 38/2015, originária do Pregão Eletrônico n. 33/2015, conforme processo nº 43354/2016/GCOM para fornecimento de bens de consumo (água mineral), conforme especificações e quantitativos detalhados constantes do Termo de Referência 006/2016.

III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007, elemento e subelemento de despesas: 33.90.30.06, Fonte: 100.

IV - VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da assinatura.

V - FISCAL DO CONTRATO: Aquino Monteiro da Silva Filho, mat. n. 103563.

VI - VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

VII - DO AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta o processo administrativo nº 43354/2016/GCOM, vinculado a Ata de Registro de Preços n. 38/2015, originária do Pregão Eletrônico n. 38/3015/SEGES e amparado legalmente na Lei 8.666/93.

VIII - ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 07 de março de 2016, JEAN MARCEL DA SILVA CAMPOS, Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação e CLAIR UGOLINI, representante legal da Gasolini Comércio e Serviços Eireli.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO PORTARIA Nº 05/2016/GCOM

O **Secretário de Comunicação**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por Lei, considerando o art. 67 da lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **resolve:**

Art. 1º Substituir o servidor Matheus Vinícius Cunha Rosa - matrícula nº 263040, designado como suplente do Fiscal dos Contratos Nº 04/2014 (Oi S.A), 019/2014 (Oi S.A), 01/2015 (Vivo S.A) e 01/2015 (Prixx Tecnologia), pela servidora Ana Paula Mendes Teixeira - matrícula nº 265081, para

acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução dos contratos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2016.

Jean Marcel da Silva Campos

Secretário do Gabinete de Comunicação do Estado de Mato Grosso

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram Outorga de Uso da Água Subterrânea:

FABIANO LEO ROCKENBACH CPF: 283.323.269-15. PROCESSO nº 60330/2015. Município: Nova Mutum/MT. Finalidade de uso: avicultura. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: PT 13°40'51,2" e 56°04'59,4" Vazão solicitada: **7,200 m³/h - 16,83 h/dia**.

MARIA MULLER DE ABREU LIMA CPF: 142.745.581-34. PROCESSO nº 180548/2015. Município: Santo Antônio do Leverger/MT. Finalidade de uso: doméstico e criação de animais. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: PT 15°49'25,20" e 55°30'42,00" Vazão solicitada: **6,486 m³/h - 3,80 h/dia**.

ELIZETE DALL'COMUNE HUNHOFF CPF: 304.048.009-04. PROCESSO nº 613454/2014. Município: Tangará da Serra/MT. Finalidade de uso: avicultura. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: PT 14°33'21,53" e 57°26'58,29" Vazão solicitada: **13,09 m³/h - 1,83 h/dia**.

BUNGE ALIMENTOS S.A. CNPJ: 84.046.101/0389-13 PROCESSO nº 411427/2014. Município: Querência/MT. Finalidade de uso: outros usos - doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: PT 12°35'27,40" e 52°10'27,40" Vazão solicitada: **1,70 m³/h - 16 h/dia**.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 24/2016: ALEXSSANDO NEVES BOTELHO CPF: 724.587.121-34. PROCESSO Nº 68025/2016. O Poço Tubular será construído na Avenida Beira Rio nº 2045 - Praeirinho, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 15°37'11,81" e Long. 56°05'48,74". A Profundidade pretendida dos poços é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Gomes e Pacheco Ltda -ME e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Jeanne Martins Nascimento, CREA: 1204255180. Essa autorização vigorará até **14 de setembro de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 25/2016: JAIME LUIS KOSCHECK CPF: 460.337.500-04. PROCESSO Nº 97875/2016. O Poço Tubular será construído na Rua Guaporé nº 10 - Alphaville II, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 15°35'28,25" e Long. 56°03'30,36". A Profundidade pretendida dos poços é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Marcelo rodrigues Schimidt & Cia Ltda e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Débora Perozzo, CREA: 1201163730. Essa autorização vigorará até **16 de setembro de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 26/2016: BASSNUF RODRIGUES & CIA LTDA CNPJ: 79.982.340/0001-39. PROCESSO Nº 95546/2016. O Poço Tubular será construído na Avenida Marajá, s/nº - Vila Planalto, município de Jaciara/MT. O uso da água será para fins doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 15°57'02,27" e Long. 54°58'52,69". A Profundidade pretendida dos poços é de 200 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Hidrovale poços Artesianos Ltda e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Kélvia Araújo Oliveira, CREA: 1200045475. Essa autorização vigorará até **16 de setembro de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o

interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a concessão, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

MIGUEL APARECIDO DO LAGO. CPF: 085.878.849-72. PROCESSO: 602095/2014. Município: Primavera do Leste/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: PT Lat. 15°16'31,60" S e Long. 54°26'17,90" W; Vazão máxima de bombeamento **5,0 m³/h** por um período de **1,85 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,25 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Hidrogeológica Coberturas Sedimentares - UPG TA-4. CNARH n.º 51.0.0083898-01. Validade do cadastro: **11/03/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

ALDUINO LUIZ BIGATON. CPF: 197.561.860-20. PROCESSO: 150455/2015. Município: Lucas do Rio Verde/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: PT Lat. 13°10'25,00" S e Long. 55°59'26,00" W; Vazão máxima de bombeamento **3,0 m³/h** por um período de **3,20 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,60 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico e irrigação com pulverizador; Província Aquífera Parecis - UPG A-11. CNARH n.º 51.0.0086051-99. Validade do cadastro: **10/03/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

HEDENIR VIEIRA DE SOUZA. CPF: 326.028.391-91. PROCESSO: 12762/2015. Município: Cuiabá/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: PT Lat. 15°33'27,97" S e Long. 56°02'59,08" W; Vazão máxima de bombeamento **1,6 m³/h** por um período de **4,6 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7,36 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Aquífera Grupo Cuiabá - UPG P-4. CNARH n.º 51.0.0085096-37. Validade do cadastro: **10/03/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

OTÁVIO PALMEIRA DOS SANTOS. CPF: 146.901.101-82. PROCESSO: 67080/2015. Município: Primavera do Leste/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: PT Lat. 15°16'23,80" S e Long. 54°30'31,60" W; Vazão máxima de bombeamento **3,880 m³/h** por um período de **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,880 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Aquífera do Paraná - UPG TA-4. CNARH n.º 51.0.0085489-69. Validade do cadastro: **15/03/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

GELAVIR TOMÉ ZANIN. CPF: 176.287.689-20. PROCESSO: 675106/2014. Município: Poxoréo/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: PT Lat. 15°34'38,70" S e Long. 54°28'19,8" W; Vazão máxima de bombeamento **3,0 m³/h** por um período de **3,233 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,70 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Hidrogeológica Coberturas Sedimentares - UPG P-5. CNARH n.º 51.0.0083896-31. Validade do cadastro: **15/03/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular** foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 16.624.611/0294-75 PROCESSO: 94643/2016. Município: Cuiabá/MT. O poço tamponado encontram-se nas seguintes coordenadas geográficas: PT: 15°37'58"S e 56°02'52,2"W.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de perfuração de poços tubulares para captação de água subterrânea com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 ha.** para o seguinte usuário:

Autorização nº 01/2016: CRISTIANO COSTA BEBER. CPF: 571.584.441-04. PROCESSO Nº 280008/2015. Os poços tubulares serão construídos na Rodovia BR 163, km 644, mais 19 à esquerda, Fazenda Santa Terezinha, zona rural no município de Nova Mutum/MT. O uso da água será para fins de irrigação de duas áreas em semicírculo de 103 hectares cada. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 **PT 01** Lat. 13°27'32,53" e Long. 56°12'46,74" **PT 02** Lat. 13°27'38,43" e Long. 56°12'49,55" **PT 03** Lat. 13°28'02,88" e Long. 56°13'32,44" **PT 04** Lat. 13°28'08,78 e Long. 56°13'35,28". A Profundidade pretendida dos poços é de 150 metros. A empresa perfuradora será a Vieira Santos Perfuração Ltda - EPP, devidamente credenciada na SEMA e a perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo Sr. Yuri André Campos Traversi, CREA 2602611670. A perfuração do poço(s) de observação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Para isso, o usuário deverá agendar com antecedência mínima de 60 dias a realização dos mesmos. Essa autorização prorrogará por mais 06 (seis) meses onde vigorará até **16 de setembro de 2016** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 179/QCG/DGP, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Reverte policial militar estadual e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, bem como o artigo 172, parágrafo único, da Lei Complementar 555/14. Considerando o Memorando 275/GCGA/PMMT de 23 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1.º Reverter à atividade fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o policial militar: **MAJOR PM FABIO MARCIO DE SOUZA - RG PMMT 879597**, por ter cessado o motivo de sua permanência junto a SESP, a contar de 22/02/2016, razão pela qual **transfiro** o mesmo do efetivo da QCG à disposição da SESP **para QCG/DGP**, em Cuiabá - MT.

Art. 2.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.


CLECIMAR SANTOS RABELO DE SOUSA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA Nº 180/QCG/DGP, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Agregação de Militar Estadual na SESP

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, § 1º, inciso I, c/c artigo 29, inciso III da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1.º Agregar na SESP, com o fito de regularização funcional, o **CB PM OSNI SANTANA JUNIOR - RGPMMT 880993**, razão pela qual **transfiro** o mesmo do Efetivo do CESP/CICG/DGP para o efetivo do **CESP/CICG/ à Disposição da SESP**, a contar de 15/01/2015:

Art. 2.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.


CLECIMAR SANTOS RABELO DE SOUSA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA Nº 177/QCG/DGP, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Agregação de Militar Estadual na SESP

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, § 1º, inciso I, c/c artigo 29, inciso III da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1.º Agregar na SESP, fins de desenvolver suas atividades na Secretaria Adjunta de Ações Preventivas da SESP, o **MAJOR PM MURILO**

FRANCO DE MIRANDA - RGPMMT 880724, razão pela qual **Transfiro** o mesmo do Efetivo do QCG/CCSMI para o efetivo do **QCG / à Disposição da SESP**, a contar de 03/03/2016:

Art. 2.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.


CLECIMAR SANTOS RABELO DE SOUSA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA Nº. 004/PAD 002-2011/2016/POLITEC
O **DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2011;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 12/03/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.

Cuiabá (MT), 07 de Março de 2016.

(original assinado)
RUBENS SADAO OKADA
Diretor Geral
POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 003/PAD 002-2014/2016/POLITEC
O **DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2014;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 11/03/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.

Cuiabá (MT), 07 de Março de 2016.

(original assinado)
RUBENS SADAO OKADA
Diretor Geral
POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 004/PAD 253325-2015/2016/POLITEC
O **DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 253325/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com

fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 21/02/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 07 de Março de 2016.

(original assinado)

RUBENS SADAOKADA
Diretor Geral
POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 001/PAD 271755-2015/2016/POLITEC
O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO
TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 271755/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 10/10/2015 à 09/12/2015, mais o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 10/12/2015 à 08/02/2016, e por fim o prazo de 60 (sessenta) dias à partir de 09/02/2016 à 09/04/2016 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Convalidar *in totum* os atos da Comissão Processante que se seguiram a instauração do presente procedimento, a fim de que surtam seus efeitos legais;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 07 de Março de 2016.

(original assinado)

RUBENS SADAOKADA
Diretor Geral
POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 001/PAD 299582-2015/2016/POLITEC
O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO
TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 299582/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 19/01/2016 à 19/03/2016, mais o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 20/03/2016 à 19/05/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Convalidar *in totum* os atos da Comissão Processante que se seguiram a instauração do presente procedimento, a fim de que surtam seus efeitos legais;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 09 de Março de 2016.

(original assinado)

RUBENS SADAOKADA
Diretor Geral
POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº 005/SIND 448200-2015/2016/POLITEC
O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO
TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela autoridade designada para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 448200/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação da atual autoridade designada para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 03/03/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 de Março de 2016.

(original assinado)
RUBENS SADAOKADA
Diretor Geral
POLITEC/SESP/MT

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****PORTARIA Nº 31/2016**

Institui o Prêmio Estadual “RUTH MARQUES CORRÊA DA COSTA”, em homenagem às mulheres que lutam e promovem a defesa dos Direitos Humanos das Mulheres, no Estado de Mato Grosso.

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH/MT, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Estadual “Ruth Marques Corrêa da Costa”, que anualmente será concedido com o objetivo de homenagear, promover e dar visibilidade às mulheres que através dos seus trabalhos e ações lutam e promovem a defesa dos Direitos Humanos das mulheres mato-grossenses.

Art. 2º O Prêmio Estadual “Ruth Marques Corrêa da Costa”, será realizado na forma de regulamento, a ser publicado conforme as orientações gerais constantes no anexo dessa Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA LEITE ANTUNES DE BARROS
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de MT

MÁRCIO FREDERICO DORILÊO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ANEXO

REGULAMENTO DO PRÊMIO ESTADUAL “RUTH MARQUES CORRÊA DA COSTA”, RECONHECIMENTO E HOMENAGEM ÀS MULHERES QUE LUTAM E PROMOVEM A DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES, EM MATO GROSSO

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Prêmio Estadual “Ruth Marques Corrêa da Costa”, instituído pela presente portaria e concedido pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDMMT, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, será outorgado a mulheres que se destacam na promoção e defesa dos direitos humanos das mulheres mato-grossenses.

Art. 2º O Prêmio Estadual “Ruth Marques Corrêa da Costa” consistirá na concessão de diploma e placa de recordação.

II - MODALIDADE DE PREMIAÇÃO

Art. 3º O Prêmio Estadual “Ruth Marques Corrêa da Costa” será concedido na categoria **PERSONALIDADE**, uma em vida e outra *in memorian*.

Parágrafo 1º A categoria Personalidade refere-se a Mulheres de reconhecida referência na promoção e defesa dos direitos humanos das mulheres no Estado, devendo estas se destacar em seu campo profissional ou pessoal, quer seja por um fato relevante, produção de conhecimento ou pela própria trajetória de vida.

Parágrafo 2º A mesma personalidade não poderá ser premiada no ano seguinte, caso tenha sido agraciada.

Art. 4º O Prêmio entende os direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais como direitos humanos, confirmando a sua indivisibilidade e interdependência.

III - PREMIAÇÃO

Art. 5º O Prêmio Estadual “Ruth Marques Corrêa da Costa” será entregue em Ato Público que será realizado no mês de abril de cada ano, em comemoração ao **Dia Nacional da Mulher**.

Parágrafo 1º Anualmente o Prêmio será concedido para duas Mulheres promotoras e/ou defensoras dos Direitos Humanos das Mulheres em MT, sendo outorgado a uma em vida e outro IN MEMORIAN.

Parágrafo 2º Todas as despesas das homenageadas e/ou seus representantes legais, em função da participação na solenidade de entrega do prêmio, serão por eles custeada.

Parágrafo 3º Os encaminhamentos decorrentes da organização do prêmio ficarão sob a responsabilidade do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/MT que, para tanto, contará com o apoio da Secretaria Executiva dos Conselhos.

IV - COMITÊ DE JULGAMENTO

Art. 6º A concessão do Prêmio ficará a cargo do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único - Fica deliberado que as conselheiras do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher durante a gestão, não poderão ser agraciadas com a mencionada honraria.

Art. 7º - O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso reunir-se-á na primeira semana do mês abril para efetuar uma seleção prévia e deliberar sobre a concessão dos prêmios, e quantas vezes forem necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º As decisões do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso serão tomadas pela maioria simples dos votos.

Parágrafo 2º As decisões de julgamento não serão suscetíveis de impugnações ou recursos.

Art. 8º Os julgamentos serão feitos a partir dos seguintes parâmetros de avaliação:

- I - importância histórica da ação dessa personalidade para a defesa dos Direitos Humanos das Mulheres no contexto estadual;
- II - geração e produção de conhecimento relevante sobre os Direitos Humanos das Mulheres;
- III - capacidade inovadora e criativa do trabalho desenvolvido;
- IV - integração com outros segmentos sociais;
- V - impactos sociais, políticos e culturais na sociedade;
- VI - integração dos direitos humanos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais.

Parágrafo 1º O prêmio será concedido às indicadas que obtiverem maior votação.

Parágrafo 2º - Cada conselheira presente terá direito a um voto.

Parágrafo 3º Na hipótese de empate, caberá à Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso dirimir, escolhendo a respectiva vencedora.

CAPÍTULO V - INSCRIÇÃO

Art. 9º A indicação deverá ser feita mediante requerimento ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de MT - CEDM/MT, até a data limite de 31

de março de cada ano, via correio, ou pelo endereço eletrônico (cedm@sejudh.mt.gov.br). Posteriormente, o Conselho encaminhará as indicações às conselheiras:

I - nome da indicada, destacar se concorre em vida ou *in memorian*;

II - *curriculum vitae* simples;

III - justificativa da indicação em, no máximo, três páginas, destacando o histórico da atuação da indicada na defesa dos Direitos Humanos das Mulheres Mato-grossenses.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso.

Art. 11º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 03 de março de 2016.

ROSANA LEITE ANTUNES DE BARROS
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de MT

MÁRCIO FREDERICO DORILÊO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 001/2015/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 001/2015/SEJUDH que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS e a Empresa ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - ME. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL ao Contrato nº 001/2015/SEJUDH, referente a contratação de empresa especializada e autorizada no agenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento (self-booking) para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades, bem como o Centro de Referência de Políticas Públicas e Direitos Humanos dos Grupos Sociais Vulneráveis.

DO MOTIVO: A presente rescisão do contrato nº 001/2015/SEJUDH se realiza de comum acordo entre as partes, tendo em vista que a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos aderiu a Ata de Registro de Preços nº 029/2015/SEGES oriunda do Pregão Eletrônico nº 028/2015/SEGES que fornece percentual de desconto de 22% (vinte e dois por cento) portanto mais vantajoso para a Administração Pública e demais motivos informado no processo nº 31072/2016 sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem amparo legal no art. 79 inciso II e, artigo 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93 que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

DA RESCISÃO: Este instrumento passará a vigorar com data retroativa a 22 de janeiro de 2016, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DA DATA: 08/03/2016.

ASSINA: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. SELMO RODRIGUES DE MORAES - Araraúna Turismo Ecológico Ltda-Me/CONTRATADA.

PORTARIA Nº 007/2016/GAB/FUNAC/MT.

Institui grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização dos Manual Técnico de Processos e Procedimentos da Fundação Nova Chance.

A Presidente da Fundação Nova Chance, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 128 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 274, de 01 de outubro de 2015, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Fundação Nova Chance, o grupo de trabalho para proceder à atualização do Manual Técnico de Processos e

Procedimentos da área finalística deste órgão, em atendimento ao disposto no parágrafo 1º do Art. 1º, Art. 4º e no Art. 8º do Decreto 274, de 01 de outubro de 2015.

Art. 2º O grupo de trabalho da Fundação Nova Chance será integrado pelos seguintes servidores:

- I. Wander Morínigo Teixeira - Assessor - PNSSS/Advogado;
- II. Dinalva Oriede de Souza - Assessora Técnica - PNSSP/Assistente Social;
- III. Natália Kathiuscia Xavier Oliveira - PNSSP/Psicóloga;
- IV. Fabiana Benedita Siqueira Tiel - PNSSP/Assistente Social;
- V. Waldir Lopes Teixeira Júnior - Agente Socioeducador;
- VI. Érica Renata Costa - Assistente Administrativa;
- VII. João Alexandre Dourado - Assistente Administrativo.

§ 1º A coordenação desse grupo compete ao servidor constante no inciso "I", com atribuições de:

- a) planejar e conduzir as ações para implementação das etapas da metodologia;
- b) requisitar documentos e informações necessárias para a execução dos trabalhos;
- c) garantir as atualizações, publicações e /ou disponibilizações nos prazos, segundo exigências legais;
- d) providenciar os recursos físicos, didáticos e audiovisuais necessários para a realização das ações e das reuniões de trabalho;
- e) cuidar da guarda da memória dos trabalhos realizados;
- f) promover as validações pelos integrantes dos grupos de trabalho junto a representatividades de servidores dos Órgãos Setoriais;
- g) encaminhar material desenvolvido à Secretaria de Estado de Gestão para validação do padrão.
- h) promover a publicação do manual por meio portaria;
- i) promover a disponibilização do manual em meio virtual

§ 2º Os servidores indicados nos incisos "II" a "VII" são os executores do processo, os quais são conhecedores do conteúdo dos processos, com atribuições de:

- a) elaborar ou atualizar a contextualização dos processos finalísticos;
- b) elaborar ou atualizar as legislações que norteiam os processos e procedimentos de trabalho;
- c) definir os indicadores do processo e do produto;
- d) multiplicar o conhecimento, sua fundamentação legal e todos os procedimentos e a forma de realização do fluxo em si.

Art. 3º O Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER da SEJUDH -Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, que atende à Fundação Nova Chance, será o analista de processos do respectivo grupo de trabalho, com atribuição de:

- a) elaborar os fluxogramas e procedimentos estabelecidos conforme orientação dos executores dos processos;
- b) padronizar os trabalhos em conformidade com a metodologia determinada pela Secretaria de Estado de Gestão.
- c) realizar a consolidação das informações para a conclusão do Manual Técnico de Processos e Procedimentos.

Art. 4º O grupo de trabalho da área finalística da Fundação Nova Chance deverá observar os prazos estipulados para cada etapa constantes no Decreto nº 274/2015.

Parágrafo único. A versão final dos manuais deverá ser encaminhada para a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria de Estado de Gestão, para análise e emissão de parecer, o qual será parte integrante da conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E .

Gabinete da Presidência da FUNAC, em Cuiabá - MT, 15/03/2016.

CÍNTIA NARA SELHORST BARBOSA
Presidente da Fundação Nova Chance

PORTARIA N.º 029/2016/GAB-SEJUDH-MT

Dispõe sobre as competências e atribuições dos Fiscais dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação do Ato nº 005 de 02 de Janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO a importância da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos em apresentar instruções quanto às atribuições e competências dos fiscais e gestores dos contratos

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 2º - Para fins desta norma, entende-se por:

I - gestor do contrato: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - fiscal administrativo do contrato: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos;

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato o desempenho dos procedimentos administrativos que envolvem a supervisão e a intervenção na execução do contrato, para garantir a observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto, considerando os aspectos técnicos levantados durante a fiscalização, incluindo a qualidade dos itens fornecidos, o cronograma de execução, entre outros.

§ 1º O gestor do contrato é responsável por atividades relativas aos:

- I - acompanhamentos dos pagamentos;
- II - controle de documentação da contratada;
- III - controle dos prazos de vigência e necessidade de prorrogação;
- IV - análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, com prévia manifestação para posterior decisão da autoridade competente;
- V - adoção de medidas para a aplicação de sanções e rescisão, com a recomendação cabível à autoridade competente;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao Gestor do Contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização;

IV - receber e encaminhar as faturas ao Gestor do Contrato para pagamento, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - quando for o caso, ao receber a Nota Fiscal/fatura, devidamente protocolada, verificar a planilha de frequência dos empregados da contratada, o pagamento de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e os documentos de regularidade fiscal, quais sejam, as guias de recolhimento do FGTS e INSS, certificando-se de que todos os empregados designados para a execução dos serviços estão regularizados.

VI - atestar as respectivas Notas Fiscais/fatura e encaminhar à Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Secretaria Adjunta Administração Sistemática, que dará destino ao seu setor responsável;

VII - encaminhar por escrito, ao Gestor do Contrato, as questões relativas:

a) à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes;

b) à comunicação para abertura de nova licitação, se necessário;

c) ao pagamento de faturas dentro do prazo;

d) à comunicação sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VIII - emitir parecer fundamentado e conclusivo, sobre necessidade de alteração contratual e solicitar emissão de Termo Aditivo;

IX - fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

X - antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

XI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pelo Gestor do Contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

XII - quando notificar a contratada, sempre o fazer por escrito, com prova de recebimento da notificação;

XIII - comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

XIV - se couber, manter atualizada a relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços;

XV - exigir somente o que for previsto no contrato.

XVI - atentar-se para as alterações de interesse da Contratada que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas;

XVII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

XIX - propor ao Gestor do Contrato a aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da Fiscalização;

XX - determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, desde que constate a inoperância, o desleixo, a incapacidade ou atos desabonadores, procedendo da mesma forma em relação ao preposto ou empregados de eventuais subcontratadas;

XXI - só permitir a subcontratação autorizada no Contrato;

XXII - não emitir ordem diretamente aos empregados da Contratada (art. 68 da Lei nº 8.666/1993), reportando-se aos mesmos sempre por intermédio dos prepostos e/ou responsáveis por ela indicados;

XXIII - reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes ao serviço e encaminhá-los à Coordenadoria de Aquisições e Contratos, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XXIV - procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de março de 2016.

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original Assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 003/2016/SEDUC.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: 17/03/2016 à 31/03/2016, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 31/03/2016 as propostas e documentos de habilitação somente poderão ser encaminhados até às 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 31/03/2016 às 09:30 hs (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG "Contratação de empresa especializada em fornecimento de licenças de solução de virtualização (hipervisor), gerenciador, com garantia técnica de 36 (trinta e seis) meses com suporte em regime de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana em solução VMWARE."
LOCAL DA DISPUTA: www.gestao.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.gestao.mt.gov.br; LINK: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> e www.seduc.mt.gov.br
INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais -SIAG, FONE(65) 3613-3606.
TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-2525.

Cuiabá (MT), 16 de março de 2016.

Ana Paula Pereira Seba
Pregoeira Oficial

Lauda 025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.136 /2015.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação Cultural Cena Onze - Cuiabá MT, CNPJ/MF 09.457.341/0001-65.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula oitava da Vigência** do Termo de Convênio Nº.136 /2015, da Associação Cultural Cena Onze no município de Cuiabá - MT que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 31/03/2016 para 31/03/2017
Assinatura: 16/03/2016

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2013 DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR

Locatária: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.
Locador: Esair Ramos Koschmieder
Objeto: Aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.
Valor: R\$ **16.644,00** (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).
Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 12 (doze) meses, com início em **01/01/2016** e término em **31/12/2016**.
Fiscal do Contrato: **Simone Cristina Rubim Ferreira/Vitório Sales da Cruz**
DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS: Convalidam-se todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de vigência do contrato e a data da publicação do 3º Termo Aditivo de Prazo de Vigência.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº097/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD118 e Termo de Referência nº80/2016.
Cuiabá/MT, 04 de Fevereiro de 2016.


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Lauda 024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº. 031/2015.
PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso -FUNDED CNPJ/MF 01.755.661/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, CNPJ/MF03.239.019/0001-83.
OBJETO: Rescisão do convênio 031/2015.
DATA DA RESCISÃO: 16/11/2015
TIPO: Consensual
JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: *Rescisão por solicitação do Conveniente. Processo 572472/2015.*

PORTARIA Nº 090/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207 de 29/12/2004;
Considerando o Processo Administrativo Não Disciplinar nº 423677/2015, instaurado pela Portaria Nº 266/2015/GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/08/2015;
Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observados os Princípios da Legalidade e do Devido Processo Legal, sendo garantido o Contraditório e a Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar os autos do processo pelos fundamentos fáticos e de direito carreados aos autos pelo acervo probatório materializado nos autos da instrução processual.

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente da servidora, quanto a decisão do feito disciplinar em epígrafe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de março de 2016.



PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 097/2016/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Estudos e Elaboração da Minuta do Decreto de criação dos Centros Regionais de Educação de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Estudos e Elaboração da Minuta do Decreto de Criação dos Centros Regionais de Educação de Mato Grosso.

Art. 2º Designar os membros abaixo, sob a coordenação do primeiro, para comporem a referida Comissão:

I - Membros:

- a) Kilwangy kya KAPITANGO-A-SAMBA- NAIADE.
- b) Nelci Salete de Lima Franco - NAIADE.
- c) Neuza Dias Evangelista - SUGT.
- d) Mirta Grisel Garcia de Kehler - SUEB.
- e) Gonçalves de Almeida e Silva - SUDE.
- f) Daisy Pacheco Primo - SUFFP.
- g) Deise Dier Catanante Telissari - UAS/SEDUC-MT.

Art. 3º A Comissão terá como atribuições:

- I - realizar estudos e elaborar a Minuta do Decreto de Criação dos Centros Regionais de Educação de Mato Grosso.
- II - apresentar o resultado dos trabalhos no prazo de 30 dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 15 de março 2016.



PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0091/2016 - SETAS / ASSOCIAÇÃO CULTURAL CENA ONZE.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, Associação Cultural Cena Onze.

OBJETO: Tem por finalidade realizar o espetáculo "AUTO DA PAIXÃO

DE CRISTO" com o objetivo de trabalhar a inclusão socioproductiva da população em situação de vulnerabilidade e risco social no envolvimento direto no evento, oferecendo entretenimento acessível a toda a população, proporcionando cultura, lazer e a religiosidade do povo mato-grossense.

ASSINATURA: 16/03/2016

VIGÊNCIA: 30/04/2016

ASSINAM: Valdiney Antônio de Arruda - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, Flávio José Ferreira - Presidente da Associação Cultural Cena Onze.

SECITECI

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC

CONVITE Nº 001/2016 - SECITEC

OBJETO	Contratação de empresa de engenharia, área civil, para a execução da adequação do prédio da Escola Técnica de Diamantino / MT, conforme discriminado em planilha orçamentária, memorial e projetos.
--------	---

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	ATÉ AS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 28 DE MARÇO DE 2016, HORÁRIO DE MATO GROSSO.
--------------------------	--

ABERTURA DE PROPOSTA	ÀS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 28 DE MARÇO DE 2016 - HORÁRIO DE MATO GROSSO, NA SALA DE REUNIÕES DA SECITEC.
----------------------	---

RETIRADA DO EDITAL	Na sede da Secretaria, sito a rua 03, S/N - Centro Político Administrativo - 2º andar, Fone - 3613-3958 em até 24 horas antes da realização do certame.
--------------------	---

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	As empresas interessadas, devem entrar em contato com o Engenheiro Civil Sr. Valmir Luiz Moreira Santos pelo telefone (65) 3613-0125 para retirada de planilha orçamentária estimativa de custos, plantas, cronograma (que serão fornecidos por meio digital - CD), e esclarecimento de dúvidas, após a entrega do Edital.
----------------------------	--

Cuiabá, 16 de março de 2016

Claudio Fernandes de Figueiredo
Presidente da CPL
(ORIGINAL ASSINADO)

PORTARIA Nº. 027/2016/SECITEC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/2006, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

N.º CONTRATO	CONTRATADA	FISCAIS	A PARTIR DE
015/2015/SECITEC	Lucas Network Informática Ltda. ME	Deodato Fernandes da Silva e José Otacilio Mainardi	15/02/2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 15 de março de 2016.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 018/2015/SEC

PROCESSOS: 425675/2015**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura - SEC**CONTRATADO:** Agência de Viagens Universal Ltda - CNPJ: 02.981.173/0001-63

OBJETO: Alterar o nome da CONTRATANTE do Contrato 018/2015/SECEL, passando de Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer - SECEL para Secretaria de Estado de Cultura - SEC, conforme Lei Complementar nº. 572 de 16/11/2015 e Decreto nº. 335 de 19/11/2015.

DATA: 15/03/2016**PORTARIA Nº 037/2016/SEC/MT**

Institui grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística da Secretaria de Estado de Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 274, de 01 de outubro de 2015, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura, o grupo de trabalho para proceder à elaboração do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística deste órgão, em atendimento ao disposto no parágrafo 1º do Art. 1º, Art. 4º e no Art. 8º do Decreto 274, de 01 de outubro de 2015.

Art. 2º O grupo de trabalho da área finalística da Secretaria de Estado de Cultura, será integrado pelos seguintes servidores:

- | | |
|-------|-----------------------------------|
| I. | Zelma Beatriz Paz Miranda; |
| II. | Cinthia de Miranda Mattos; |
| III. | Lauro Vitor Marques Gonçalves; |
| IV. | Fernanda Quixabeira Machado; |
| V. | Ana Heloiza Farias Pereira; |
| VI. | Rafael Albertoni Mazeto; |
| VII. | Leandro Xavier Ursolino; |
| VIII. | Danielle Almeida dos Santos |
| IX. | Geraldo César Gonçalves da Silva. |

§ 1º A coordenação desse grupo compete ao servidor constante no inciso "I", com atribuições de:

- planejar e conduzir as ações para implementação das etapas da metodologia;
- requisitar documentos e informações necessárias para a execução dos trabalhos;
- garantir as atualizações, publicações e /ou disponibilizações nos prazos, segundo exigências legais;
- providenciar os recursos físicos, didáticos e audiovisuais necessários para a realização das ações e das reuniões de trabalho;
- cuidar da guarda da memória dos trabalhos realizados;
- promover as validações pelos integrantes dos grupos de trabalho junto a representatividades de servidores dos Órgãos Setoriais;
- encaminhar material desenvolvido à Secretaria de Estado de Gestão para validação do padrão.
- promover a publicação do manual por meio portaria;
- promover a disponibilização do manual em meio virtual

§ 2º Os servidores indicados nos incisos "II" a "VII" são os executores do processo, os quais são conhecedores do conteúdo dos processos, com atribuições de:

- elaborar ou atualizar a contextualização dos processos finalísticos;
- elaborar ou atualizar as legislações que norteiam os processos e procedimentos de trabalho;
- definir os indicadores do processo e do produto;
- multiplicar o conhecimento, sua fundamentação legal e todos os procedimentos e a forma de realização do fluxo em si.

§ 3º Os servidores indicados nos incisos "VII" serão os analistas de processos do respectivo grupo de trabalho, com atribuição de:

- elaborar os fluxogramas e procedimentos estabelecidos conforme orientação dos executores dos processos;
- padronizar os trabalhos em conformidade com a metodologia determinada pela Secretaria de Estado de Gestão.
- realizar a consolidação das informações para a conclusão do Manual Técnico de Processos e Procedimentos.

Art. 3º O grupo de trabalho da área finalística Secretaria de Estado de Cultura, deverá observar os prazos estipulados para cada etapa constantes no Decreto nº 274/2015.

Parágrafo único. A versão final dos manuais deverá ser encaminhada para a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria de Estado de Gestão, para análise e emissão de parecer, o qual será parte integrante da conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Cuiabá-MT, 11 de março de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura - SEC
(Original assinada)

PORTARIA Nº. 038/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual,

Considerando o que preceitua o artigo 9º do Decreto n. 6.481 de 27 de setembro de 2005;

Considerando o pleito formulado pelo servidor Fernando José R. Santos de afastamento para qualificação profissional na área de Conservação e Preservação de Acervos, Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Qualificação destinada a proceder à análise do mérito processual objetivando a concessão de licença para qualificação profissional.

- | | |
|--------------------------------|--------------|
| 1. Regiane Berchieli | - Presidente |
| 2. Robinson de Carvalho Araujo | - Membro |
| 3. Fernanda Quixabeira Machado | - Membro |
| 4. Luciwaldo Pires de Ávila | - Membro |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2016.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
Secretário de Estado de Cultura
(Original Assinada)

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 051/2016/GBSES**

Dispõe sobre o incentivo financeiro complementar para o custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares para atender a Região Sudoeste Mato-grossense, respeitando a previsão do Fundo Estadual de Saúde, conforme parágrafo único do artigo 20 da Lei Complementar da Presidência da República nº141, de 13 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO o Art. 218 da Constituição Estadual que os serviços de saúde do Estado são de natureza pública, cabendo aos Poderes Públicos Estadual e Municipal disporem, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita, preferencialmente, através de serviços públicos e, supletivamente, através de serviços de terceiros, contratados ou conveniados com estes.

CONSIDERANDO o Art. 196 da Constituição Federal "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício conforme determina o artigo 2º da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 da Presidência da República;

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar da Presidência da República n. 141, de 12 de janeiro de 2012, no bojo de seu artigo 20, que dispõe sobre as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, a qual será realizada diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde. No parágrafo único, o mesmo dispositivo legal assevera que, em situações específicas, os recursos estaduais poderão ser repassados aos Fundos de Saúde por meio de transferência voluntária realizada entre Estado e seus Municípios, adotados quaisquer dos meios formais previstos no inciso VI, do artigo 71, da Constituição Federal, observadas as normas de financiamento;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011 do Ministério da Saúde que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 do Ministério da Saúde que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.390 de 30 dezembro de 2013 do Ministério da Saúde que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS, estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS)

CONSIDERANDO a responsabilidade conjunta do Estado e do Município pelo financiamento do SUS - Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o princípio da finalidade que dispõe que a Administração Pública deve atuar sempre tendo em vista o interesse público e, ao mesmo tempo, seus atos devem atender aos fins específicos concebidos pelo legislador;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar o custeio através

do incentivo financeiro estadual para os procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média complexidade, o qual será transferido ao fundo municipal de saúde de Pontes e Lacerda-MT, para serem aplicados nas ações e serviços de saúde da Região Sudoeste Mato-grossense;

CONSIDERANDO ofício nº 130/GP/2016 de 08 de março de 2016 da Prefeitura de Pontes e Lacerda que solicita recurso financeiro de custeio das ações e serviços da Região Sudoeste Mato-grossense;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda "AD. REFERENDUM" Nº 001/2016 aprova a solicitação de incentivo financeiro Região Sudoeste Mato-grossense.

CONSIDERANDO a resolução da Comissão Intergestora Regional do Vale do Guaporé nº 005 de 23 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo administrativo nº2668/2016

RESOLVE:

Artigo 1º Ordenar incentivo financeiro Estadual a ser transferido ao Fundo Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda-MT de forma complementar ao custeio de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média complexidade do "**Região Sudoeste Mato-grossense**";

Parágrafo único: Com o objetivo de garantir o acesso universal aos usuários do SUS através da descentralização dos serviços de média complexidade de forma regionalizada respeitando os critérios de equidade e integridade.

Artigo 2º O incentivo financeiro estabelecido nesta Portaria deverá ser transferido em 5 (cinco) parcelas no valor de R\$ 792.041,11 (setecentos e noventa e dois mil e quarenta e um real e onze centavos) cada.

§1º As transferências referem-se aos meses de março, abril, maio, junho e julho de 2016.

§2º O incentivo financeiro será transferido em conta corrente específica.

§ 3º As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0077 Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Ação: 2520 Organização regionalizada da rede de atenção

Natureza de Despesa: 3.3.41.41.000 - Transferência Fundo a Fundo

Fontes de Recursos: 134

Valor Total: R\$ 3.960.205,55 (três milhões novecentos e sessenta mil e duzentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Artigo 3º O montante mensalmente transferido ao Fundo Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda-MT deverão ser integralmente aplicados no custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares da Região Sudoeste Mato-grossense de média complexidade através de instrumento pertinente.

Artigo 4º A Prefeitura de Pontes e Lacerda, através da Secretaria Municipal de Saúde, obriga-se a encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde, no final de cada competência, as seguintes informações:

I - Indicadores de Desempenho Assistencial

Taxa de Ocupação Operacional descrito por clínica de internação (%)

Tempo Médio de Permanência descrito por clínica de internação (dias)

II - Indicadores de Avaliação de Resultado/Efetividade

Mortalidade Institucional e Operatória

Controle de Infecção Hospitalar - Infecção Relacionada à Assistência à Saúde - IRAs

III - Indicadores de Qualidade

Qualidade da Informação - Identificação da procedência do usuário por município de residência.

Atenção ao Usuário - Satisfação de usuários e acompanhantes.

Artigo 5º As situações omissas nesta Portaria deverão ser analisadas pela área técnica da Secretaria de Estado de Saúde.

Artigo 6º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registra-se, Publica-se e CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 10 de março de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA CONJUNTA Nº 094/2016/CGE-COR/SES

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE** (em substituição legal) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 550/2014:

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2014, de protocolo nº 53870/2014, instaurado pela Portaria Conjunta nº 589/2013/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 29.01.2014;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando que da análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido foi considerada como praticadas infrações disciplinares pela servidora **Neusa de Souza Coutinho Vital da Silva**, auxiliar de enfermagem, P.T.N.M Serviços de Saúde do SUS, matrícula funcional nº 86208, descritas nos incisos I, II e III do artigo 143 e inciso IX do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/1990.

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar a pena de **SUSPENSÃO de 32 (trinta e dois) dias** à servidora **Neusa de Souza Coutinho Vital da Silva**, matrícula funcional nº 86208 a ser convertida em multa na base de 50% (Cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço;

Art. 2º Absolver a servidora da infração descrita no inciso XV do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/1990, pelos motivos fáticos carreados aos autos do processo;

Art. 3º Determinar o cumprimento das determinações exaradas no Julgamento;

Art. 4º Determinar que seja colhido o ciente da servidora e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2016.

(original assinado)

JOSIANE FÁTIMA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Saúde

(em substituição legal)

(original assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador-Geral do Estado

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****RESOLUÇÃO Nº 01/2016/CEDRS-MT**

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS/MT, em consonância com o §2º, Art 2º, do Decreto nº 2.061 de 27 de Dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS/MT) para o ano de 2016.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas nos dias e meses abaixo relacionados, das 8hs00 às 12hs00 e/ou 14hs00 às 18hs00:

04/05/2016 - 2ª Reunião Ordinária

06/07/2016 - 3ª Reunião Ordinária

06/09/2016 - 4ª Reunião Ordinária

08/11/2016 - 5ª Reunião Ordinária

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 14 de Março de 2016

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT, CNPJ 03.470.358/0001-76 - NIRE 51300000539 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, atendendo ao que determina o Artigo 124 da Lei 6.404/76, convoca os senhores acionistas da sociedade, para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 29/03/2016, às 14:00 horas na sede social da Companhia, situada na Av. Doutor Hélio Ribeiro, s/n - Edif. Nico Baracat, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: 1. Aprovar as Demonstrações Financeiras referente ao exercício findo em 2015; 2. Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; Em Assembleia Geral Extraordinária: Outros assuntos de interesse da Companhia. Cuiabá-Mt, 15 de março de 2016. Presidente do Conselho de Administração. Eduardo Cairo Chiletto.

GABINETE DE GOVERNO**EXTRATO DO TERMO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO****ACORDANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.****ACORDADO: ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS DE SERVIÇOS PARA PROJETOS (UNOPS)**

OBJETO: Memorando de entendimento celebrado com o objetivo geral estabelecer um marco para cooperação e facilitar a colaboração entre as partes, de forma não exclusiva, em áreas de interesse comum, como de gestão de projetos, eficiência e melhoria dos gastos em compras públicas, impacto ambiental e infraestrutura bem como modelagem de projetos de PPP.

DATA ASSINATURA DO TERMO: 23/02/2016**VIGÊNCIA:** 23/02/2016 A 23/02/2019**PEDRO TAQUES**

Governador do Estado de Mato Grosso

COOPERANTE

SUELMA ROSA DOS SANTOS

Gerente de Programa da UNOPS

COOPERADO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2015**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	3.358.088,08	2.880.419,79
Vinculada	3.358.088,08	2.880.419,79
Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Indireta	3.358.088,08	2.880.419,79
Transferências Financeiras Recebidas	39.239.642,65	10.508.929,17
Cota Recebida	36.690.734,08	10.508.929,17
Repasses com Ônus	2.548.908,57	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	22.522.833,49	13.181.033,09
Consignações do Exercício	451.554,43	416.616,68
Despesas Liquidadas a Pagar	18.613.437,23	10.430.425,98
Restos a Pagar Processados	1.554.916,93	1.992.389,70
Restos a Pagar não Processados	706.351,12	297.701,97
Consignações Inscritas em RP	36.108,21	19.658,76
Valores de Destaques a Repassar	1.160.465,57	24.240,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	16.657.111,56	15.516.210,59
Bancos Conta Movimento	16.103.706,40	15.509.834,95
Capacidade Financeira	553.405,16	6.375,64
Recebida	553.405,16	6.375,64
TOTAL GERAL	81.777.675,78	42.086.592,64

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária	22.522.833,49	13.181.033,09
Execução Direta	21.362.367,92	13.156.793,09
Vinculada	21.362.367,92	13.156.793,09
Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Indireta	6.204.841,79	1.747.752,96
Outras Vinculações	15.157.526,13	11.409.040,13
Execução em Destaque	1.160.465,57	24.240,00
Vinculada	1.160.465,57	24.240,00
Outras Vinculações	1.160.465,57	24.240,00
Transferências Financeiras Concedidas	21.850.000,59	0,00
Cota Concedida	524.253,65	0,00
Repasses com Ônus	21.325.746,94	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	21.309.450,14	12.248.447,99
Direitos Derivados Utilização Sdo Disponib. Cta Única-LC 360/09.	50.968,59	0,00
Consignações do Exercício	451.437,62	416.616,68
Depósitos de Diversas Origens	76,51	58,15
Despesas Liquidadas a Pagar	18.613.437,23	10.430.425,98
Restos a Pagar Processados	1.963.519,21	289.880,66
Restos a Pagar não Processados	206.751,70	1.080.886,65
Consignações Inscritas em RP	19.658,76	0,00
RP Não Processados de Exercícios Anteriores	2.432,00	24.832,00
Consignações do Exercício de RP não Processados	0,00	1.248,51
Valores de Destaques a Repassar	1.168,52	4.499,36



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2015

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

WALDIR FRANÇA DE FARIA
GERENTE FINANCEIRO CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 011665/0-9



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2015

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	530.955,00	530.955,00	3.358.088,08	2.827.133,08
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	2.828.010,72	2.828.010,72
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.828.010,72	2.828.010,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	530.955,00	530.955,00	0,00	(530.955,00)
Transferências de Convênios	530.955,00	530.955,00	0,00	(530.955,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	530.077,36	530.077,36
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	530.077,36	530.077,36
RECEITAS DE CAPITAL	2.999.933,00	2.999.933,00	0,00	(2.999.933,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.999.933,00	2.999.933,00	0,00	(2.999.933,00)
Transferências de Convênios	2.999.933,00	2.999.933,00	0,00	(2.999.933,00)
TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL	29.326.530,00	29.326.530,00	17.389.642,06	(11.936.887,94)
COTAS/REPASSES	29.326.530,00	29.326.530,00	17.389.642,06	(11.936.887,94)
Correntes	20.898.530,00	20.898.530,00	17.389.642,06	(3.508.887,94)
Recebidas	20.898.530,00	20.898.530,00	39.239.642,65	18.341.112,65
(-)Concedidas	0,00	0,00	(21.850.000,59)	(21.850.000,59)
Capital	8.428.000,00	8.428.000,00	0,00	(8.428.000,00)
Recebidas	8.428.000,00	8.428.000,00	0,00	(8.428.000,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS	32.857.418,00	32.857.418,00	20.747.730,14	(12.109.687,86)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	32.857.418,00	32.857.418,00	20.747.730,14	(12.109.687,86)
DÉFICIT	0,00	464.158,83	1.775.103,35	1.310.944,52
TOTAL	32.857.418,00	33.321.576,83	22.522.833,49	(10.798.743,34)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	13.465.551,81	0,00	(13.465.551,81)
Superávit Financeiro	0,00	13.465.551,81	0,00	(13.465.551,81)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO	32.857.418,00	33.321.576,83	22.522.833,49	20.657.069,17	19.066.044,03	10.798.743,34
DESPESAS CORRENTES	22.866.918,00	27.526.197,83	17.462.019,61	16.741.900,86	16.639.226,65	10.064.178,22
Pessoal e Encargos Sociais	1.346.505,00	1.818.050,22	1.818.050,22	1.818.050,22	1.817.363,01	0,00
Outras Despesas Correntes	21.520.413,00	25.708.147,61	15.643.969,39	14.923.850,64	14.821.863,64	10.064.178,22
DESPESAS DE CAPITAL	9.990.500,00	5.795.379,00	5.060.813,88	3.915.168,31	2.426.817,38	734.565,12
Investimentos	9.990.500,00	5.795.379,00	5.060.813,88	3.915.168,31	2.426.817,38	734.565,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS	32.857.418,00	33.321.576,83	22.522.833,49	20.657.069,17	19.066.044,03	10.798.743,34
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	32.857.418,00	33.321.576,83	22.522.833,49	20.657.069,17	19.066.044,03	10.798.743,34
TOTAL	32.857.418,00	33.321.576,83	22.522.833,49	20.657.069,17	19.066.044,03	10.798.743,34

WALDIR FRANÇA DE FARIA
GERENTE FINANCEIRO CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 011665/0-9



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2015**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.154.632,79	16.103.706,40
Créditos a Curto Prazo	20.669.042,97	563.817,18
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	33.297,48	26.305,64
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	35.856.973,24	16.693.829,22
Ativo Não-Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	23.371.938,83	20.112.390,13
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	23.371.938,83	20.112.390,13
TOTAL DO ATIVO	59.228.912,07	36.806.219,35
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	380.757,21
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.554.916,93	1.715.921,34
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.752.494,71	257.315,40
Total do Passivo Circulante	3.307.411,64	2.353.993,95
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	154.417,22	154.417,22
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	154.417,22	154.417,22
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	55.767.083,21	34.297.808,18
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	55.767.083,21	34.297.808,18
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	59.228.912,07	36.806.219,35



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2015**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	35.241.231,68	16.657.199,68
Ativo Permanente	23.987.680,39	20.149.019,67
Total do Ativo	59.228.912,07	36.806.219,35
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	4.010.384,70	2.715.928,68
Passivo Permanente	157.795,28	157.795,28
Total do Passivo	4.168.179,98	2.873.723,96
SALDO PATRIMONIAL	55.060.732,09	33.932.495,39

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	6.750,00	6.750,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	7.450.522,72	33.281.690,96
Direitos Contratuais	347.467,59	347.467,59
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	7.804.740,31	33.635.908,55
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	16.027,13	566.522,40
Obrigações Contratuais	3.142,54	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>	19.169,67	566.522,40

WALDIR FRANÇA DE FARIA
GERENTE FINANCEIRO CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 011665/0-9



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	68.503.674,43	17.639.836,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.277.376,26	1.767.694,53
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	3.277.376,26	1.767.694,53
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	64.677.166,38	15.340.024,20
Transferências Intragovernamentais	64.538.301,62	14.217.043,38
Transferências Inter Governamentais	138.864,76	1.122.980,82
Transferências das Intituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	549.131,79	532.117,62
VPA a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	549.131,79	532.117,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	47.032.012,53	14.056.850,08
Pessoal e Encargos	1.818.050,22	1.911.579,56



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2015

Remuneração a Pessoal	1.483.077,97	1.256.893,26
Encargos Patronais	312.663,30	267.234,96
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	22.308,95	387.451,34
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.260.751,87	1.175.015,12
Uso de Material de Consumo	27.448,90	59.258,96
Serviços	3.233.302,97	1.074.997,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	40.759,16
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	28.667.336,16	3.807.524,27
Transferências Intragovernamentais	28.483.236,16	3.729.324,27
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	184.100,00	78.200,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	483.148,72	6.383,63
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	483.148,72	6.383,63
Tributárias	28.671,87	38.816,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.671,87	38.816,42
Contribuições	0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	12.774.053,69	7.117.531,08
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	11.612.188,47	7.109.165,39



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2015

Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.161.865,22	8.365,69
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	21.471.661,90	3.582.986,27

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**(decorrentes da execução orçamentária)**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	2.506.676,77	2.891.668,65
Desincorporação de Passivos	2.297.493,07	2.309.750,43
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

WALDIR FRANÇA DE FARIA
GERENTE FINANCEIRO CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 011665/0-9

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**Anexo 10 - Lei 4.320/64*****Exercício igual a 2015****Unidade Orçamentária igual a 26202*****Mês de Referência igual a Dezembro**

DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	530.955,00	3.358.088,08	2.827.133,08	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	2.828.010,72	2.828.010,72	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	2.828.010,72	2.828.010,72	0,00
JUROS DE TITULOS DE RENDA	0,00	2.828.010,72	2.828.010,72	0,00
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PROVENIENTE DE RECURSOS ARRECADADOS DE CONVÊNIO	0,00	2.828.010,72	2.828.010,72	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	530.955,00	0,00	0,00	-530.955,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	530.955,00	0,00	0,00	-530.955,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	530.955,00	0,00	0,00	-530.955,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	530.955,00	0,00	0,00	-530.955,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS FEDERAIS	530.955,00	0,00	0,00	-530.955,00
CONVENIOS COM ORGAOS FEDERAIS - ADMINISTRACAO INDIRETA	530.955,00	0,00	0,00	-530.955,00
DESTAQUE CORRENTES	0,00	-1.168,52	0,00	-1.168,52
REPASSE COM ONUS - CORRENTE	0,00	-21.007.713,78	0,00	-21.007.713,78
REPASSE COM ONUS - CORRENTE	0,00	2.230.875,41	2.230.875,41	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	530.077,36	530.077,36	0,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	530.077,36	530.077,36	0,00
RESTITUICOES	0,00	530.077,36	530.077,36	0,00
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.157,94	16.157,94	0,00
DEVOLUCAO DE DEPOSITO - Exercícios Anteriores	0,00	16.157,94	16.157,94	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	513.919,42	513.919,42	0,00
DEVOLUCAO DE DEPOSITO COTAS CORRENTES	0,00	513.919,42	513.919,42	0,00
	20.898.530,00	36.166.480,43	15.267.950,43	0,00
COTA TESOIRO RECEBIDA - RECEITAS CORRENTES	20.898.530,00	36.166.480,43	15.267.950,43	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.999.933,00	0,00	0,00	-2.999.933,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.999.933,00	0,00	0,00	-2.999.933,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.999.933,00	0,00	0,00	-2.999.933,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	2.999.933,00	0,00	0,00	-2.999.933,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	2.999.933,00	0,00	0,00	-2.999.933,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS FEDERAIS	2.999.933,00	0,00	0,00	-2.999.933,00

DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
CONVENIOS COM ORGAOS FEDERAIS - ADMINISTRACAO INDIRECTA	2.999.933,00	0,00	0,00	-2.999.933,00
COTAS DE CAPITAL	8.428.000,00	0,00	0,00	-8.428.000,00
COTAS DE CAPITAL	8.428.000,00	0,00	0,00	-8.428.000,00
TOTAL	32.857.418,00	20.747.730,14	0,00	-12.109.687,86



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dezembro/2015

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
300000000	DESPESA CORRENTE	27.526.197,83	0,00	27.526.197,83	17.439.799,61	-10.086.398,22
300000000	DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	22.220,00	22.220,00
310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.818.050,22	0,00	1.818.050,22	1.818.050,22	0,00
319000000	Aplicações Diretas	1.595.202,22	0,00	1.595.202,22	1.595.202,22	0,00
319011000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	1.482.221,66	1.482.221,66
319013000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	89.815,30	89.815,30
319020000	DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	856,31	856,31
319094000	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	22.308,95	22.308,95
319100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	222.848,00	0,00	222.848,00	222.848,00	0,00
319113000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	222.848,00	222.848,00
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	22.220,00	22.220,00
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.708.147,61	0,00	25.708.147,61	15.621.749,39	-10.086.398,22
335000000	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	250.000,00	0,00	250.000,00	184.100,00	-65.900,00
335030000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	184.100,00	184.100,00
339000000	Aplicações Diretas	25.154.821,58	0,00	25.154.821,58	15.158.785,37	-9.996.036,21
339000000	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	22.220,00	22.220,00
339014000	DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	16.947,54	16.947,54
339018000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	3.237.996,26	3.237.996,26
339020000	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	0,00	0,00	0,00	8.867.460,00	8.867.460,00
339030000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	34.440,74	34.440,74
339030000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
339033000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	41.318,32	41.318,32
339036000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
339037000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	94.995,50	94.995,50
339039000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	220,00	220,00
339039000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	83.310,41	83.310,41
339047000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	29.100,01	29.100,01
339093000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	2.683.216,59	2.683.216,59
339100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	303.326,03	0,00	303.326,03	278.864,02	-24.462,01
339139000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	278.427,99	278.427,99
339147000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	436,03	436,03
400000000	DESPESA CAPITAL	0,00	0,00	0,00	1.138.245,57	1.138.245,57
400000000	DESPESA CAPITAL	5.795.379,00	0,00	5.795.379,00	3.922.568,31	-1.872.810,69
440000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	1.138.245,57	1.138.245,57
440000000	INVESTIMENTOS	5.795.379,00	0,00	5.795.379,00	3.922.568,31	-1.872.810,69
449000000	Aplicações Diretas	5.795.379,00	0,00	5.795.379,00	3.922.568,31	-1.872.810,69
449000000	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	1.138.245,57	1.138.245,57
449020000	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	0,00	0,00	0,00	3.782.351,12	3.782.351,12
449051000	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	1.138.245,57	1.138.245,57
449052000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	29.970,74	29.970,74
449093000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	110.246,45	110.246,45
TOTAL GERAL		33.321.576,83	0,00	33.321.576,83	22.522.833,49	-10.798.743,34

WALDIR FRANÇA DE FARIA
GERENTE FINANCEIRO CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 011665/0-9



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2015

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	1.997.563,06	1.554.916,93	1.997.563,06	1.554.916,93
De Exercícios Anteriores	1.997.563,06	0,00	1.997.563,06	0,00
Do Exercício	0,00	1.554.916,93	0,00	1.554.916,93
Não Processados	464.428,28	706.351,12	464.428,28	706.351,12
De Exercícios Anteriores	464.428,28	0,00	464.428,28	0,00
Do Exercício	0,00	706.351,12	0,00	706.351,12
SUBTOTAL (I)	2.461.991,34	2.261.268,05	2.461.991,34	2.261.268,05
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	0,00	1.455,34	76,51	1.378,83
Outros Depósitos de Curto Prazo	0,00	1.455,34	76,51	1.378,83
Consignações	19.658,76	36.108,21	19.658,76	36.108,21
Consignações do Exercício	0,00	36.108,21	0,00	36.108,21
Consignações de RP Processados do exercício	19.658,76	0,00	19.658,76	0,00
SUBTOTAL (II)	19.658,76	37.563,55	19.735,27	37.487,04
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Outras Entidades Credoras	0,00	318.033,16	0,00	318.033,16
Destaque a Repassar	234.278,58	1.160.486,39	1.168,52	1.393.596,45
SUBTOTAL (III)	234.278,58	1.478.519,55	1.168,52	1.711.629,61
TOTAL GERAL	2.715.928,68	3.777.351,15	2.482.895,13	4.010.384,70

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	34.043,85
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	255.244,58
Baixa de Consignações de RP Não Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Não Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

WALDIR FRANÇA DE FARIA
GERENTE FINANCEIRO CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 011665/0-9

Página: 1 de 1

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCÍCIO: 2015**

Anexo 16

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R\$		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS (Nº E DATA)	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO R\$		EMISSÃO	RESGATE	QUANTIDADE	VALOR R\$
			NÃO HOUVE MOVIMENTO				

ANTONIO CARLOS MAXIMO
PRESIDENTE

WALDIR FRANÇA DE FARIAS
CONTADOR CRC/MT 011665/0-9

OS ORIGINAIS ENCONTRAM-SE ASSINADOS PELO ORDENADOR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA-EDITAL MCT/ CNPq/FNDCT/FAPs/MEC/CAPES/PRO-CENTRO-OESTE Nº031/2010 - PROCESSO 232755/2011**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT**INTERVENIENTE:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT**CONCESSIONÁRIO:** Rogério Junqueira Prado**OBJETO:** Alterar o Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à Projeto de Pesquisa - Edital Universal nº 031/2010 - Processo 232755/2011, no que se refere ao período de vigência, passando a vigorar 31/05/2016.**ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis - Pró-Reitor UFMT e Rogério Junqueira Prado - CONCESSIONÁRIO.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA-EDITAL MCT/ CNPq/FNDCT/FAPs/MEC/CAPES/PRO-CENTRO-OESTE Nº031/2010 - PROCESSO 232822/2011****CONCEDENTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT**INTERVENIENTE:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT**CONCESSIONÁRIO:** Fernando Ximenes de Tavares Salomão**OBJETO:** Alterar o Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à Projeto de Pesquisa - Edital Universal nº 031/2010 - Processo 232822/2011, no que se refere ao período de vigência, passando a vigorar 31/05/2016.**ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis - Pró-Reitor /UFMT e Fernando Ximenes de Tavares Salomão - CONCESSIONÁRIO.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA-EDITAL MCT/ CNPq/FNDCT/FAPs/MEC/CAPES/PRO-CENTRO-OESTE Nº031/2010 - PROCESSO 232804/2011****CONCEDENTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT**INTERVENIENTE:** Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT**CONCESSIONÁRIO:** Leonarda Grillo Neves**OBJETO:** Alterar o Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à Projeto de Pesquisa - Edital Universal nº 031/2010 - Processo 232804/2011, no que se refere ao período de vigência, passando a vigorar 31/05/2016.**ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo - Reitora - UNEMAT e Leonarda Grillo Neves - CONCESSIONÁRIO.**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA-EDITAL MCT/ CNPq/FNDCT/FAPs/MEC/CAPES/PRO-CENTRO-OESTE Nº031/2010 - PROCESSO 232949/2011****CONCEDENTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT**INTERVENIENTE:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT**CONCESSIONÁRIO:** Eliana Freire Gaspar de Carvalho Dores**OBJETO:** Alterar o Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à Projeto de Pesquisa - Edital Universal nº 031/2010 - Processo 232949/2011, no que se refere ao período de vigência, passando a vigorar 31/05/2016.**ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis - Pró-Reitor/ UFMT e Eliana Freire Gaspar de Carvalho Dores - CONCESSIONÁRIO.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA-EDITAL MCT/ CNPq/FNDCT/FAPs/MEC/CAPES/PRO-CENTRO-OESTE Nº031/2010 - PROCESSO 232663/2011****CONCEDENTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT**INTERVENIENTE:** Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT**CONCESSIONÁRIO:** Teresa Cristina da Silveira Anacleto**OBJETO:** Alterar o Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à Projeto de Pesquisa - Edital Universal nº 031/2010 - Processo 232663/2011, no que se refere ao período de vigência, passando a vigorar 31/05/2016.**ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo - Reitora - UNEMAT e Teresa Cristina da Silveira Anacleto - CONCESSIONÁRIO.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA-EDITAL MCT/ CNPq/FNDCT/FAPs/MEC/CAPES/PRO-CENTRO-OESTE Nº031/2010 - PROCESSO 232707/2011****CONCEDENTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT**INTERVENIENTE:** Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT**CONCESSIONÁRIO:** Sandra Mara Alves da Silva Neves**OBJETO:** Alterar o Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à Projeto de Pesquisa - Edital Universal nº 031/2010 - Processo 232707/2011, no que se refere ao período de vigência, passando a vigorar 31/05/2016.**ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo - Reitora - UNEMAT e Sandra Mara Alves da Silva Neves - CONCESSIONÁRIO.**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL Nº 009/2016 - UNEMAT - CÁCERES**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO** do **Edital nº 009/2016-UNEMAT**, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na **Faculdade de Educação e Linguagem** no Campus Universitário de **Cáceres/MT**, alterando a **numeração do Edital**.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 16 de março de 2016.

Profª Elisabeth Battista

Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2016 - UNEMAT**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**DO OBJETO:** Formalizar as condições básicas para a oferta de oportunidade de estágio de interesse curricular obrigatório ao corpo discente, regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT.**DA ASSINATURA:** 04/03/2016**DA VIGÊNCIA:** 04/03/2016 a 03/03/2019**ASSINAM:** Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT, o Sr. Perminio Pinto Filho - Secretário de Estado de Educação.**IPEM-MT****INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2016/IPEM-MT****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT**CONTRATADA:** LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA-EPP**OBJETO:** Aquisição de cartuchos original preto e colorido, da impressora marca HP deskjet 460 e HP deskjet 470, para atender a demanda do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM - MT.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo nº 007.896/2014/SAD, decorrente da ARP nº 010/2015/SEGES e Pregão Presencial nº 103/2014/SAD**FISCAL DO CONTRATO:** CARLA DENISE ALVES MATOS SILVA**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, contados de 07/03/2016 a 06/03/2017.**VALOR:** Valor total anual de R\$ 44.910,00 (Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Dez Reais), que será conforme a necessidade e solicitação do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT**DATA DE ASSINATURA DO EXTRATO DO CONTRATO:** 07 de Março de 2016.**ASSINAM:** MÁRCIO LARA PINTO TOLEDO. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT. LUIS AFONSO DA SILVA. LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA - EPP

RESOLUÇÃO Nº 01/2016 - COMISSÃO EXECUTIVA DO IPEM-MT

"Dispõe sobre os casos omissos e complementares à Resolução Nº 01/2014 do Conselho de Administração do IPEM-MT, de 26 de março de 2014, que dispõe sobre alteração da Resolução nº 01/2010."

A COMISSÃO EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT, no exercício das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 7º da Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2000, alterado pelo artigo 7º da Lei nº 9.331 de 31 de março de 2010 e pelo Art. 4º da Lei 10.053 de 20 de janeiro de 2014,

Considerando que o artigo 12º da Lei nº 9.331 de 31 de março de 2010 institui no âmbito do IPEM-MT, verba de natureza indenizatória e estabelece seus valores mensais variáveis entre mínimo e máximo;

Considerando que a Resolução nº 01/2014 do Conselho de Administração do IPEM-MT regulamentou, através de seus anexos, novos parâmetros para pagamento da verba indenizatória aos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão, bem como em seu artigo 5º estabeleceu que os casos omissos e complementares sejam analisados e decididos pela Comissão Executiva;

Considerando que o Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2016 estabeleceu o limite de pagamentos para o MDIC;

Considerando que o Decreto nº 8.676, de 19 de fevereiro de 2016 estabeleceu nova programação orçamentária e financeira, restringindo ainda mais os limites de pagamento do MDIC;

Considerando o e-mail datado de 01/03/16 da Presidência do INMETRO, o qual cita "as dificuldades para os repasses dos valores previamente planejados para os órgãos delegados e às superintendências", justificada pelas fortes medidas de ajuste econômico, promovidas pelo Governo Federal desde o início de 2015;

Considerando a considerável redução dos valores repassados pelo INMETRO ao IPEM-MT desde o ano de 2015, impondo assim cortes consideráveis nas despesas e ocasionando uma diminuição drástica na estrutura de nossa Instituição;

Considerando os limites de despesa pactuados junto ao INMETRO através do Plano de Aplicação, parte integrante do Convênio de Delegação;

Considerando que a Comissão Executiva, dentro de suas possibilidades, buscará e/ou criará meios para que, no menor tempo possível, as restrições acima sejam amenizadas e/ou anuladas, no intuito de defender o "statu quo".

Considerando ainda que não foram estabelecidos valores máximos para o pagamento da verba indenizatória em meses em que houvesse redução do percentual de repasse pactuado junto ao INMETRO, bem como restrições orçamentárias e/ou financeiras.

RESOLVE:

Art. 1º O valor máximo mensal para pagamento individual da verba indenizatória será de 1/3 (um terço) do valor máximo estabelecido pelo artigo 12º da Lei nº 9.331 de 31 de março de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir do mês de fevereiro de 2016.

Cuiabá-MT, 01 de março de 2016.

Marcio Lara Pinto Toledo
Presidente - IPEM-MT

Rogério Sidnei Alves
Diretor de Planejamento e Controle Finalístico - IPEM-MT

Antonio Dalto Neto
Diretor de Legislação e Autos - IPEM-MT

Marli do Nascimento
Diretora de Avaliação da Conformidade - IPEM-MT

Rogério Ponce de Arruda
Diretor de Fiscalização - IPEM-MT

MT FOMENTO**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A**

Edital de Citação

Prazo: 20 dias

Autos nº 57588-05.2013.811.0041 - CÓD.855107

Espécie: Execução de Título Extrajudicial > Processo de Execução > Processo Cível e do Trabalho

Parte Autora: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO

Parte Ré: ANDRÉIA DE PAULA E CLEONICE DE PAULA

Citando (A, S): Andréia de Paula, cpf: 630.895.721-68

Endereço: Rua Americo Salgado, nº 699

Bairro Lixeira Cidade: Cuiabá-MT Cep: 78008410

Cleonice de Paula, cpf: 692.389.101-97

Endereço: Rua 13, Nº 55 Qd: 21

Bairro: Jardim Vitória Cidade: Cuiabá-MT Cep: 78058000

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/12/2013

Valor da Causa: R\$ 6.489,08

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante conste da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **03 (três) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para satisfação da dívida.

Decisão: Vistos, etc. Citem-se por edital como postulado nos autos. Cumpra-se.

Advertência: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfecoada a penhora, terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(em) embargos.

Cuiabá-MT, 13 de janeiro de 2016.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

MT GÁS**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que Dispõe sobre as sociedades por ações, a Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.023.921/0001-56, o Diretor Presidente, Sr. Marci Areias e o Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Juliano Muniz Calçada, convocam os Senhores Acionistas para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de Março de 2016, às 16h30 na sede da MTGás, com endereço à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2.254, Edifício American Business Center, sala 1203/1204, nesta capital, para tratar da seguinte ordem do dia:

1º - Prestação de contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, através de Relatório de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrativos dos Resultados;

2º - Alteração da composição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

2º - Outros assuntos de interesses gerais.

Cuiabá - MT, 14 de março de 2016.

Marci Areias
Diretor Presidente

Juliano Muniz Calçada
Diretor Adm. Financeiro

MT PAR**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.****MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR**

LOTACIONOGRAMA DO MT-PAR
JANEIRO_MARÇO/2016/1º Trimestre

A DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À MT-PAR			
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGOS	QUANTIDADE
SEFAZ	PROFISSIONAL DA AREA MEIO DO GOVERNO	Analista Administrativo	04

SEGES	PROFISSIONAL DA AREA MEIO DO GOVERNO	Analista Administrativo	01
SEGES	PROFISSIONAL DA AREA MEIO DO GOVERNO	Técnica Administrativa	01
SES	PROFISSIONAIS DO SES	PTNS-SUS	01

FONTE: Gerência de Finanças e Pessoas

Cuiabá-MT, 14 de março de 2016.

LEONAM BAESSO DA SILVA LIZIERO
Diretor de Patrimônio

VINICIUS DE CARVALHO ARAÚJO
Presidente/MT-PAR

CEASA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO-CEASA/MT

PORTARIA Nº 003/2016/CEASA/MT

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.

A Diretoria Executiva da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S/A - CEASA/MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o Artigo 30, inciso XVIII, do seu Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão, a qual será responsável pela elaboração do Regimento Interno da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A. - CEASA/MT.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações:

- Dolorice Moretti - Presidente
- Daniel José Brolese - Membro
- Daiana Igina de Jesus Souza - Membro
- Heuke Aparecida Ramos Capistrano - Suplente
- Miriam Gonçalves Barbosa - Suplente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá; 16 de março de 2016.

Daniel José Brolese

Diretor Presidente

Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso
CEASA/MT

AGEM

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DO VALE DO RIO CUIABÁ - AGEM

PORTARIA Nº 03/AGEM/VRC/2016

Institui grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - Agem/VRC.

O Presidente em exercício da Agem/VRC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o Decreto nº 274, de 01 de outubro de 2015, que institui

os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá-Agem/VRC o grupo de trabalho para proceder à elaboração do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística deste órgão, em atendimento ao disposto no parágrafo 1º do Art. 1º, Art. 4º e no Art. 8º do Decreto nº 274, de 01 de outubro de 2015.

Art. 2º O grupo de trabalho da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - Agem/VRC será integrado pelos seguintes servidores:

- I - Jandira Maria Pedrollo
- II - Luiz Gustavo Vieira Silva
- III - Odenil Alcântara da Silva

§ 1º A coordenação desse grupo compete ao servidor constante no inciso "I", com atribuições de:

- a) planejar e conduzir as ações para implementação das etapas da metodologia;
- b) requisitar documentos e informações necessárias para a execução dos trabalhos;
- c) garantir as atualizações, publicações e /ou disponibilizações nos prazos, segundo exigências legais;
- d) providenciar os recursos físicos, didáticos e audiovisuais necessários para a realização das ações e das reuniões de trabalho;
- e) cuidar da guarda da memória dos trabalhos realizados;
- f) promover as validações pelos integrantes dos grupos de trabalho junto a representatividades de servidores dos Órgãos Setoriais;
- g) encaminhar material desenvolvido à Secretaria de Estado de Gestão para validação do padrão.
- h) promover a publicação do manual por meio portaria;
- i) promover a disponibilização do manual em meio virtual

§ 2º Os servidores indicados nos incisos "I" a "III" são os executores do processo, os quais são conhecedores do conteúdo dos processos, com atribuições de:

- a) elaborar ou atualizar a contextualização dos processos finalísticos;
- b) elaborar ou atualizar as legislações que norteiam os processos e procedimentos de trabalho;
- c) definir os indicadores do processo e do produto;
- d) multiplicar o conhecimento, sua fundamentação legal e todos os procedimentos e a forma de realização do fluxo em si.

§ 3º Os servidores indicados nos incisos "III" serão os analistas de processos do respectivo grupo de trabalho, com atribuição de:

- a) elaborar os fluxogramas e procedimentos estabelecidos conforme orientação dos executores dos processos;
- b) padronizar os trabalhos em conformidade com a metodologia determinada pela Secretaria de Estado de Gestão.
- c) realizar a consolidação das informações para a conclusão do Manual Técnico de Processos e Procedimentos.

Art. 3º O grupo de trabalho da área finalística da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - Agem/VRC, deverá observar os prazos estipulados para cada etapa constantes no art. 9º do Decreto nº 274/2015.

Parágrafo único. A versão final dos manuais deverá ser encaminhada para a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria de Estado de Gestão, para análise e emissão de parecer, o qual será parte integrante da conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2016.

Renato Raul Spinelli

Presidente em exercício da Agem/VRC

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2015

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	1.891.741.736,46	1.583.319.296,38
Vinculada	1.891.741.736,46	1.583.319.296,38
Recursos de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Previdência Social	1.891.741.736,46	1.583.319.296,38
Transferências Financeiras Recebidas	60.088.502,93	6.361.256,25
Cota Recebida	8.399.464,18	6.361.256,25
Repasse com Ônus	51.689.038,75	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	3.760.251.644,32	3.214.491.868,05
Receita Própria a Receber	1.807.589.319,35	1.494.955.488,52
Consignações do Exercício	527.009.372,24	418.849.412,61
Depósitos de Diversas Origens	21.603.126,32	101.044.995,96
Despesas Liquidadas a Pagar	1.354.165.203,65	1.152.323.692,30
Restos a Pagar Processados	17.820,82	644.781,94
Restos a Pagar não Processados	2.815.862,03	904.447,47
Consignações Inscritas em RP	47.042.109,95	45.769.049,25
Outros Credores e entidades a Curto Prazo	8.829,96	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	37.150.909,04	32.728.208,66
Bancos Conta Movimento	37.150.909,04	32.728.208,66
TOTAL GERAL	5.749.232.792,75	4.836.900.629,34

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária	1.931.059.198,65	1.618.491.383,57
Execução Direta	1.931.059.198,65	1.618.491.383,57
Ordinária	6.699.485,69	65.153.324,00
Vinculada	1.924.359.712,96	1.553.338.059,57
Recursos de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Previdência Social	1.924.359.712,96	1.553.338.059,57
Transferências Financeiras Concedidas	1.754.744,94	841.317,69
Cota Concedida	1.754.744,94	841.317,69
Pagamentos Extraorçamentários	3.759.643.088,93	3.180.417.019,04
Receita Própria a Receber	1.810.364.379,49	1.500.491.622,91
Depósitos a Terceiros	0,00	59.260.876,99
Consignações do Exercício	526.414.992,00	417.037.441,38
Depósitos de Diversas Origens	21.940.684,02	21.046.458,48
Despesas Liquidadas a Pagar	1.354.174.033,61	1.152.323.692,30
Restos a Pagar Processados	644.781,94	291.366,17
Restos a Pagar não Processados	316.300,60	1.311.522,51
Consignações Inscritas em RP	45.769.049,25	28.515.756,57
Consignações de RP Processados de Exercícios Anteriores	529,62	0,00
Consignações do Exercício de RP não Processados	18.338,40	138.281,73
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	56.775.760,23	37.150.909,04
Bancos Conta Movimento	56.775.760,23	37.150.909,04
TOTAL GERAL	5.749.232.792,75	4.836.900.629,34

ELIZANGELA SIQUEIRA DA PAIXÃO
COORDENADOR FINANCEIRO E CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 0118970-3



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2015

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	1.772.220.408,00	1.772.220.408,00	1.891.741.736,46	119.521.328,46
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.729.659.734,00	1.729.659.734,00	1.878.420.256,11	148.760.522,11
Contribuições Sociais	1.729.659.734,00	1.729.659.734,00	1.878.420.256,11	148.760.522,11
RECEITA PATRIMONIAL	1.962.871,00	1.962.871,00	3.570.507,29	1.607.636,29
Receitas Imobiliárias	141.168,00	141.168,00	100.709,60	(40.458,40)
Receitas de Valores Mobiliários	1.821.703,00	1.821.703,00	3.469.797,69	1.648.094,69
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	4.394,29	4.394,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.595.505,00	40.595.505,00	8.896.366,25	(31.699.138,75)
Transferências Intergovernamentais	40.595.505,00	40.595.505,00	8.896.366,25	(31.699.138,75)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.298,00	2.298,00	850.212,52	847.914,52
Multas e Juros de Mora	2.298,00	2.298,00	14.762,50	12.464,50
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	835.450,02	835.450,02
TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL	6.120.037,00	6.120.037,00	58.333.757,99	52.213.720,99
COTAS/REPASSES	6.120.037,00	6.120.037,00	58.333.757,99	52.213.720,99
Correntes	6.120.037,00	6.120.037,00	58.333.757,99	52.213.720,99
Recebidas	6.120.037,00	6.120.037,00	60.088.502,93	53.968.465,93
(-)Concedidas	0,00	0,00	(1.754.744,94)	(1.754.744,94)
SUBTOTAL DAS RECEITAS	1.778.340.445,00	1.778.340.445,00	1.950.075.494,45	171.735.049,45
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	1.778.340.445,00	1.778.340.445,00	1.950.075.494,45	171.735.049,45
DÉFICIT	0,00	155.779.417,08	0,00	(155.779.417,08)
TOTAL	1.778.340.445,00	1.934.119.862,08	1.950.075.494,45	15.955.632,37

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO	1.778.340.445,00	1.934.119.862,08	1.931.059.198,65	1.928.243.336,62	1.881.183.405,85	3.060.663,43
DESPESAS CORRENTES	1.777.713.545,00	1.933.492.962,08	1.930.465.753,36	1.928.243.336,62	1.881.183.405,85	3.027.208,72
Pessoal e Encargos Sociais	1.693.199.277,00	1.925.979.937,58	1.924.027.301,73	1.923.280.239,03	1.876.220.308,26	1.952.635,85
Outras Despesas Correntes	84.514.268,00	7.513.024,50	6.438.451,63	4.963.097,59	4.963.097,59	1.074.572,87
DESPESAS DE CAPITAL	626.900,00	626.900,00	593.445,29	0,00	0,00	33.454,71
Investimentos	626.900,00	626.900,00	593.445,29	0,00	0,00	33.454,71
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.778.340.445,00	1.934.119.862,08	1.931.059.198,65	1.928.243.336,62	1.881.183.405,85	3.060.663,43
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	1.778.340.445,00	1.934.119.862,08	1.931.059.198,65	1.928.243.336,62	1.881.183.405,85	3.060.663,43
SUPERÁVIT	0,00	0,00	19.016.295,80	0,00	0,00	(19.016.295,80)
TOTAL	1.778.340.445,00	1.934.119.862,08	1.950.075.494,45	1.928.243.336,62	1.881.183.405,85	(15.955.632,37)

ELIZANGELA SIQUEIRA DA PAIXÃO
COORDENADOR FINANCEIRO E CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 0118970-3



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2015**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	56.775.760,23	37.150.909,04
Créditos a Curto Prazo	201.853.786,57	178.137.490,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	2.543,27	940,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	258.632.090,07	215.289.339,04
Ativo Não-Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	14.045.860.245,41	14.046.113.919,80
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	14.045.860.245,41	14.046.113.919,80
TOTAL DO ATIVO	14.304.492.335,48	14.261.403.258,84
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	17.820,82	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	644.781,94
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	333.423.415,31	280.443.900,19
Total do Passivo Circulante	333.441.236,13	281.088.682,13
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	14.617.428.951,68	14.617.428.951,68
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	14.617.428.951,68	14.617.428.951,68
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	(646.377.852,33)	(637.114.374,97)
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	(646.377.852,33)	(637.114.374,97)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.304.492.335,48	14.261.403.258,84



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2015**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	248.803.397,96	214.829.385,23
Ativo Permanente	14.055.688.937,52	14.046.573.873,61
Total do Ativo	14.304.492.335,48	14.261.403.258,84
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	209.439.691,46	155.175.722,90
Passivo Permanente	14.744.246.358,38	14.744.246.358,38
Total do Passivo	14.953.686.049,84	14.899.422.081,28
SALDO PATRIMONIAL	(649.193.714,36)	(638.018.822,44)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	13.567.745,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	13.567.745,00	0,00

ELIZANGELA SIQUEIRA DA PAIXÃO
COORDENADOR FINANCEIRO E CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 0118970-3



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

*Exercício igual a 2015
Código da Unidade Orçamentária igual a 11602
*Mês de Referência igual a Dezembro

DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	417.754.861,00	465.766.541,78	48.011.680,78	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	375.194.187,00	452.445.061,43	77.250.874,43	0,00
CONTRIBUICOES SOCIAIS	375.194.187,00	452.445.061,43	77.250.874,43	0,00
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO	351.194.187,00	447.550.710,09	96.356.523,09	0,00
CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	259.116.977,00	310.952.899,43	51.835.922,43	0,00
CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	49.735.618,00	67.113.988,77	17.378.370,77	0,00
CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	27.388.988,00	46.025.723,21	18.636.735,21	0,00
CONTRIBUICAO DO SERVIDOR INATIVO MILITAR	5.442.878,00	9.444.998,50	4.002.120,50	0,00
CONTRIBUICOES DE SERVIDORES PENSIONISTAS CIVIL	7.265.488,00	8.666.633,05	1.401.145,05	0,00
CONTRIBUICAO DO SERVIDOR PENSIONISTA MILITAR	700.458,00	1.154.813,49	454.355,49	0,00
OUTRAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS	1.543.780,00	4.191.653,64	2.647.873,64	0,00
CONTRIBUICAO DE OUTRAS ENTIDADES PARA PREVIDENCIA PROPRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO	333.592,00	390.246,05	56.654,05	0,00
CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DE CARTORARIOS	10.926,00	0,00	0,00	-10.926,00
CONTRIBUICAO DO SERVIDOR - LICENÇA INT. PARTICULAR	0,00	19.615,07	19.615,07	0,00
CONTRIBUICAO PATRONAL - LICENÇA INT. PARTICULAR	0,00	39.317,79	39.317,79	0,00
CONTRIBUICAO SERVIDOR - CESSAO	0,00	121.565,87	121.565,87	0,00
CONTRIBUICAO PATRONAL - CESSAO	0,00	268.064,42	268.064,42	0,00
CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA FUNPREV - PRECATORIOS	1.199.262,00	3.352.844,44	2.153.582,44	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA ENTRE O REGIME GERAL E O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	24.000.000,00	4.894.351,34	0,00	-19.105.648,66
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDENCIA RECEBIDO DO INSS	24.000.000,00	4.894.351,34	0,00	-19.105.648,66
RECEITA PATRIMONIAL	1.962.871,00	3.570.507,29	1.607.636,29	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	141.168,00	100.709,60	0,00	-40.458,40
ALUGUEIS	141.168,00	100.709,60	0,00	-40.458,40
ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS	141.168,00	100.709,60	0,00	-40.458,40
RECEITA DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS NAO COMPARTILHADA	141.168,00	13.715,99	0,00	-127.452,01
RECEITA DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS NAO COMPARTILHADA- DEMAIS FONTES	0,00	86.993,61	86.993,61	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.821.703,00	3.469.797,69	1.648.094,69	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

*Exercício igual a 2015
Código da Unidade Orçamentária igual a 11602
*Mês de Referência igual a Dezembro

DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	1.821.703,00	3.469.797,69	1.648.094,69	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	1.821.703,00	3.469.797,69	1.648.094,69	0,00
RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS	1.821.703,00	3.469.797,69	1.648.094,69	0,00
DIVERSAS REMUNERACOES DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS -Exceto fonte 240	1.821.703,00	3.469.797,69	1.648.094,69	0,00
RECEITAS DE SERVICOS	0,00	4.394,29	4.394,29	0,00
OUTRAS RECEITAS DE SERVICOS	0,00	4.394,29	4.394,29	0,00
RECEITA DE SERVICOS DIVERSOS- DEMAIS FONTES	0,00	4.394,29	4.394,29	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	40.595.505,00	8.896.366,25	0,00	-31.699.138,75
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	40.595.505,00	8.896.366,25	0,00	-31.699.138,75
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	35.543.082,00	8.896.366,25	0,00	-26.646.715,75
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	35.543.082,00	8.896.366,25	0,00	-26.646.715,75
CONTRIBUIÇÃO AOS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	35.543.082,00	8.896.366,25	0,00	-26.646.715,75
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	5.052.423,00	0,00	0,00	-5.052.423,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DE OUTROS ESTADOS	5.052.423,00	0,00	0,00	-5.052.423,00
TRANSFERENCIA DE CONTRIBUICAO AO ENCARGOS COM INATIVOS RECEBIDOS DO ESTADO DE M	5.052.423,00	0,00	0,00	-5.052.423,00
REPASSE COM ONUS - CORRENTE	0,00	51.689.038,75	51.689.038,75	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.298,00	850.212,52	847.914,52	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	2.298,00	14.762,50	12.464,50	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUICOES	2.298,00	14.762,50	12.464,50	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - OUTRAS CONTRIBUICOES	2.298,00	14.762,50	12.464,50	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	2.298,00	14.762,50	12.464,50	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - FUNPREV	2.298,00	14.762,50	12.464,50	0,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	835.450,02	835.450,02	0,00
RESTITUICOES	0,00	835.450,02	835.450,02	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	835.450,02	835.450,02	0,00
RESTITUICOES DE DESPESAS DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	117.535,59	117.535,59	0,00
RESTITUIÇÃO DE RETENÇÃO DE TETO	0,00	104.530,92	104.530,92	0,00
DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO LIQUIDO NEGATIVO	0,00	233.671,53	233.671,53	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

*Exercício igual a 2015
Código da Unidade Orçamentária igual a 11602
*Mês de Referência igual a Dezembro

DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
DEVOLUCAO AO TESOURO DO ESTADO	0,00	11.404,57	11.404,57	0,00
DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO LIQUIDO NEGATIVO- DEMAIS FONTES	0,00	3.262,21	3.262,21	0,00
DEVOLUCAO AO TESOURO DO ESTADO- DEMAIS FONTES	0,00	39.145,04	39.145,04	0,00
RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTO NO EXERCICIO- DEMAIS FONTES	0,00	1.799,00	1.799,00	0,00
RESTITUIÇÃO DE RETENÇÃO DE TETO- DEMAIS FONTES	0,00	324.101,16	324.101,16	0,00
COTAS CORRENTES	6.120.037,00	6.644.719,24	524.682,24	0,00
COTA TESOURO RECEBIDA - RECEITAS CORRENTES	6.120.037,00	6.644.719,24	524.682,24	0,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	1.354.465.547,00	1.425.975.194,68	71.509.647,68	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.354.465.547,00	1.425.975.194,68	71.509.647,68	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.354.465.547,00	1.425.975.194,68	71.509.647,68	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	1.354.465.547,00	1.425.975.194,68	71.509.647,68	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	518.017.629,00	621.938.286,28	103.920.657,28	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO MILITAR	99.471.237,00	134.195.490,12	34.724.253,12	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - INATIVO CIVIL	54.381.867,00	83.149.384,64	28.767.517,64	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - INATIVO MILITAR	10.885.755,00	17.679.638,80	6.793.883,80	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	11.113.379,00	13.062.354,58	1.948.975,58	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PENSIONISTA MILITAR	1.400.915,00	2.309.309,22	908.394,22	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	659.194.765,00	553.640.731,04	0,00	-105.554.033,96
CONTRIBUIÇÃO PARA COBERTURA DE DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO CIVIL - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	575.565.358,00	505.785.090,27	0,00	-69.780.267,73
CONTRIBUIÇÃO PARA COBERTURA DE DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO MILITAR - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	83.629.407,00	47.855.640,77	0,00	-35.773.766,23
TOTAL	1.778.340.445,00	1.950.075.494,45	171.735.049,45	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**

Anexo 11 - Lei 4.320/64

11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dezembro/2015

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
300000000	DESPESA CORRENTE	1.933.492.962,08	0,00	1.933.492.962,08	1.930.465.753,36	-3.027.208,72
310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.925.979.937,58	0,00	1.925.979.937,58	1.924.027.301,73	-1.952.635,85
319000000	Aplicações Diretas	1.925.979.937,58	0,00	1.925.979.937,58	1.924.027.301,73	-1.952.635,85
319001000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	0,00	0,00	0,00	1.606.199.762,35	1.606.199.762,35
319003000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	312.653.439,77	312.653.439,77
319011000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	2.836.047,63	2.836.047,63
319013000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	575.606,89	575.606,89
319016000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	287.331,58	287.331,58
319092000	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	1.475.113,51	1.475.113,51
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.513.024,50	0,00	7.513.024,50	6.438.451,63	-1.074.572,87
339000000	Aplicações Diretas	7.499.120,39	0,00	7.499.120,39	6.438.363,70	-1.060.756,69
339014000	DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	9.231,00	9.231,00
339030000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	8.232,28	8.232,28
339033000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	12.007,36	12.007,36
339037000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	16.775,20	16.775,20
339039000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	6.392.117,86	6.392.117,86
339100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	13.904,11	0,00	13.904,11	87,93	-13.816,18
339139000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	87,93	87,93
400000000	DESPESA CAPITAL	626.900,00	0,00	626.900,00	593.445,29	-33.454,71
440000000	INVESTIMENTOS	626.900,00	0,00	626.900,00	593.445,29	-33.454,71
449000000	Aplicações Diretas	626.900,00	0,00	626.900,00	593.445,29	-33.454,71
449039000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	356.507,21	356.507,21
449052000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	236.938,08	236.938,08
TOTAL GERAL		1.934.119.862,08	0,00	1.934.119.862,08	1.931.059.198,65	-3.060.663,43

ELIZANGELA SIQUEIRA DA PAIXÃO
COORDENADOR FINANCEIRO E CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 0118970-3



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.063.088.097,60	2.479.534.590,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	1.878.420.256,11	1.559.650.019,64
Contribuições Sociais	1.878.420.256,11	1.559.650.019,64
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	105.103,89	99.813,44
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	105.103,89	99.813,44
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.469.797,69	2.043.498,20
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	3.469.797,69	2.043.498,20
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	90.764.894,67	172.055.551,19
Transferências Intragovernamentais	81.868.528,42	153.331.216,73
Transferências Inter Governamentais	8.896.366,25	18.724.334,46
Transferências das Intituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	89.477.832,72	684.816.482,69
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	89.477.832,72	684.816.482,69
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	850.212,52	60.869.225,71
VPA a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	850.212,52	60.869.225,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.072.351.574,96	3.852.543.564,66
Pessoal e Encargos	3.529.341,12	239.873,81



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2015

Remuneração a Pessoal	2.971.158,98	239.873,81
Encargos Patronais	558.182,14	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.919.750.897,91	1.608.800.419,16
Aposentadorias e Reformas	1.606.960.720,84	1.327.097.098,10
Pensões	312.790.177,07	281.703.321,06
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.549.807,71	594.245.436,30
Uso de Material de Consumo	6.628,96	0,00
Serviços	5.184.095,36	8.986.615,37
Depreciação, Amortização e Exaustão	359.083,39	585.258.820,93
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	134.515.852,71	142.292.090,21
Transferências Intragovernamentais	134.515.852,71	142.292.090,21
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	9.005.675,51	1.506.965.745,18
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2015

Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	817.711.098,21
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	9.005.675,51	689.254.646,97
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	(9.263.477,36)	(1.373.008.973,79)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**(decorrentes da execução orçamentária)**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	50.804.812,04	50.580.054,13
Desincorporação de Passivos	50.470.173,04	49.130.249,89
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	(89.477.832,72)	(684.816.482,69)

ELIZANGELA SIQUEIRA DA PAIXÃO
COORDENADOR FINANCEIRO E CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 0118970-3



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2015

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	644.781,94	17.820,82	644.781,94	17.820,82
De Exercícios Anteriores	644.781,94	0,00	644.781,94	0,00
Do Exercício	0,00	17.820,82	0,00	17.820,82
Não Processados	904.447,47	2.815.862,03	904.447,47	2.815.862,03
De Exercícios Anteriores	904.447,47	0,00	904.447,47	0,00
Do Exercício	0,00	2.815.862,03	0,00	2.815.862,03
SUBTOTAL (I)	1.549.229,41	2.833.682,85	1.549.229,41	2.833.682,85
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	107.780.999,47	21.627.338,83	21.652.691,45	107.755.646,85
Depósitos Judiciais	3.833,68	728.069,97	708.780,89	23.122,76
Outros Depósitos de Curto Prazo	107.777.165,79	20.899.268,86	20.943.910,56	107.732.524,09
Consignações	45.845.494,02	47.260.584,68	45.988.057,27	47.118.021,43
Consignações do Exercício	0,00	47.042.109,95	0,00	47.042.109,95
Consignações de RP Processados de exercícios Anteriores	529,62	0,00	529,62	0,00
Consignações de RP Processados do exercício	45.769.049,25	0,00	45.769.049,25	0,00
Outras Consignações	75.915,15	218.474,73	218.478,40	75.911,48
SUBTOTAL (II)	153.626.493,49	68.887.923,51	67.640.748,72	154.873.668,28
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Outras Entidades Credoras	0,00	51.689.038,75	0,00	51.689.038,75
SUBTOTAL (III)	0,00	51.689.038,75	0,00	51.689.038,75
TOTAL GERAL	155.175.722,90	123.410.645,11	69.189.978,13	209.396.389,88

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	569.808,47
Baixa de Consignações de RP Não Processados	18.338,40
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Não Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

ELIZANGELA SIQUEIRA DA PAIXÃO
COORDENADOR FINANCEIRO E CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 0118970-3

MTPREV
MATO GROSSO
PREVIDÊNCIA



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11602
EXERCÍCIO – 2015

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
Anexo 16 da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2015

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO (R\$)		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (R\$)
Leis (Nº e Data)	Quantidade	Valor da Emissão (R\$)		Emissão	Resgate	
			SEM MOVIMENTO			
TOTAL						

Cuiabá-MT, 31 de dezembro de 2015.

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor Presidente do MTPREV

ALINE MEZZOMO VASCONCELOS
Diretora de Administração Sistemática do MTPREV

ELIZANGÊLA SIQUEIRA DA PAIXÃO
Coordenador Financeiro e Contábil
Contadora CRC/MT nº 011879/O-3

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV**PORTARIA Nº. 036/2016**

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 659537/2014 - ESTEVAM LUIZ DEL NERO COSTA MARQUES - Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº **1304/MTPREV/2016**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 040291/2014 emitida pelo SPPREV em 05/07/2014 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos Estaduais**, matrícula n.º **38351**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 02 anos, 05 meses e 18 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (SPPREV)**, nos períodos de: **17/04/1984 a 12/01/1986 (01 ano, 08 meses e 28 dias) e 30/06/1988 a 19/03/1989 (08 meses e 20 dias)**, de serviço prestado ao Poder Judiciário/Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na função de **Oficial de Justiça**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

02) Processo nº. 638275/2015 - FÁTIMA APARECIDA FIGUEIREDO LIMA BORGES - Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. Homologo o Parecer nº **1240/MTPREV/2016**, de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000040/2015 emitida pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT/PREVIVAG em 09/10/2015 e da Certidão Original de Tempo de Contribuição/INSS, expedida 06/05/2015 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00033/15-9; NIT: 1900601605-8** e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Assistente do Sistema Penitenciário**, matrícula n.º **91830**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

1) 06 anos, 01 mês e 28 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVIVAG)**, no período de **01/01/1995 a 28/02/2001**, prestado à Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, na função de **Agente Administrativo**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 02 anos, 03 meses e 16 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 03 meses, no período de **01/07 a 30/09/1991**, prestado a Comércio de Tecidos SN LTDA, na função de **Auxiliar de Crédito**;

b) 05 meses, no período de **02/01 a 01/06/1992**, prestado a Malukão dos Tecidos LTDA, na função de **Auxiliar de Crédito**;

c) 01 ano, 07 meses e 16 dias, no período de **06/07/1992 a 21/02/1994**, prestado a AUTOMATON Norte Indústria de Plásticos S/A, na função de **Recepcionista**.

Obs. Foi omitido o período de **01/03/2001 a 02/02/2015**, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

03) Processo nº. 588170/2014 - JUCÉLIA DA COSTA - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **1245/MTPREV/2016** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 04/02/2014 sob o **Protocolo nº. 10001100.1.00013/14-9; NIT: 1244031828-2**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º **22687**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 11 anos, 10 meses e 18 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 02 anos, 01 mês e 10 dias, no período de **01/08/1991 a 10/09/1993**, prestado a AZÓIA Indústria e Comércio de Compensados e Laminados LTDA;

b) 02 anos, 08 meses e 17 dias, nos períodos de: **01/10/1999 a 30/11/2001 (02 anos e 02 meses) e 07/03 a 23/09/2006 (06 meses e 17 dias)**, prestado a Império Comércio de Materiais para Móveis LTDA - EPP;

c) 01 ano e 07 meses, no período de **01/02/2002 a 31/08/2003**, prestado a GRANEX Comércio e Importação LTDA;

d) 04 anos, 01 mês e 20 dias, nos períodos de: **01/09/2003 a 31/07/2005 (01 ano e 11 meses) e 21/11/2006 a 10/02/2009 (02 anos, 02 meses e 20 dias)**, prestado a COMAGRAN Mato Grosso Comercial LTDA;

e) 01 ano, 04 meses e 01 dia, no período de **28/07/2009 a 28/11/2010**, prestado a SUPERTEC Peças e Serviços LTDA - EPP.

04) Processo nº. 653977/2014 - NARCÍSIO FRANCISCO DUARTE - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **1303/MTPREV/2015** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 18º. Grupo de Artilharia de Campanha em 17/11/2014, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **39919**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 10 meses e 24 dias de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 18º. Grupo de Artilharia de Comando, como Soldado, no período de **13/01 a 07/12/1978**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. O período averbado **não será** computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **não foi** exercido

na função do magistério.

05) Processo nº. 425007/2015 - VALÉRIA AUGUSTA ZARAMELLA FEITOSA - Secretaria de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1499/MTPREV/2015 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 27/06/2014 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00094/14-0; NIT: 1227020607-1, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 87726, nos seguintes termos:

Averbe-se: 06 anos, 09 meses e 20 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) 01 ano, 05 meses e 11 dias, nos períodos de: **02/08/1986 a 10/12/1987 (01 ano, 04 meses e 09 dias) e 01/07 a 02/08/1988 (01 mês e 02 dias)**, prestado a Escola Pequeno Príncipe S/C LTDA, na função de Professora:

b) 01 ano, 04 meses e 12 dias, no período de **01/08/1989 a 12/12/1990**, prestado a Escola A Chave do Saber S/S LTDA - EPP - ECSA, na função de Professora:

c) 03 anos, 11 meses e 27 dias, no período de **01/02/1993 a 27/01/1997**, prestado ao Centro Educacional Albert Einstein - Colégio e Curso MA, na função de Professora.

Obs. Os períodos averbados **serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 16 de Março de 2016.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2015/SEGES

A Superintendência de Aquisições Governamentais vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº. **049/2015/SEGES**, que se encontra **SUSPENSO**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em SOLUÇÃO DE VIDEOWALL**

e **SALA DE SITUAÇÃO**, será **REABERTO** conforme os parâmetros abaixo: **LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **18/03/2016 a 30/03/2016**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **09h45min (horário de Brasília)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **30/03/2016 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do site **www.gestao.mt.gov.br** - link: **http://aquisicoes.sad.mt.gov.br**.

EDITAL DISPONIBILIZADO: **www.gestao.mt.gov.br** - (Link: Portal de Aquisições); duvidas pelo email: **pregao@gestao.mt.gov.br** - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2016.

Agezandro Costa de Abreu

Superintendente de Aquisições Governamentais - SEGES/MT

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016

Processo nº 273406/2015

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO

GROSSO, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 014/2016/GBSES, publicada em 28/01/2016, **torna público** para o conhecimento dos interessados que o pregão em epigrafe, cuja Sessão Pública ocorreu entre os dias 22/02/2016 e 09/03/2016, tem por objeto a **“Aquisição de Alimentos, sendo KIT DE LANCHES, para atender os doadores de sangue do MT-Hemocentro/SES/MT”**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório:

Empresa	Item	Apresentação	QTDE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
LEITE & TUMELERO LTDA - ME	01	UNIDADE	45.000	5,16	232.200,00
	02	UNIDADE	6.000	3,53	21.180,00
VALOR TOTAL GERAL					253.380,00

Cuiabá-MT, 09 de Março de 2016.

Roger Doss
Pregoeiro/SES

Marcela Rodrigues dos Santos
Coordenadora de Processo de Aquisições
SES-MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 003/2016/SES, processo nº **273406/2015**, o qual tem por objeto a **“Aquisição de Alimentos, sendo KIT DE LANCHES, para atender os doadores de sangue do MT-Hemocentro/SES/MT”**.

Cuiabá-MT, 09 de Março de 2016.

Cuiabá-MT, 10 de março de 2016.

JOSIANE FÁTIMA DE ANDRADESecretária de Estado de Saúde
Em Exercício**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016****Processo n 317046/2015**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeado pela Portaria nº 014/2016/GBSES, publicada em 28/01/2016, torna público para o conhecimento dos interessados que o pregão em epigrafe, cuja Sessão Pública ocorreu no dia 24/02/2016 e reabertura em 10/03/2016 que tem por objeto a **“Prestação de serviços auxiliares para a coleta de bolsas de Sangue, Preparação e Separação de Hemocomponentes, incluindo a disponibilização de equipamentos, fornecimento de insumos (bolsas de sangue), capacitação de equipe técnica com manutenção preventiva e corretiva, a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato”**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte.

LOTE	Empresa	ITEM	UN	QTDE	Valor	Valor Total
					Unitário	Anual R\$
					Mensal R\$	
ÚNICO	G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	01	EQUIPTº	12 (12 MESES) CADA	1.550,00	223.200,00
		02	EQUIPTº	03 (12 MESES) CADA	4.200,00	151.200,00
		03	EQUIPTº	04 (12 MESES) CADA	2.200,00	105.600,00
		04	EQUIPTº	03 (12 MESES) CADA	1.500,00	54.000,00
		05	EQUIPTº	01 (12 MESES)	3.555,00	42.660,00
		06	UNID	500	16,00	8.000,00
		07	UNID	210	16,00	3.360,00
		08	UNID	6.000	46,00	276.000,00
		09	UNID	15.120	62,70	948.024,00
		10	UNID	5.040	86,00	433.440,00
		11	UNID	1.200	235,00	282.000,00
		12	UNID	240	102,00	24.480,00
				13	CARTUCHO	2.000
TOTAL GERAL: 2.599.964,00						

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira/SES**Marcela Rodrigues dos Santos**
Coordenadora de Processos de Aquisições**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 007/2016/SES, processo nº **317046/2015/SES**, o qual tem por objeto a **Prestação de serviços auxiliares para a coleta de bolsas de Sangue, Preparação e Separação de Hemocomponentes, incluindo a disponibilização de equipamentos, fornecimento de insumos (bolsas de sangue), capacitação de equipe técnica com manutenção preventiva e corretiva, a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato.**

Cuiabá-MT, 10 de Março de 2016.

JOSIANE FÁTIMA DE ANDRADESecretária de Estado de Saúde
Em Exercício**SECID****SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****AVISO DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº 001/2016/SECID****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450.366/2015**

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES/SECID, mediante a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura do Convite nº 001/2016, o qual tem por objeto a execução de fechamento para controle de acesso do 1º (primeiro) e 2º (segundo) pavimento da SECID, no dia 24 de março de 2016 às 09h (nove horas), na sala de licitações - 2º andar da Secretaria de Estado de Cidades - Av. Dr. Hélio Ribeiro - S/N - Edifício Ernandy Mauricio Baracat Arruda - "Nico Baracat" - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT. Empresas interessadas em participar do procedimento deverão solicitar por escrito, o interesse na forma prevista na parte final do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93. Informações: (65)3313-0818 ou na CPL/SECID de segunda à sexta feira.

Cuiabá, 16 de março de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

LUCIANA CARLA PIRANI NASCIMENTOPresidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 178/2015

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 090/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e obedecendo as disposições contidas nos Editais nº 03/2012/MP-MT, nº 04/2012/MP-MT, nº 012/2013/MP-MT e nº 014/2013/MP-MT, RESOLVE: **Tornar sem efeito** a nomeação de candidata classificada no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do item 16.3 do Edital nº 03/2012/MP-MT, conforme as especificações que seguem:

NÍVEL SUPERIOR - CARGO: ANALISTA/ASSISTENTE SOCIAL
Símbolo: MP-AENS, Classe "A", Nível 1.

CL	NOME	DOC. ID. - RG	Nº DO CPF
25º	SILVIA CÉLIA TOMAZ DE OLIVEIRA	13406280-SSP/MT	934.559.681-04

Cuiabá, 14 de março de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 091/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e obedecendo as disposições contidas nos Editais nº 03/2012/MP-MT, nº 04/2012/MP-MT, nº 012/2013/MP-MT, nº 014/2013/MP-MT e em conformidade com a Lei Estadual nº 10.357/2016, RESOLVE: **NOMEAR** a candidata classificada no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso abaixo especificada, a qual deverá **tomar posse** na Procuradoria Geral de Justiça, sito à Rua 04, s/nº - Centro Político Administrativo em **CUIABÁ/MT**, nos termos dos artigos 16 e 17, da Lei nº 9.782/2012, sob pena de exclusão definitiva do concurso público, nos termos do item 16.3 do Edital nº 03/2012/MP-MT, conforme as especificações que seguem:

NÍVEL SUPERIOR - CARGO: ANALISTA/ASSISTENTE SOCIAL
Símbolo: MP-AENS, Classe "A", Nível 1.

CL	NOME	DOC. IDENTIDADE - RG	Nº DO CPF
26º	FRANKIELLE ALLINE PEREIRA CORRÊA	10545271-SJ/MT	971.877.201-49

Cuiabá, 14 de março de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 092/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 25/02/2016, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE CUIABÁ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Iron Silva Muniz - Desistente		
2º	Anna Flávia Campos de Magalhães	2292386-1/MT	14/03/16
3º	Karoline da Silva Arruda	2097209-1/MT	14/03/16
4º	Alberto Terceiro Zambonato	2233870-5/MT	14/03/16
6º	Anny Isabelly Soares Vasconcelos - 1º final da fila		
7º	Isabelly de Souza Moraes Costa	13057820/MT	14/03/16
8º	Stefano Roberto Guimarães Silveira Campos Junior	19533411/MT	14/03/16
9º	Daniela Maldonado da Silva	2408325-9/MT	14/03/16
10º	Karoline Victória Barreiro Costa	2441564-2/MT	14/03/16
11º	Renan Rei da Silva Paiva	2471259-0/MT	17/03/16
12º	Gabriela Arantes Leite - 2º final da fila		

COMARCA DE DIAMANTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Rayanne de Oliveira Silva	2248025-0/MT	21/03/16
2º	Marianne Carvalho Ferreira	2397620-9/MT	21/03/16
3º	Thassila Nachele Agrepina Silva	22879480/MT	21/03/16
4º	Melissa Batistoni	2242029-0/MT	21/03/16
5º	Maria Amelia Gomes Sandim	1750715-4/MT	21/03/16
6º	Vanessa Aparecida Moreira	21542031/MT	21/03/16

COMARCA DE CÁCERES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Raphael Mucio Fanaia Monteiro	16837541/MT	21/03/16
2º	Ludmila Carla Campello Jorge	37957479-2/SP	21/03/16
3º	Eduardo Luiz Spada	2020819-7/MT	21/03/16
4º	Italo Alcântara Conceição	2562034-7/MT	21/03/16

Cuiabá, 14 de março de 2016.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 153/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Retificar, em parte, a Portaria nº 085/2016-PGJ, referente as **férias ordinárias** concedida ao Dr. **SÉRGIO SILVA DA COSTA**, matrícula nº 001163, **para considerar** a seguinte alteração:

onde se lê: "...referentes ao exercício de 2011/2012..." **leia-se**: "...referente ao exercício de **2012/2013**..."

Retificar, em parte, a Portaria nº 903/2016-PGJ, referente à substituta do Dr. **MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS**, matrícula nº 001243, Promotor de Justiça, durante as férias do mesmo, **para considerar** a seguinte alteração: **onde se lê**: "...sendo a Promotora de Justiça Drª **CARLA MARQUES SALATI** a substituta no período..." **leia-se**: "...sendo a Promotora de Justiça Drª **ELIDE MANZINI DE CAMPOS**, matrícula nº 001245, a substituta no período de 07 a 21/01/2016 e a Drª **CARLA MARQUES SALATI**, matrícula nº 001243 a substituta no período de 22/01 a 05/02/2016..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de março de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

COMUNICADO

A Corregedoria-Geral do Ministério Público comunica, tendo em vista a posse dos novos dos Promotores de Justiça Substitutos, que as correições ordinárias nas comarcas de **Juara, Porto dos Gaúchos e Tabaporã** serão suspensas, sendo nova data designada posteriormente.

Publique-se e comunique-se ao CNMP.

Cuiabá, 16 de março de 2016.

FLÁVIO CEZAR FACHONE
Corregedor Geral Adjunto do MP-MT

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Edital nº: 003/2016 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **Data de Abertura**: 15 DE JANEIRO DE 2016. Data do Julgamento das Propostas de Preços: 03 DE MARÇO DE 2016. Objeto: **CONTRATAÇÃO**

DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MATUPÁ/MT, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 799/2015-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO**, conforme constante no quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MATUPÁ/MT	TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 01.055.592/0001-01	R\$ 1.116.845,35 (hum milhão, cento e dezesseis mil, oitocentos e quarenta cinco reais e trinta e cinco centavos)

Cuiabá/MT, 16 de março de 2016.

Comissão de Licitação

Port. Nº 0799/2015-PGJ de 06.10.2015, DOE/MT de 06.10.2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo GEDOC nº 007642-001/2015, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 003/2016**, o qual tem por objeto **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MATUPÁ/MT**, adjudica à vencedora constante no quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MATUPÁ/MT	TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 01.055.592/0001-01	R\$ 1.116.845,35 (hum milhão, cento e dezesseis mil, oitocentos e quarenta cinco reais e trinta e cinco centavos)

Cuiabá/MT, 16 de março de 2016.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2016/DP/MT, publicada no Diário Oficial nº 26737 no dia 14 de março de 2016.

Onde se lê: Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Deve se ler: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

EDITAL Nº 006/2016/DPG - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 5, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no item nº 12, do tópico

XXII, DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, torna pública a seguinte retificação ao Edital 005/2016/DPG, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No Anexo I, Conteúdo Programático, item "2", ONDE SE LÊ:

Direito Processual Civil: 1. Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973). 2. Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). 3. Constituição e Processo: A Constitucionalização do processo. Princípios constitucionais no processo civil. Conteúdo jurídico do direito de acesso à tutela jurisdicional do Estado. Conteúdo jurídico do direito de defesa. Direitos fundamentais e processo. A busca pela efetividade do processo e as Reformas Processuais. O provimento jurisdicional como

instrumento de transformação social. 4. Normas de Direito Processual Civil: natureza jurídica, fontes, princípios processuais civis, interpretação e direito processual intertemporal. Princípios infraconstitucionais do processo civil. 5. Jurisdição: conceito, características, princípios e espécies. Meios alternativos de solução de conflitos: autotutela, autocomposição (conciliação e mediação), arbitragem e tribunais administrativos. Competência. 6. Ação: teorias, classificação, elementos, condições e cumulação. 7. Processo: pressupostos processuais, atos processuais, vícios dos atos processuais, lugar, tempo e forma dos atos processuais, comunicação dos atos processuais. Preclusão. 8. Sujeitos do processo: partes, capacidade, deveres e responsabilidade por dano processual, substituição, sucessão. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: típicas e atípicas. Amicus curiae. 9. Procedimento comum ordinário: petição inicial, antecipação de tutela, respostas do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, indícios e presunções, audiência, sentença e coisa julgada. 10. Outros procedimentos do processo de conhecimento: procedimento comum sumário e procedimentos especiais do CPC (jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária). 11. Provas. Objeto, fonte e meios. Admissibilidade. Provas típicas e atípicas. Provas ilícitas. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção.

LEIA-SE:

Direito Processual Civil: 1. Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973). 2. Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). 3. Constituição e Processo: A Constitucionalização do processo. Princípios constitucionais no processo civil. Conteúdo jurídico do direito de acesso à tutela jurisdicional do Estado. Conteúdo jurídico do direito de defesa. Direitos fundamentais e processo. A busca pela efetividade do processo e as Reformas Processuais. O provimento jurisdicional como instrumento de transformação social. 4. Normas de Direito Processual Civil: natureza jurídica, fontes, princípios processuais civis, interpretação e direito processual intertemporal. Princípios infraconstitucionais do processo civil. 5. Jurisdição: conceito, características, princípios e espécies. Meios alternativos de solução de conflitos: autotutela, autocomposição (conciliação e mediação), arbitragem e tribunais administrativos. Competência. 6. Ação: teorias, classificação, elementos, condições e cumulação. 7. Processo: pressupostos processuais, atos processuais, vícios dos atos processuais, lugar, tempo e forma dos atos processuais, comunicação dos atos processuais. Preclusão. 8. Sujeitos do processo: partes, capacidade, deveres e responsabilidade por dano processual, substituição, sucessão. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: típicas e atípicas. Amicus curiae. 9. Procedimento comum ordinário: petição inicial, antecipação de tutela, respostas do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, indícios e presunções, audiência, sentença e coisa julgada. 10. Outros procedimentos do processo de conhecimento: procedimento comum sumário e procedimentos especiais do CPC (jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária). 11. Provas. Objeto, fonte e meios. Admissibilidade. Provas típicas e atípicas. Provas ilícitas. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. 12. Normas processuais civis e medidas tutelares: 12.1. No Estatuto da Criança e Adolescente; 12.2. No Estatuto do Idoso; 12.3. No Estatuto das Cidades; 12.4. Na Lei de Proteção e Defesa aos Portadores de Deficiência; 12.5. No Código de Defesa aos Consumidores. 13. Tutelas declaratórias, condenatórias, mandamentais, cominatórias e específicas. 14. Processo nos tribunais: uniformização de jurisprudência, declaração de inconstitucionalidade e ordem do processo nos tribunais. 15. Recursos e meios de impugnação. Admissibilidade e efeitos. Princípios. Apelação, agravos, embargos de declaração, embargos infringentes, embargos de divergência, reexame necessário, ação rescisória, mandado de segurança contra ato judicial, ação declaratória de inexistência de ato processual e querela nullitatis. Recursos nos Tribunais Superiores. Regimento Interno do TJ/SP, do STJ e STF. Lei Federal nº 8.038/90. Repercussão Geral. Súmula. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Precedentes: teoria geral, distinguishing e overhuling. 16. Prerrogativas processuais da Defensoria Pública. 17. Execução de título executivo judicial e extrajudicial. 18. Liquidação. 19. Cumprimento de sentença e processo de execução: espécies, procedimentos, execução provisória e definitiva. Execuções especiais no CPC. 20. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Ações prejudiciais à execução. 21. Tutela de urgência e da evidência. Tutela antecipada a tutela cautelar. Processo cautelar: medidas cautelares nominadas e inominadas. 22. A Fazenda Pública como parte no processo: polos ativo e passivo. Prerrogativas. Tutela antecipada, tutela específica. Ação de conhecimento e execução. A Fazenda nos procedimentos especiais. Juizados Especiais da Fazenda Pública Estadual. 23. Ação de usucapião. Usucapião como matéria de defesa. 24. Processo coletivo. Ação civil pública. 25. Ação declaratória de inconstitucionalidade/constitucionalidade. Ação de descumprimento de preceito constitucional. 26. Habeas Corpus, Habeas Data e Mandado de Injunção. 27. Reclamação. 28. Ação popular. 29. Mandado de segurança individual e coletivo. 30. Ações da Lei de Locação dos Imóveis Urbanos: despejo, consignatória de aluguel

e acessórios, renovatória e revisional. Postulação e defesa. 31. Ações de alimentos. Execução de alimentos. Lei de Alimentos e disposições do Código de Processo Civil. 32. Ações declaratórias e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma). 33. Separação, divórcio direto e mediante conversão. Declaratória de união estável (em vida e póstuma). Separação e divórcio extrajudiciais. 34. Inventário judicial e extrajudicial. Arrolamento. Alvará. 35. Juizados Especiais Cíveis. Enunciados. 36. Assistência Judiciária: aspectos processuais. 37. Processo eletrônico.

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Cuiabá, 16 de março de 2016.

(original assinado)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Defensor Público-Geral e Presidente da Comissão do V Concurso Público

PORTARIA Nº. 160/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da Lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento n.º. 123469/2016, com alteração na escala de Plantão Integrado da Defensoria Pública, na microrregião: Colíder, Itaúba, Marcelândia, Nova Canaã do Norte, Nova Santa Helena e Terra Nova do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR na Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos em atuação na microrregião: Colíder, Itaúba, Marcelândia, Nova Canaã do Norte, Nova Santa Helena e Terra Nova do Norte, os períodos, abaixo:

ALTERAR ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO MICRORREGIÃO: COLÍDER, ITAÚBA, MARCELÂNDIA, NOVA CANAÃ DO NORTE, NOVA SANTA HELENA E TERRA NOVA DO NORTE	
DATA	DEFENSOR PÚBLICO
De 15/04 a 18/04/2016	Dr. Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca
Dia 26/05/2016	Dra. Alessandra Maria Ezaki
De 27/05 a 30/05/2016	Dra. Alessandra Maria Ezaki

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 16 de março de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 161/2016/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da Lei 146/2003, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146,

de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO que a licença-maternidade é um benefício de caráter previdenciário garantido pelo artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, que consiste em conceder à mulher, licença remunerada pelo prazo estipulado em lei;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento 121635/2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Servidora da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Sra. Sandra Karolina Martinez, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a partir do dia 14/03/2016, nos termos do art. 94, da LCE nº. 146/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2016.

Cuiabá/MT, 16 de março de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jeferson de Santana

Primeiro Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 162/2016/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos Dr. Carlos Eduardo Freitas de Souza e Dr. Hugo Leonardo Bonfim Fernandes, realizaram permuta quanto a Escala de Plantão da Defensoria Pública da Comarca de Barra do Garças/MT.

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 123965/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, na Escala de Plantão do Núcleo de Barra do Garças/MT, os períodos abaixo:

DATA	DEFENSOR PÚBLICO
De 23/03 a 30/03/2016	Dr. Hugo Leonardo Bonfim Fernandes
De 13/04 a 20/04/2016	Dr. Carlos Eduardo Freitas de Souza

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/03/2016.

Cuiabá/MT, 16 de março de 2016.

(Original Assinado)

Silvio Jéferson de Santana

Primeiro Subdefensor Público-Geral

SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº. 004/2016/DP/MT

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO torna público para conhecimento de todos os interessados a **ABERTURA do Pregão n.º 004/2016/DP/MT**, marcado para realizar-se dia **17/03/2016, às 09:00 horas** (horário local), **sala 04**, da Central de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração (SAD/MT), que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de serviços de vigilância armada, e **TORNA PÚBLICA** as seguintes alterações:

Onde se lia: "c.2. Contrato Social ou Balanço Patrimonial, com as devidas demonstrações contábeis, que comprove capital social devidamente integralizado de mínimo 5% (cinco por cento) do valor do lote;"

Leia-se: "c.2. Contrato Social ou Balanço Patrimonial, com as devidas demonstrações contábeis, que comprove o **capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido**, devidamente integralizado, de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor **ofertado** para o lote;"

Considerando a presente retificação do percentual exigido no ato convocatório, segue alteração correspondente para o Anexo X do Edital.

Considerando que a presente alteração não promove a mudança das especificidades técnicas e nem nos valores dos lotes dos serviços a serem licitados pela Administração, **MANTEMOS** a data de abertura da sessão já agendada e veiculada, nos termos da legislação em vigor.

O instrumento convocatório e sua devida retificação poderão ser acessados e retirados no site da Defensoria Pública do Estado, a saber: www.defensoriapublica.mt.gov.br.

Cuiabá (MT), 16 de março de 2016.

Original assinado

THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES

Pregoeira Oficial

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº. 004/2016/DP/MT

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO torna público para conhecimento de todos os interessados a **ABERTURA do Pregão n.º 004/2016/DP/MT**, marcado para realizar-se dia **17/03/2016, às 09:00 horas** (horário local), **sala 04**, da Central de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração (SAD/MT), que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de serviços de vigilância armada, e **TORNA PÚBLICA** as seguintes alterações:

Onde se lia: "c.2. Contrato Social que comprove capital social devidamente integralizado de mínimo 10% (dez por cento) do valor do lote;"

Leia-se: "c.2. Contrato Social ou **Balanço Patrimonial, com as devidas demonstrações contábeis**, que comprove capital social devidamente integralizado de mínimo **5% (cinco por cento) do valor do lote;**"

Considerando que a presente alteração não promove a mudança das especificidades técnicas e nem nos valores dos lotes dos serviços a serem licitados pela Administração, **MANTEMOS** a data de abertura da sessão já agendada e veiculada, nos termos da legislação em vigor.

O instrumento convocatório e sua devida retificação poderão ser acessados e retirados no site da Defensoria Pública do Estado, a saber: www.defensoriapublica.mt.gov.br.

Cuiabá (MT), 15 de março de 2016.

Original Assinado

THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES

Pregoeira Oficial

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 055/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Retificar, em parte, o Ato nº 007, de 21/01/2016, publicado no D.O de 26/02/2016, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"...ausentar por motivo de casamento, no período de 13/03/2016 a 20/03/2016..."

Leia-se:

"...ausentar por motivo de casamento, no período de 12/03/2016 a 19/03/2016..."

REGISTRADO, PUBLICADO E CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 03 de março de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

Presidente
1º Secretário

PORTARIA MD Nº 080/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria MD nº. 024/2016, de 21/01/2016, que concedeu ao servidor RICARDO GOMES DE SOUZA, matrícula 41060, o direito de se ausentar do serviço por 08 (oito) dias, no período de 13/03/2016 a 20/03/2016, por motivo de casamento, conforme consta no Processo nº 00051/2016, datado de 18/01/2016, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"...referente ao período de 13/03/2016 a 20/03/2016..."

Leia-se:

"...referente ao período de 12/03/2016 a 19/03/2016..."

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 02 de março de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

Presidente
1º Secretário

PORTARIA MD Nº 084/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder ao servidor RENAN OLIVEIRA E RAINHO CUNHA, matrícula nº 41118, 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, em prorrogação, no período de 20/01/2016 a 18/04/2016, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 00225/2016, de 22/02/2016 e Protocolo nº 000297, de 24/02/2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 04 de março de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

Presidente
1º Secretário

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 002/2016/SCCC/ALMT

Republica-se por incorreção

Onde se lê: Valor: R\$ 123.493,75;

Leia-se: Valor: R\$ 112.493,75;

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no extrato do contrato 002/2015/SCCC/ALMT.

Presidente: Guilherme Maluf
1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

TERMO DE RESCISÃO 011/2016 AO CONTRATO Nº 203/2014

Distratante: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; Distratada: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA; referente à contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas no perímetro urbano deste Município, SENDO 6.371,09 M², incluindo materiais e serviços, conforme projeto memorial descritivo em anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã, conforme contrato de repasse Nº 785573/2013 e contra partida com recurso próprio do Município - Tomada de Preços Nº 001/2014; Rescindido Unilateralmente; a partir de 16/03/2016.

TERMO DE RESCISÃO 012/2016 AO CONTRATO Nº 232/2013

Distratante: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; Distratada: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA; referente à prestação de serviços na execução de obra de construção de pólo de academia de saúde, modalidade intermediária, com uma área total de 450,00M², incluindo os

materiais necessários e mão de obra, de acordo com projeto e memorial descritivo, referente proposta 13868636000112001- Tomada de Preços Nº 003/2013; Rescindido Unilateralmente; a partir de 16/03/2016.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

TERMO DE RESCISÃO 013/2016 AO CONTRATO Nº 214/2014

Distratante: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA; Referente à contratação de empresa para ampliação de obra para construção de um refeitório com piso e cobertura, medindo 113,12M², na escola Municipal Deoclides de Macedo, incluindo mão de obra e materiais conforme planilha orçamentária em anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Aripuanã - Pregão Presencial Nº 104/2014 ; Rescindido Unilateralmente; a partir de 16/03/2016.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE****AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que se encontra aberta Licitação modalidade Pregão Presencial nº 009/2016, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, Lei 10520/2002, no Tipo "**Menor por item**", com o objetivo a Contratação de Empresas Especializadas na prestação de serviços do tipo "Casa de Apoio", exclusivamente com sede na Capital do Estado do Mato Grosso, Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT para atendimentos aos usuários SUS encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasnorte-MT. Os envelopes contendo a de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues às 08:00 h do dia 11 de Abril de 2016, no Paço Municipal sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066-3592-3200 ou site: www.brasnorte.mt.gov.br. Brasnorte - MT, 16 de Março de 2016.

DONIZETE ALVES DE SOUZA - PREGOIEIRO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO RP 024/2016**

ABERTURA: 29 de março de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 29 de março de 2016 às 08:00 horas.** **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lubrificantes para atender os veículos e máquinas da frota municipal.** **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 16 de março de 2016.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 06/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos**, teve como vencedoras as empresas: **M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI com o valor total de R\$ 359.358,50 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, **L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME com o valor total de R\$ 155.898,00 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais)**, **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.808.881/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R\$ 110.202,00 (cento e dez mil, duzentos e dois reais)**, **PANIFICADORA DOCE PÃO LTDA - ME com o valor total de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)**, **COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP com o valor total de R\$ 43.277,50 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Campo Novo do Parecis-MT, 16 de março de 2016.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 02/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos para atender a Proinfância Reino Encantado**, teve como vencedoras as empresas: **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA com o valor total de R\$ 7.785,00 (sete mil, setecentos e oitenta**

e cinco reais), **D A ARAGÃO COMERCIO - ME com o valor total de R\$ 7.688,80 (sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, **LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP com o valor total de R\$ 1.698,00 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais)**. Campo Novo do Parecis-MT, 16 de março de 2016.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**RETIFICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 020/2016, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de varrição de vias e logradouros públicos para atender as necessidades do município**, que teve sua publicação de abertura no Diário Oficial da União do dia 09 de março de 2016, seção 3, na página 178 e terá sua abertura no dia 22 de março de 2016, às 08h00min. No item 7.1.2 deve-se ler "Deverá apresentar, em conjunto, as demais documentações complementares, previstas nos itens 7.2.1, 7.2.2 "a", "b" e "e", 7.2.3, 7.2.4 e 7.2.5 desse edital". As demais disposições permanecem sem alteração. Campo Novo do Parecis, 16 de março de 2016.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE PREGÃO Nº 014/2016**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF**, na modalidade pregão (presencial) nº **014/2016**, a se realizar no dia **31 de março de 2016 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 16 de março de 2016.

Leila Gubert

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA****EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2016**

A Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, senhora **Solange Pereira da Silva**, nomeada pela Portaria nº 007/2016 e o Prefeito Municipal, senhor **Geraldo Ribeiro de Souza**, publicam a abertura de Edital de Concurso Público nº 001/2016 para os cargos de todos os níveis de escolaridade, composta de vagas de Ampla Concorrência, Cadastros de Reserva e Portadores de Necessidades Especiais. Informações completa sobre o certame estão disponibilizadas no site: www.carlinda.mt.gov.br.

Carlinda MT, 16 de março de 2016

Solange Pereira da Silva
Presidente da Comissão

Geraldo Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 009/2016**
Processo Administrativo nº 21.1031/2016

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Registro**

de Preços para futuras e eventuais despesas com contratação de serviços médicos como: ortopedista, prestação de serviços como clínico geral para ambulatório para atendimento de 6 horas diárias e acompanhamento de cirurgia quando necessário, contratação de um medico cirurgião devidamente cadastrado no conselho regional de medicina, contratação de uma empresa para prestação de serviços médicos na realização de exames de ultrassonografia gestacional, exames de ultrassonografia abdominal e exames de eletrocardiograma e prestação de serviços médicos como clínico geral com preenchimento de 01 (uma) vaga na unidade básica de saúde da família no Distrito do Guariba. Conforme Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **31 de Março de 2016, às 10h00min (dez) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, onde e quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **10h00min** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min até 12h30min ou via site www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação via e-mail: licitacao@hotmial.com a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1315**.

Colniza- MT, 16 de Março de 2016.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE SUSPENSÃO DO RDC Nº 002/2015

PROCESSO Nº 081/2015

Modalidade e tipo da licitação: RDC- REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO. Senhor licitante no EDITAL DE RDC- REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 002/2015, visando contratação de: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO E : RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO ARIRANHA COM TABULEIRO DE 100 M2, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, RECURSOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS PREVISTO EM PROJETO BÁSICO." Fica SUSPENSA O PROCESSO DO RDC- REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - Período: 15 dias úteis prorrogáveis por igual período - Motivo: Avaliação de pedido de impugnação do Edital. Local: Prefeitura de Cotriguaçu. Cotriguaçu/ MT, 15 de Março de 2016

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 30/03/2016 às 08h30min, a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria, em sistema de saúde e captação e manutenção dos recursos federais, e produção de instrumentos e documentos obrigatório de gestão em saúde. O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia-MT, 14 de março de 2016.

GUSTAVO ALVES DO CARMO - PREGOEIRO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis diariamente e de forma parcelada (abastecimento na bomba), para atender as necessidades das Secretarias Municipais Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações deste edital**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **31/03/2016 às 07h30min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: ww.gauchadonorte.mt.gov.br. Gaúcha do Norte, 16 de Março de 2.016. David Anderson Mariano da Silva - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de Transporte de pacientes para tratamento de Saúde em Agua Boa-MT, conforme especificações do edital**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **31/03/2016 às 09h30min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: ww.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte, 16 de Março de 2.016. David Anderson Mariano da Silva - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ADESÃO Nº 001/2016 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE

O prefeito da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 11/2015/FNDE do Pregão Eletrônico nº 015/2015, Processo Administrativo nº 23034.003470/2015-28 no dia 16/03/2016, contratando a empresa **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.729.324/0002-61, para a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES, CONSTITUÍDOS POR MESA E CADEIRA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor total de **Valor total: R\$ 52.055,00 (cinquenta e dois**

mil e cinquenta e cinco reais), nos termos do Art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Itiquira - MT, 16 de março de 2016.

Humberto Bortolini
Prefeito Municipal

Comunicado

A Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, CNPJ nº 03.370.251/0001-56, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente ao Projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, localizado no Município de Itiquira/MT.

Itiquira, 16 de março de 2016.

Humberto Bortolini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 001/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 04/2016 de 08/01/2016, torna público que com relação ao Convite N.º. 001/2016 que tem por objeto: **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de ponte de madeira sobre o rio Prata entre os municípios de Jaciara e Juscimeira/ MT (BR 163/364)”**, sagrou-se vencedora a Empresa **PAULO ROCHA DOS SANTOS E CIA LTDA - ME**, ao valor global de **R\$ R\$ 108.873,01 (cento e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e um centavo)**, estando de acordo com a Lei n.º. 8.666/93. Jaciara-MT, 16 de março de 2016. **ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA**- Presidente da CPL. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT

TIPO DE ALTERAÇÃO N.: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N.378/2015

CONTRATADO: LEONARDO JACOMETO DURANTE ME. MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

ELAINE BENETTI LOVATEL
PRESIDENTE DA CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2016

Objeto: Pregão Presencial para a Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para uso no Laboratório Municipal, Centro de Imagem e CAPS, conforme convênio nº 11386.056000/1140-01, pelo Ministério da Saúde. Dia: 01 de Abril de 2016. Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30 horas, as 08:00 (Horário de Mato Grosso) Abertura do envelope N.º 01: Às 08:00 horas, do dia 01 de Abril de 2016, no endereço abaixo. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Edital Completo: Afixado no endereço Av. America do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde-MT, 15 de Março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT

AVISO DE ADESÃO N.º 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2016

O SENHOR ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 002/2016 a favor da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.305.743/0011-70, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de 01 (um) veículo Pick-up, novo, 0 (zero) km para ser utilizado na Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT, perfazendo o valor total de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais). A referida aquisição será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 048/2015, proveniente do Pregão Eletrônico nº 059/2015 realizado pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA.

Marcelândia/MT, 16 de Março de 2016

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ADESÃO N.º 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2016

O SENHOR ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 001/2016 a favor da empresa MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.657.198/0001-20, objetivando a contratação da empresa para prestar serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS), oriundos dos PSFs e Hospital Municipal de Marcelândia/MT, perfazendo o valor total de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais). A referida contratação dos serviços será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 001/2016, proveniente do Pregão Presencial nº 083/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT.

Marcelândia/MT, 16 de Março de 2016

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2016

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 011/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de realização de concurso público para provimento de vagas do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VLR. TOTAL
KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	9.500,00

Marcelândia/MT, em 16 de Março de 2016
GRAZIELA RUBIO PERIUS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N. 04/2016. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES NAS UNIDADES BASICAS DO PARQUE MORUMBI, DO PARQUE DA SERRA, DO SONHO AZUL E DO CENTRO DE SAUDE CONFORME EDITAL. A Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste, através da CPL torna público aos interessados o resultado do procedimento acima, tendo como vencedora a empresa: COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob n. 21.727.015/0001-26, com valor total de R\$196.278,66 (cento e noventa e seis mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para os quatro Lotes. Não houve interposição de recurso, sendo HOMOLOGADO pelo Prefeito Municipal nesta data. CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO - PRESIDENTE DA CPL. ELIAS MENDES LEAL FILHO - PREFEITO - Mirassol D'Oeste, 16/03/16.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO (INEXIGIBILIDADE 01/16). O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica, que no procedimento de Chamamento Publico n. 01/16 da Secretaria de Educação e Cultura publicado em mural e no DOE n. 26728 de 01 de março de 2016, cujo objeto é a apresentação de projeto para realização de oficina de Teatro e Leitura com prazo de entrega até 16/03/16, foi classificado o projeto de CLEONILDA RODRIGUES GARCIA, CPF n. 459.619.721-00, sendo ratificado pelo Prefeito Municipal nesta data. Mirassol D'Oeste, 16/03/16 - Marli Andromede Ferreira - Secretária Municipal de Educação e Cultura. Elias Mendes Leal Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar a Tomada de Preços abaixo especificada: **PROCESSO LICITATORIO: Nº. 015/2016 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE PARTE DE 01 (UM) ESTÁDIO DE FUTEBOL, COM VESTIÁRIO, ARQUIBANCADA E CERCA NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME PROJETO EM ANEXO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 04 (quatro) de Abril de 2016 às 9:00 horas. LOCAL: Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, no Município de Nova Bandeirantes/MT. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62-Centro - Nova Bandeirantes/MT- Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br .Nova Bandeirantes/MT, 15 de Março de 2016.**

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação -
Portaria nº. 017/2016

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

TOMADA DE PREÇOS N ° 003/2016.

RESULTADO

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 003/2016, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de reforma em edificações: Creches Recanto dos Encantos, Pequenos Brilhantes, Monteiro Lobato, Pequeno Aprendiz e Escola Cora Coralina, da qual foi vencedora a empresa CONSTRUÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.775.971/0001-52, valor R\$ 189.426,30. Nova Mutum - MT, 16 de março de 2016.

Antonio Erinaldo Vieira Santana
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS N ° 004/2016.

RESULTADO

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 004/2016, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de rede de energia elétrica e posto de transformação de 112,5 KVA e 150 KVA na Creche Mãe Amiga e Centro Social, da qual foi vencedora a empresa DELTA SERVICE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.968.238/0001-94, valor R\$ 99.689,82. Nova Mutum - MT, 16 de março de 2016.

Antonio Erinaldo Vieira Santana
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços temporários junto as Secretarias de Administração e Saúde, do Município de Nova Nazaré-MT. A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, **Railda de Fatima Alves Carvalho**, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, **Processo Licitatório 010/2016**, na modalidade de **Tomada de Preço nº002/2016**, por razões de interesse público, por descumprir o que determina o Art. 21, incisos I, II e III da Lei 8.666/93, onde não foi divulgado o aviso resumido na imprensa oficial. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

RAILDA DE FATIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT Comissão de Apoio OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS VISANDO ATENDER POPULAÇÃO CARENTE ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DO EDITAL. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº. 010/2016, cujo objeto acima identificado, foi adjudicado em favor da empresa: MERCADO TRÊS IRMÃOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 12.729.350/0001-72 no valor de R\$ 16.696,80 (dezesseis mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Nova Santa Helena - MT, 16 de março de 2016, FRANCIANE PAULATTI - Pregoeira.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 RP PUBLICAÇÃO DE RESULTADO. O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 011/2016, realizado no dia 04/03/2016, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.551, em Nova Ubitatã-MT, Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, homologada e adjudicada em 16/03/2016 sagraram-se vencedoras do certame as seguintes empresas, ANDERSON JOSE RODRIGUES ME; COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME; 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONTRUÇÃO E QUIPAMENTOS LTDA ME; DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME. As empresas acima citadas tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem no dpto de licitação para a assinatura da ata de registro de preço. Nova Ubitatã - MT, 16 de março de 2016. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 RP O Município de Nova Ubitatã - MT torna público que realizará no dia 29/03/2016, às 08h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada ao Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículo utilitário tipo camionete cabine dupla fabricação mínimo 2013, modelo 2013 ou superior, flex, com no mínimo 160 cv de potencia 04 cilindros, para ser utilizado na Vigilância Epidemiológica e Ambiental do Município de Nova Ubitatã-MT. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubitatã - MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubitatã-MT, 16 de março de 2016. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 RP O Município de Nova Ubitatã-MT torna público que realizará no dia 29/03/2016, às 10h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.190, Licitação destinada ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (óleo diesel S10) e lubrificantes para ser utilizado na frota de veículos e maquinas do Município de Nova Ubitatã-MT. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala

de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaurubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã-MT, 16 de março de 2016. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, através do seu **PREGOEIRO**, torna público, que fica prorrogado o prazo abertura da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016 para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para às **09h00 horas (Brasília) do dia 30 de Março de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será das **08h30 às 09h00**. Os envelopes de Proposta e de Habilitação deverão ser entregues até às **09h00 horas (Brasília) do dia 30 de Março de 2016**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TAIS COMO, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR PARA ATENDIMENTO A SERVIÇOS E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, E NOS DISTRITOS DE CACHOEIRA DA FUMAÇA E ITAQUERÊ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeitanovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 16 de Março de 2016.**

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT

AVISO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2016

PROCESSO N.º 062/2016

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO 35º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO**, com apresentação na noite do dia 05/08/2016 com início as 23h e encerramento as 00h20 minutos da manhã do dia seguinte, com valor total de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), visto a Empresa WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.261.808/0001-05, que detem exclusividade do artista "BRUNO & MARRONE", preencher as condições previstas no caput do artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93. Pontes e Lacerda/MT, 15 de março de 2016.

Cristian Kleinschmitt
Presidente da Comissão

AVISO PREGÃO N.020/2016 - PMPL

REGISTRO DE PREÇOS

(PROCESSO N.063/2016-PMPL)

PREGÃO Nº. 020/2016 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS TRATOR DE ESTEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS. **CREDENCIAMENTO:** das 07h30 às 08h do dia 30 de março 2016. **INICIO DA SESSÃO:** às 08h do dia 30 de março de 2016 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 16 de março de 2016.

Leandro Narciso da Costa - Pregoeiro

PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS No 003/2016

(PROCESSO Nº035/2016)

Em virtude de possível apontamento do TCE/MT, ainda sem especificação, tendo em vista não haver o conhecimento se o referido apontamento irá alterar a proposta de preços dos licitantes, Em razão do disposto no art. 21, §4º da Lei 8.666/93, PRORROGA-SE o prazo de abertura do Certame da Tomada de Preços nº 003/2016 para o dia 14/04/2016 às 10h. , na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 522, centro.

Pontes e Lacerda-MT, 16 de março de 2016.

CRISTIAN KLEINSCHMITT
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 8/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 8/2016**, com fulcro Parecer Jurídico nº. 62/2016, emitido e subscrito pelo **Dr. FABRICIO MIGUEL CORREA**, Procurador Geral do Município, que autoriza a modalidade de inexigibilidade de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações e a Comissão de Licitações da Secretaria de Administração autoriza a contratação a favor: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEATRO FACES**, situado na Avenida Brasil, nº 314, Castelândia, Primavera do Leste. CNPJ: 17.289.712/0001-75. **OBJETO:** Contratação de serviço especializado para realização do evento "Paixão de Cristo", que será realizado no dia 23/03/2016 no Espaço Cultural Casario. **VALOR DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Gazeta**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 10 de março de 2016

Percival Santos Muniz
Prefeito Municipal

Adnan José Zagatto Ribeiro
Secretario Municipal de administração

Fabricio Miguel Correa
Procurador Geral do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 9/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 9/2016**, com fulcro Parecer Jurídico nº. 67/2016, emitido e subscrito pelo **Dr. LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI**, Procurador Geral Adjunto do Município e pela **Drª. SUELEM RAMIRES GUIMARÃES**, Assessora Jurídica da Administração, que autorizam a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, a contratação em favor da empresa: **R M FERREIRA ME**, situada na rua Cecilia Meireles, nº61, Jardim Atlântico, Rondonópolis-MT. CNPJ: **08.658.564/0001-28**. **OBJETO:** Aquisição de peças e serviços técnicos destinados para conserto do aparelho de raio x, modelo ALTUS 543 HF, marca SAWAE, pertencente ao CEADAS. **VALOR**

DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 15.194,65 (quinze mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 10 de março de 2016

Percival Santos Muniz
Prefeito Municipal

Adnan José Zagatto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

Fabrcio Miguel Correa
Procurador Geral do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 3/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 3/2016**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 15/2016**, emitido pelo **DR. LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI**, Procurador Geral Adjunto do Município, e pela **DRª JULIANA VIEIRA MARTINS DA SILVA**, Assessora Jurídica da Secretaria Administração, que autorizam a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, a contratação a favor da empresa: **INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, situada na Avenida Oito de Abril, n. 1610, Cuiabá-MT **CNPJ: 00.302.007/0002-49**. **OBJETO:** Aquisição de peças e Serviços Técnicos utilizados para conserto Equipamento Monitor Multiparametro modelo DX 2021, Marca Dixtal, Número de Série 131507016 e 131507025 pertencente ao Pronto Atendimento. **VALOR TOTAL DA DISPENSA:** R\$ 1.476,02 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro de 2016

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 18/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2016**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 22/2016, emitido e subscrito pelo **Dr. FABRICIO MIGUEL CORREA, Procurador Geral do Município**, que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99. **OBJETO:** Contratação de Empresa destinada para Pavimentação Primária em Vias Urbanas, Conservação e Reforma de Estradas Vicinais, neste município, Conforme Anexo. **VALOR TOTAL**

DISPENSA: R\$ 13.703.900,58 (treze milhões, setecentos e três mil e novecentos reais e cinquenta e oito centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Gazeta**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 10 de março de 2016

Percival Santos Muniz
Prefeito Municipal

Adnan José Zagatto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

Fabrcio Miguel Correa
Procurador Geral do Município

AVISO DE REVOGAÇÃO LEILÃO N.º 01/2014

OBJETO: "LEILÃO DE 01 (uma) área de terras de formato irregular, medindo 26.937,15 m², caracterizada como ÁREA 2A, localizada no loteamento denominado "SETOR RODOVIÁRIO", matrícula RGI Local n. 108.641, desmembrada da matrícula RGI Local n. 108.366, situada na zona urbana desta cidade". **O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o **LEILÃO EM EPIGRAFE FOI REVOGADA**, por motivos, de que não houve interessado em participar do presente leilão. Publique-se, no mural desta Prefeitura, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. **DE ACORDO: ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO - Secretário Municipal de Administração.**

Rondonópolis-MT, 01 de março de 2016

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO LEILÃO N.º 02/2015

OBJETO: Constitui objeto desta licitação, com fundamento nos artigos 19, III e 45, §1º, IV da lei 8666/93 na modalidade de Leilão, tipo maior lance ou igual ao valor da avaliação, de bens imóveis localizados na zona urbana deste município. **O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o **LEILÃO EM EPIGRAFE FOI REVOGADA**, por motivos, de que não houve interessado em participar do presente leilão. Publique-se, no mural desta Prefeitura, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. **DE ACORDO: ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO - Secretário Municipal de Administração.**

Rondonópolis-MT, 01 de março de 2016

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO LEILÃO N.º 03/2015

OBJETO: Constitui objeto desta licitação, com fundamento nos artigos 19, III e 45, §1º, IV da lei 8666/93 na modalidade de Leilão, tipo maior lance ou igual ao valor da avaliação, de bens imóveis localizados na zona urbana deste município. **O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o **LEILÃO EM EPIGRAFE FOI REVOGADA**, por motivos, de que não houve interessado em participar do presente leilão. Publique-se, no mural desta Prefeitura, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. **DE ACORDO: ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO - Secretário Municipal de Administração.**

Rondonópolis-MT, 01 de março de 2016

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO LEILÃO N.º 04/2015

OBJETO: Constitui objeto desta licitação, com fundamento nos artigos 19, III e 45, §1º, IV da lei 8666/93 na modalidade de Leilão, tipo maior lance ou igual ao valor da avaliação, de bens imóveis localizados na zona urbana deste município. **O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado

de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o **LEILÃO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA**, por motivos, de que não houve interessado em participar do presente leilão. Publique-se, no mural desta Prefeitura, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. **DE ACORDO: ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO - Secretário Municipal de Administração.**

Rondonópolis-MT, 01 de março de 2016

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 04 de Abril de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **“aquisição e implantação de Sistema PAPI e de PBZPA IFR não precisão, incluindo acessórios, com vistas à complementação operacional da infraestrutura aeroportuária da EPTA Cat. “A” do Aeroporto Regional de Rondonópolis-MT, de acordo com os critérios estabelecidos na Instrução do Comando da Aeronáutica - ICA 63-10/2014**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos”. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 17:55 horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 16 de Março de 2016

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2016

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 01 de Abril de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados, necessários à operação e manutenção da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo - EPTA Cat. “A” e respectivos equipamentos e auxílios de proteção ao voo do Aeroporto Regional de Rondonópolis-MT, de acordo com os critérios estabelecidos na Instrução do Comando da Aeronáutica - ICA 63-10/2014**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 17:55 horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 16 de Março de 2016

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial n.º 06/2016, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO**. Abertura de Sessão Pública para Disputa de

Lances e entrega de Documentação será no dia **29 de Março de 2016, às 9h00min (horário oficial de Brasília - DF)**. Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 8:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (66) 3522-2117 e email - licitacao_sfa.09.12@hotmail.com. Em São Félix do Araguaia - MT, 16 de Março de 2016. **João Elias de Freitas Neto - Pregoeiro. Portaria nº 326/2015.**

Errata.

Na publicação do dia 11 de Março de 2016, nº 26736, pagina 151, na 1ª coluna no terceiro aviso, onde se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE**

PREÇOS: Nº01-B/2016. Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº01-C/2016

Processo Licitatório n.º 002/2016, Pregão Presencial nº002/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016. DATA: 29/02/2016. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: VILSON PEREIRA DOS SANTOS - TRANSPORTE ME/CNPJ nº10.677.306/0001-30. Valor: R\$ 595.320,00 (quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e vinte reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 29 de Fevereiro de 2016. **JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito.**

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAÚ, COM CONDUTOR, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E LIVROS DIDÁTICOS, POR UM PERÍODO DE (01) UM ANO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. Aberto em 14 de Março de 2016, às 09h00h. O certame teve como vencedor a empresa: **HERNANY IRINEU PATRÍCIO-49592378134/CNPJ Nº 23.162.876/0001-30, com valor de R\$3,10(três reais e dez centavos) por quilometro rodado. Valor total licitado: R\$279.000,00(duzentos e setenta e nove mil reais)**. São Félix do Araguaia - MT, 16 de Março de 2016. João Elias de Freitas Neto - Pregoeiro **PORTARIA Nº326/2015.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº11/2015

Processo Licitatório n.º 60/2015, Pregão Eletrônico nº03/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE LABORATÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO/MOVEIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. DATA: 04/03/2016. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ nº 07.095.969/0001-32. Valor R\$ 134.412,00 (Cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e doze reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 15 de Março de 2016. **JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº11/2015

Processo Licitatório n.º 60/2015, Pregão Eletrônico nº03/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE LABORATÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO/MOVEIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. DATA: 04/03/2016. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA, CNPJ nº 04.217.590/0001-60. **Valor R\$ 194.450,00** (Cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 15 de Março de 2016. **JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº11/2015

Processo Licitatório nº 60/2015, Pregão Eletrônico nº03/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE LABORATÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO/MOVEIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. DATA: 04/03/2016. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. Valor R\$ 488.575,23(Quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 15 de Março de 2016. **JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº11/2015

Processo Licitatório nº 60/2015, Pregão Eletrônico nº03/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE LABORATÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO/MOVEIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. DATA: 04/03/2016. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: J.C.F. MARANA - ME, CNPJ nº 22.516.950/0001-06. Valor R\$ 11.143,00(Onze mil, cento e quarenta e três reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 15 de Março de 2016. **JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº11/2015

Processo Licitatório nº 60/2015, Pregão Eletrônico nº03/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE LABORATÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO/MOVEIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. DATA: 04/03/2016. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 57.532.343/0001-14. Valor R\$ 561.486,00 (Quinhentos e sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 15 de Março de 2016. **JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº11/2015

Processo Licitatório nº 60/2015, Pregão Eletrônico nº03/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE LABORATÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO/MOVEIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. DATA: 04/03/2016. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: M.S DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ nº 00.970.175/0003-93. Valor R\$ 182.347,92 (Cento e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 15 de Março de 2016. **JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº11/2015

Processo Licitatório nº 60/2015, Pregão Eletrônico nº03/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE LABORATÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO/MOVEIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. DATA: 04/03/2016. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária:

MARCOFARMA DISTR DE PRODUTO FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 06.935.554/0001-67. **Valor R\$ 79.700,00** (Setenta e nove mil e setecentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 15 de Março de 2016. **JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº11/2015

Processo Licitatório nº 60/2015, Pregão Eletrônico nº03/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE LABORATÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO/ MOVEIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. DATA: 04/03/2016. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.233.805/0001-73. Valor R\$ 10.960,00 (Dez mil novecentos e sessenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 15 de Março de 2016. **JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº11/2015

Processo Licitatório nº 60/2015, Pregão Eletrônico nº03/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE LABORATÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO/MOVEIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. DATA: 04/03/2016. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: NOVASUL COMÉCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº14.595.725/0001-84. Valor R\$ 33.500,0000 (Trinta e três mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 15 de Março de 2016. **JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº11/2015

Processo Licitatório nº 60/2015, Pregão Eletrônico nº03/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE LABORATÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO/MOVEIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. DATA: 04/03/2016. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: ODONTOESTE LTDA ME, CNPJ nº 12.632.841/0001-09. Valor R\$ 40.591,50 (Quarenta mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 15 de Março de 2016. **JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº11/2015

Processo Licitatório nº 60/2015, Pregão Eletrônico nº03/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE LABORATÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO/MOVEIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. DATA: 04/03/2016. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: POLYPHARMA DIST. HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.886.006/0001-57. Valor R\$ 20.690,44 (Vinte mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 15 de Março de 2016. **JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº11/2015

Processo Licitatório nº 60/2015, Pregão Eletrônico nº03/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE LABORATÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO/MOVEIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. DATA: 04/03/2016. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária:

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 10.749.915-0001.58. **Valor R\$ 64.041,24** (Sessenta e quatro mil, quarenta e um reais e vinte quatro centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 15 de Março de 2016. **JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº11/2015

Processo Licitatório n.º 60/2015, Pregão Eletrônico nº03/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE LABORATÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO/ MOVEIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. DATA: 04/03/2016. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº 12.313.826/0001-90. Valor R\$ 118.009,30 (Cento e dezoito mil, nove reais e trinta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 15 de Março de 2016. JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº11/2015

Processo Licitatório n.º 60/2015, Pregão Eletrônico nº03/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE LABORATÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO/ MOVEIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. DATA: 04/03/2016. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03652030/0001-70. Valor R\$ 93.004,00 (Noventa e três mil e quatro reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 15 de Março de 2016. JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº11/2015

Processo Licitatório n.º 60/2015, Pregão Eletrônico nº03/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE LABORATÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO/ MOVEIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. DATA: 04/03/2016. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: ERIMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 11.463.608/0001-79. Valor R\$ 24.260,00 (Vinte quatro mil e duzentos e sessenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 15 de Março de 2016. JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº11/2015

Processo Licitatório n.º 60/2015, Pregão Eletrônico nº03/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE LABORATÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO/ MOVEIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. DATA: 04/03/2016. Vigência: 12 meses.

Empresa adjudicatária: GOLDEN PLUS - COM. DE MED. E PRD. HOSP. LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64. **Valor R\$ 24.882,00** (Vinte quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 15 de Março de 2016. **JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº11/2015

Processo Licitatório n.º 60/2015, Pregão Eletrônico nº03/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE LABORATÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO/ MOVEIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. DATA: 04/03/2016. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: L.M LADEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 06.926.016/0001-06. Valor R\$ 31.258,68 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 15 de Março de 2016. JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº11/2015

Processo Licitatório n.º 60/2015, Pregão Eletrônico nº03/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE LABORATÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO/ MOVEIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. DATA: 04/03/2016. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: LP COMÉRCIO E PRET. DE SERVIÇO LTDA - ME, CNPJ nº 10.832.896/0001-29. Valor R\$ 24.496,56 (Vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 15 de Março de 2016. JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº11/2015

Processo Licitatório n.º 60/2015, Pregão Eletrônico nº03/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE LABORATÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO/ MOVEIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. DATA: 04/03/2016. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 20.918.668/0001-20. Valor R\$ 24.526,53 (Vinte e quatro mil quinhentos e vinte seis reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 15 de Março de 2016. JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº11/2015

Processo Licitatório n.º 60/2015, Pregão Eletrônico nº03/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE LABORATÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO/ MOVEIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. DATA: 04/03/2016. Vigência: 12 meses.

Empresa adjudicatária: RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ nº 06.696.359/0001.21. **Valor R\$ 418.822,02** (Quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e dois reais e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 15 de Março de 2016. **JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº11/2015

Processo Licitatório n.º 60/2015, Pregão Eletrônico nº03/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE LABORATÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO/ MOVEIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. DATA: 04/03/2016. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: Salvi Lopes e Cia LTDA, CNPJ nº 82478140/0001-34. Valor R\$ 61.945,49 (Sessenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 15 de Março de 2016. JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº11/2015

Processo Licitatório n.º 60/2015, Pregão Eletrônico nº03/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE LABORATÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO/ MOVEIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. DATA: 04/03/2016. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: SUTUCAT - IND. E COM. DE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 04.550.482/0001-04. Valor R\$ 10.381,00 (Dez mil e trezentos e oitenta e um reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 15 de Março de 2016. JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 SRP 022/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 SRP 022/2016. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: **Aquisição de Painéis de Eucatex e Materiais de Divisórias Instalados, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: 04/04/2016 às 14h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. **Sinop/MT, 16 de março de 2016.**

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria nº 168/2016

ATO RATIFICATÓRIO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016**

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III do artigo 25º da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa **VIABILIZAÇÃO DE TALENTOS LTDA**, CNPJ nº 01.488.283/0001-25, com sede na Rua Belmira Izabel Martins, nº 62, Sala 314 - Edifício Osni Regis, Bairro Estreito - CEP: 88-075-145, na Cidade de Florianópolis no de Santa Catarina, destinada à realização de uma palestra "MOTIVACIONAL PARA AS MULHERES USUÁRIAS DA POLITICA DA ASSISTENCIA SOCIAL E A COMUNIDADE

EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER" com o PROF GRETZ (JOÃO ROBERTO GRETZ). O valor total a ser pago a contratada será de **R\$ 23.249,86** (Vinte e Três Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Seis). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico a Inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada.**

Sinop-MT, dia 16 Março de 2016.
Publique-se.

Juarez Alves da Costa
Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 SRP 20/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da licitação prevista para as 16h00min (horário de Brasília/DF) do dia 31/03/2016 foi prorrogada para as 17h00min (horário de Brasília/DF) do dia 06/04/2016 em razão de adequações no edital. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Elaboração e Regulamentação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Sinop e Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação para os Anos de 2016 e 2017.** LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial. INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. SINOP/MT, 16 de março de 2016.

Adriano dos Santos
Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

EXTRATO DE CONTRATO nº 005/2016 de 14/03/2016

CONTRATO n.º 005/2016 - OBJETO: Locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a Rua das Avenças nº 2.377 - setor Comercial, destinado à instalação do: Instituto Federal de Educação e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT - Atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **LOCADORA:** CENTRO VIAS, CONSTRUTORA, INCORPORADORA, PARTICIPAÇÕES E ARMAZENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.264.951-0001-78. **VALOR MENSAL: R\$ 34.000,00** (Trinta e Quatro Mil Reais). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 - fundamentada na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 14/03/2016. **EXECUÇÃO:** 12 (Doze) meses. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016****Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 619552**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para eventual prestação de serviço no fornecimento de refeições para atender aos eventos e reuniões das Secretarias de Saúde, Administração, Ação Social, Obras, Agricultura, Cultura, Desporto e Lazer deste Município, onde foi declarada vencedora as empresas: CHURRASCARIA SILVA LTDA ME R\$ 158.886,00 - JESSICA DA SILVA CARVALHO DUARTE - ME R \$ 791.436,00.

Vila Rica / MT, 16 de Março de 2016
Cristina Magalhães Castro
Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2016**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016**

DO OBJETO: Registro de Preço para eventual prestação de serviço no fornecimento de refeições para atender aos eventos e reuniões das Secretarias de Saúde, Administração, Ação Social, Obras, Agricultura, Cultura, Desporto e Lazer deste Município. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10(Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante. DATA: Vila Rica/MT, 16 de Março de 2016. ASSINANTES / VALOR: Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante - CHURRASCARIA SILVA LTDA ME R\$ 158.886,00 - Contratada - JESSICA DA SILVA CARVALHO DUARTE - ME R\$ 791.436,00 - Contratada.

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 PROCESSO Nº 001/2016

A Câmara Municipal de União do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 04 de abril de 2016, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Joaçaba, nº 88, centro, União do Sul - MT, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, relativa ao Processo Licitatório de nº 001/2016, para **Aquisição de 01 (um) veículo zero quilometro, tipo veículo passeio**, de conformidade com as características

e a descrição detalhada no Anexo I do edital desta licitação.

O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de União do Sul, sito à Rua Joaçaba, nº 88, centro, durante o horário normal de expediente, ou maiores informações pelo fone: 0xx (66) 3540-1214. O edital também poderá ser consultado no site: www.camarauniadosul.mt.gov.br.

União do Sul - MT, 16 de janeiro de 2016.

JOSELI MARIA SCAPINI BULLA

Presidente da C.P.L.

TERCEIROS

PORTARIA Nº 02/2016

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 322515/2011.

RESOLVE:

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **344,6323 ha** (Trezentos e quarenta e quatro hectares, sessenta e três ares, vinte e três centiares), situado no Município de **JUÍNA/MT**, Denominada "**FAZENDA VISÃO**" Perímetro: **10.789,66 m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ASK-M-1887**, de coordenadas **N 8.674.612,05m** e **E 234.564,84m**; situado em comum com a margem do Córrego S/D e com a margem do Rio Grande; deste, segue confrontando com margem direita, sentido montante do Rio Grande, com os seguintes azimutes e distâncias: **115°12'49"** e **280,47 m** até o vértice **ASK-P-1367**, de coordenadas **N 8.674.492,57m** e **E 234.818,59m**; **57°29'07"** e **259,90 m** até o vértice **ASK-P-1368**, de coordenadas **N 8.674.632,27m** e **E 235.037,75m**; **130°35'42"** e **219,94 m** até o vértice **ASK-P-1369**, de coordenadas **N 8.674.489,15m** e **E 235.204,76m**; **129°28'21"** e **208,78 m** até o vértice **ASK-P-1370**, de coordenadas **N 8.674.356,43m** e **E 235.365,92m**; **108°19'37"** e **216,13 m** até o vértice **ASK-M-1888**, de coordenadas **N 8.674.288,47m** e **E 235.571,09m**; situado em comum com a margem do Rio Grande e com faixa de domínio Rodovia AR-01; deste, segue confrontando com faixa de domínio, Rodovia AR-01 no sentido de Juína/MT para Vilhena/RO, com os seguintes azimutes e distâncias: **206°17'56"** e **668,38 m** até o vértice **ASK-P-1343**, de coordenadas **N 8.673.689,27m** e **E 235.274,96m**; **190°13'17"** e **321,66 m** até o vértice **ASK-P-1344**, de coordenadas **N 8.673.372,71m** e **E 235.217,88m**; **167°46'47"** e **291,16 m** até o vértice **ASK-P-1345**, de coordenadas **N 8.673.088,15m** e **E 235.279,51m**; **163°53'42"** e **1.208,16 m** até o vértice **ASK-P-1346**, de coordenadas **N 8.671.927,40m** e **E 235.614,65m**; **151°37'49"** e **179,08 m** até o vértice **ASK-P-1347**, de coordenadas **N 8.671.769,83m** e **E 235.699,74m**; **158°23'10"** e **597,66 m** até o vértice **ASK-P-1348**, de coordenadas **N 8.671.214,19m** e **E 235.919,89m**; **167°01'28"** e **507,14 m** até o vértice **ASK-P-1349**, de coordenadas **N 8.670.720,00m** e **E 236.033,76m**; situado em comum com terras da Faixa de domínio Rodovia AR-01 e com a margem do Córrego S/D; deste, segue confrontando com margem direita, sentido montante do Córrego S/D, com os seguintes azimutes e distâncias: **208°17'40"** e **501,05 m** até o vértice **ASK-M-1890**, de coordenadas **N 8.670.278,81m** e **E 235.796,26m**; **314°21'45"** e **1.363,15 m** até o vértice **ASK-M-1889**, de coordenadas **N 8.671.231,92m** e **E 234.821,70m**; **44°16'28"** e **174,25 m** até o vértice **ASK-P-1350**, de coordenadas **N 8.671.356,68m** e **E 234.943,34m**; **347°04'56"** e **272,60 m** até o vértice **ASK-P-1351**, de coordenadas **N 8.671.622,38m** e **E 234.882,40m**; **335°15'33"** e **238,70 m** até o vértice **ASK-P-1352**, de coordenadas **N 8.671.839,17m** e **E 234.782,50m**; **314°55'13"** e **284,54 m** até o vértice **ASK-P-1353**, de coordenadas **N 8.672.040,09m** e **E 234.581,02m**; **5°50'37"** e **220,41 m** até o vértice **ASK-P-1354**, de coordenadas **N 8.672.259,35m** e **E 234.603,46m**; **317°36'17"** e **217,21 m** até o vértice **ASK-P-1355**, de coordenadas **N 8.672.419,76m** e **E 234.457,01m**; **330°45'58"** e **222,25 m** até o vértice **ASK-P-1356**, de coordenadas **N 8.672.613,70m**

e **E 234.348,47m**; **19°31'43"** e **259,96 m** até o vértice **ASK-P-1357**, de coordenadas **N 8.672.858,71m** e **E 234.435,37m**; **83°02'32"** e **229,82 m** até o vértice **ASK-P-1358**, de coordenadas **N 8.672.886,55m** e **E 234.663,50m**; **320°19'23"** e **205,79 m** até o vértice **ASK-P-1359**, de coordenadas **N 8.673.044,94m** e **E 234.532,11m**; **331°29'18"** e **146,39 m** até o vértice **ASK-P-1360**, de coordenadas **N 8.673.173,58m** e **E 234.462,23m**; **4°04'37"** e **261,89 m** até o vértice **ASK-P-1361**, de coordenadas **N 8.673.434,81m** e **E 234.480,85m**; **28°11'10"** e **188,74 m** até o vértice **ASK-P-1362**, de coordenadas **N 8.673.601,17m** e **E 234.570,00m**; **3°40'56"** e **252,72 m** até o vértice **ASK-P-1363**, de coordenadas **N 8.673.853,37m** e **E 234.586,23m**; **7°16'19"** e **196,95 m** até o vértice **ASK-P-1364**, de coordenadas **N 8.674.048,74m** e **E 234.611,16m**; **6°24'16"** e **259,09 m** até o vértice **ASK-P-1365**, de coordenadas **N 8.674.306,21m** e **E 234.640,06m**; **10°47'11"** e **136,74 m** até o vértice **ASK-P-1366**, de coordenadas **N 8.674.440,53m** e **E 234.665,65m**; **329°33'19"** e **198,95 m** até o vértice **ASK-M-1887**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle, denominada **Base Nene LAT.: 11° 55' 02.03251" S** e **Longitude LONG.: 59° 25' 06.95638" O** e ainda coordenadas no sistema UTM **E: 236.561,406 m** e **N: 8.681.450,065 m**, altitude elipsoidal **385,182 m**, está georreferenciada a Rede Geodésica de Alta Precisão do Estado do Mato Grosso ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC **POVE 93.780** (situado na cidade de Porto Velho), de coordenada **N 9.037.205,162 m** e **E 401.458,948 m**; Coordenadas Geográficas **Latitude 8°42'32,22410" S** e **Longitude 63°53'44,82940" W**, a qual encontra-se representada no Sistema UTM referenciada ao **Meridiano Central 63° WGr** e ao **Equador**, tendo como Datum o **SAD-69** e **ROJI 93.964** (situado na cidade de Ji-Paraná), de coordenada **N 8.798.874,478 m** e **E 613.702,346 m**; Coordenadas Geográficas **Latitude 10°51'50,04320" S** e **Longitude 61°57'34,97540" W**, a qual encontra-se representada no Sistema UTM, referenciada ao **Meridiano Central 63° WGr** e ao **Equador**, tendo como Datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 07 de março de 2.016.

Luciane Borba Azoia Bezerra
PRESIDENTE DO INTERMAT

A Empresa **3A COMPOSITES DO BRASIL LTDA** NIRE: 51.2012.114.506 CNPJ/MF N.º 09.096.366/0001-80 - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO ORDINÁRIA**. Pela presente, venho convocar todos os sócios e administradores a comparecerem na Reunião Ordinária da sociedade empresária 3A COMPOSITES DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.096.366/0001-80, a ser realizada às 13h00min do dia 18 de março de 2016, na sua respectiva sede, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (1) Destituição do administrador, nos termos do artigo 1063, § 1.º, do Código Civil brasileiro, e nomeação do novo administrador com poderes para efetuar a baixa da empresa nos órgãos competentes. Cuiabá-MT, 14 de Março de 2016. 3A COMPOSITES DO BRASIL LTDA CNPJ/MF N.º 09.096.366/0001-80 - art. 1073, I, Código Civil brasileiro).

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº. 03.236.890/001-23

ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO RESUMIDO.

Será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados e Representantes ao Conselho da FIENTM, no dia 14 de Abril de 2016, no período das 07:30 horas às 17:30 horas, na sede desta entidade, sítio a Avenida Historiador Rubens de Mendonça (AV.CPA) nº 4193, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá - Mato Grosso, devendo o Registro de Chapas ser apresentado à Secretaria da Entidade no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de 2ª a 6ª feira no período de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso. O edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade.

Cuiabá, 15 de Março de 2016.
SERGIO RICARDO SILVA ANTUNES

PRESIDENTE SINVEST-MT**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LUGAR DENOMINADO ACORIZAL**

PORTARIA 01/2016

O Senhor João Batista Rodrigues Alves, presidente da associação dos Moradores do Lugar dominado Acorizal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Resolve:

Art. 1 - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Associação de Moradores do Lugar Denominado Acorizal no Município de Barão de Melgaço, os seguintes Servidores:

§ Na ausência do presidente, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a comissão. As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com presença de no mínimo, 2 (dois) membros da comissão.

Presidente: João Batista Rodrigues Alves - RG 105912-MT
1º Membro - Gracindo Martins da Silva - RG 166524-1 MT
2º Membro - Jonatham Rosa de Arruda - RG 1366768-8 MT

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique - se cumpra-se.

Município de Barão de Melgaço MT - 11 de Março de 2016

VIZA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME

CNPJ: 06.126.199/0001-85 - Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), a **Licença de Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação** para a ampliação da atividade de fabricação de artefatos diversos e móveis de madeira, **VIZA MADEIRAS** - localizada no município de Querência/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

EVAA COMÉRCIO DE MADEIRAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 07.772.474/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA a Renovação da Licença De Operação (LO) para a Atividades Serraria com Desdobro de Madeira, no endereço Avenida João Paulo II, sn, Perímetro Industrial, Cidade de Itanhangá-MT, Coordenadas Geográficas: 12°13'39" S - 56°38'14"W.

CAIADO PNEUS LTDA, CNPJ nº 55.330.229/0018-24 e IM nº 942 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADRS/VG, a licença de localização para a atividade de Comércio a Varejo de Pneumáticos e Camaras-de-ar. situada av. Ulisses P. de Campos, nº 677 - Bairro Centro - Várzea Grande/MT.

CB COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - ME,

inscrita no CNPJ: 21.593.711/0001-97 torna a público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/MT** a **Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)**, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Localizada à Av. Brasil, nº 1786 W Quadra 13 Lote 01 CEP: 78.450-000 Bairro Loteamento Flamboyant no Município de Nova Mutum - MT.

A empresa **VALE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - LTDA** inscrita no do CNPJ sob o nº 08.788.547/0003-77 vem através deste torna-se publico que requereu junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, localizada no município de Nova Xavantina - MT.

A empresa **VALE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - LTDA** inscrita no do CNPJ sob o nº 08.788.547/0002-96 vem através deste torna-se publico que requereu junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, localizada no município de Água Boa - MT.

ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE MATO GROSSO - AEAP/MT**EXERCÍCIO DE 2015 - BALANÇO GERAL APROVADO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DESPESAS PERÍODO DE 1º DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.**

****MÊS****	****DÉBITO****	****CONSIGNAÇÃO****
Janeiro	2.671,02	5.416,76
Fevereiro	2.169,84	5.495,25
Março	2.760,98	5.458,57
Abril	6.201,86	5.458,57
Mai	3.741,57	5.703,20
Junho	2.508,15	5.705,47
Julho	3.615,91	5.547,87
Agosto	4.735,09	5.500,26
Setembro	3.231,57	5.520,97
Outubro	2.461,88	5.632,55
Novembro	3.534,24	5.668,14
Dezembro	3.644,81	5.654,09

Silvino da Costa Monteiro

*Dir.Pres.-AEAP/MT

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016
TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 12 (doze) de abril de 2016**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

"AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM PLATAFORMA AUTO SOCORRO PARA USO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO."

Informações: (66) 3410-0468/0462 ou compras@sanearmt.com.br / controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 16 de março de 2016.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

AMAZÔNIA ELETRONORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A
CNPJ 06.001.492/0001-16 NIRE 51 3 0000773 8
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 2ª CONVOCAÇÃO

Ficam reconvidados os senhores acionistas da AMAZÔNIA ELETRONORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 23 de março de 2016, às 09:00 horas, em sua sede social na Avenida Miguel Sutil, 8695 - Térreo (parte), Cuiabá - MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31/12/2015; 2) Deliberar sobre a destinação do saldo de conta Lucros Acumulados em 31/12/2015 e a distribuição de dividendos, referente ao exercício de 2015; 3) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal; 4) Eleger os membros do Conselho de Administração e; 5) Eleger, dar posse aos membros e instalar o Conselho Fiscal. Cuiabá, 15 de março de 2016. Luis Alberto Nespolo - Diretor Presidente.

Luis Alberto Nespolo - Diretor Presidente

Ávida Construtora e Incorporadora S/A, torna público que requereu a **SEMA-MT**, a Renovação da Licença de Instalação do "Condomínio Residencial Ernandy Maurício Baracat de Arruda" a ser implantado em 13 etapas, em frente à estrada Rosália, lote 02, bairro Angela, em Sinop/MT

Capixaba Extração e Comercio de Areia LTDA, CNPJ: 05.534.317/0001-21, torna-se público que requereu a **SEMA/MT**, a Renovação da Licença de Operação, para extração de Cascalho em uma área de 19,17 ha, a área localiza-se na zona rural do município de Sorriso/MT.

A Loja Maçônica Triângulo da Fraternidade, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-**SMMA** a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade administrativa, na Rua "O", Setor B, Quadra 01, Lotes 05 e 06, Bairro Tancredo Neves, Cuiabá-MT.

O Senhor Carlos Ivan Garcia de Santana, CPF 110.229.571-04, requer a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cuiabá**, a Licença de Operação, de um Empreendimento Comercial, na Rua Trigo de Loureiro, s/n, loteamento Miguel Sutil, Cuiabá-MT.

JOCILENE MARTINS DE ALMEIDA 02321163186, CNPJ 23.346.311/0001-02 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES**, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação**, para peixaria na Av. das Torres, 4A, QD 35A, Santa Cruz II, Cuiabá/MT.

RIO SUL INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA-EPP, CNPJ 20.397.068/0001-63, anteriormente denominada de **MANDALA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-EPP-MADEIREIRA MANDALA**, CNPJ 20.397.068/0001-63, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **Alteração da Razão Social com aproveitamento de LO** para Serraria com desdobramento de madeira na Av. Ayrton Senna nº 1370, Setor Industrial, em Juara/ MT.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO CRCMT Nº 018/2016.

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: FORTES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prestação de Serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e asseio. Vigência: O contrato vigorará por 06 (seis) meses a partir da data da sua assinatura 15/03/2016. Valor: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). Cuiabá/MT. Assinaram: Silvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Lilian Ribeiro de Oliveira, Sócia Proprietária.

Asplemat/DO

C. A CARDOSO-ME, CNPJ 21.597.611/0001-39 torna público que requereu à **SEMA/MT**, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação**, para Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeiras na Rodovia MT 206, s/nº, **Distrito Três Fronteiras, Vila Guatá**, em Colniza/MT

QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade torre de telefonia de celular, localizada na Rua Cardeal Ant. 08 (Lot. Pq. Resid. Universitário), 16, Qd 33, Lote 15/16, município de Cuiabá -MT.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - SINDICATO RURAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta Governativa do Sindicato Rural de Vila Bela da Santíssima Trindade, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos associados, a retificação do Edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, de acordo com o que segue:

Pelo presente Edital, o Sindicato Rural de Vila Bela da Santíssima Trindade, na forma de seu Estatuto, convoca seus associados que estiverem em gozo de seus direitos Sindicais, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia vinte e nove de março de dois mil e dezesseis (29/03/2016), nas dependências da Sede do Sindicato Rural, Rua Julião Leite de Brito, s/n, Centro nesta cidade, em 1º (primeira) convocação às 18h00min (dezoito horas) com a presença da metade mais um dos associados e às 19h (dezenove horas) em 2ª (segunda) e última convocação com, com qualquer número de associados, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Aprovação da prestação de contas dos exercícios de 2009, 2010 e 2011;
2. Ratificação da aprovação da prestação de contas dos exercícios de 2012, 2013 e 2014;
3. Aprovação da prestação de contas do exercício 2015;
4. Assuntos Gerais.

José Antonio Mazeto

Presidente da Junta Governativa

Florindo Agropecuária e Ferragens Ltda-ME

Torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-**SEMMADRS**, a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença Operação, para atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos de solo e atividades econômicas secundárias, localizado na Avenida Governador Júlio Campos, Nº 7100, 1º Andar Sala 03, Bairro Jardim Ana Luiza, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso. **Eng. Ambiental: Edvanilce Marques Godinho. Fone (065) 9976-8660**

FUNILARIA MANENTI - ME, CNPJ nº 06.342.319/0001-81, localizada no município de Sapezal/MT, torna público que requereu junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL** a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) com ramo da atividade de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. Não foi determinado EIA/RIMA.

MRV PRIME PARQUE CHRONOS INCORPORAÇÕES SPE LTDA., torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso - **SEMA** a Licença Ambiental - Modalidade de Licenciamento dos Projetos de Pavimentação e Drenagem da Rua Mestre Viriato de carvalho para continuidade da atividade **RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR**, localizada na Rua Av. Dante Martins de Oliveira, s/nº, Bairro Carumbé, município de Cuiabá-MT."

M. EGIDIO DIAS & CIA LTDA - EPP (MOTORMAQ FLORESTA & JARDIM) CNPJ: **07.163.332/0001-36**, torna público que REQUEREU à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS / VG** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia; Licença de Instalação, Licença de Operação, plano de controle ambiental e plano de gerenciamento de resíduos sólidos para atividade: **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças** . Localizada na: **Av da Feb** , N: **866**, Bairro: **Ponte Nova** , Cidade: **Varzea Grande** , CEP: **78.115-000**

Asplemat/DO

HIDRO FIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ nº 04.376.619/0001-56, torna público que requereu junto a SAMA/ Sorriso/ MT, a Renovação Licença de Operação (LO) para atividade de Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios, localizada na Rua Irai, 375, sala01/02, Industrial 2 Etapa, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

BERRANTE DE OUROARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ 10.899.529/0001-42, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) de Sorriso/MT, renovação de LO (Licença de Operação) para Unidade de Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada no município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

HORLI OSMAR GAIGHER & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 06.188.068/0001-22, torna público que requereu junto a SAMA/ Sorriso/MT, a Renovação Licença de Operação (LO) para atividade de Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, localizada na Rua das Arroeiras, 1016, Distrito Boa Esperança, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

BRUNA APARECIDA DOLENKEI 92173497200, CNPJ nº 19.266.602/0001-13, torna público que requereu junto a SAMA/ Sorriso/MT, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Comércio varejista de vidros, localizada na Av. Noêmia Tonelo Dalmolin, 2827, Parque Universitário, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

RC

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA XAVANTINA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2.016

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA XAVANTINA - MT, através do seu Diretor Executivo Sr. CARLOS SILVÉRIO RIBEIRO, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer exarado pela Procuradora Previdenciária, homologa e adjudica o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2.016, objetivando a Contratação de consultoria especializada em CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS - para apoiar a PREVIX na elaboração e emissão de pareceres técnicos sobre as melhores alternativas de investimento de recursos e reservas técnicas dos benefícios, acompanhar e elaborar relatório do enquadramento dos investimentos quanto à política de Investimento 2016. Suporte online aos membros do CMP - Conselho Municipal de Previdência e a equipe gestora do RRRS; envio de DAIR ao Ministério da Previdência - SPS, confecção de autorização de Aplicação e Resgate - APR. **No valor de 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), em favor da Empresa TC - CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.194.316/0001-03.** Nova Xavantina - MT, 16 de março de 2.016.

CARLOS SILVÉRIO RIBEIRO - DIRETOR EXECUTIVO.

Asplemat/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Juara Mato Grosso - SINTRICOM, CNPJ: 37.500.907/0001-20 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os Trabalhadores da Indústria da Construção Civil para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, dia 19 de Março de 2016 as 14: h00min horas em primeira convocação com o mínimo de 2/3 de Trabalhadores presentes, e às 14:h30 min horas em segunda convocação com qualquer numero de trabalhadores presente a ser realizada na sede do Sindicato a Rua Bauru Nº 257-S Centro de Juara - MT. Para deliberarem e aprovar a seguinte pauta: a-) Colheita, análise e discussão de proposta para montagem e deliberação, da pauta de reivindicação, da CCT da categoria, vigência 2016/2017; b-) Indicar membros para constituir comissão negociadora e da montagem das pautas de negociação da CCT 2016/2017. c-) Conceder ou não autorização para o sindicato promover as Negociações Coletivas de Trabalho diretamente com a entidade Sindical Patronal. d-) Conceder autorização para o Sindicato ajuizar Dissídio Coletivo de Natureza Econômica ou Jurídica, caso não venha ocorrer a formalização da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, vigência 2016 a 2017, com a entidade sindical patronal ou perante mesa redonda junto a SRTE de MT. e-) Deliberar, pela conveniência ou não, de transformar a Assembléia Geral Extraordinária do sindicato laboral em estado permanente, ate realização da convenção Coletiva de Trabalho, acordo coletivo de trabalho de ou julgamento do dissídio coletivo de trabalho perante a TRT 23ª Região. Juara - MT, 19 de Março de 2017. Jose Pedro dos Santos Filho - Presidente em exercício.

DEM COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CPF: 13.672.254/001-06, tomam público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença de Operação (LO) e Alteração de Razão Social de um Posto de Combustível (Revendedor de Combustível), Localizada no Município de N. Senhora do Livramento/MT

Asplemat/DO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA DA ECONOMIA AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº002/2016.

A Comissão Especial de Licitação da Associação dos Produtores da Rodovia da Economia torna publico para conhecimento dos interessados o resultado final da sessão pública da licitação tipo Tomada de Preços nº002/2016, melhor preço e técnica, para os serviços de elaboração de projeto executivo de engenharia para as obras de implantação e pavimentação da Rodovia MT 130, trecho: Sete Placas à Santiago do Norte, com extensão aproximada de 105,00 km, conforme Convênio nº 006/14 - SETPU, no qual sagrou-se vencedora a empresa RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.208.867/0001-98, com valor global de R\$ 1.134.709,32 (um milhão e cento e trinta e quatro mil e setecentos e nove reais e trinta e dois centavos), abrindo-se prazo de 05 (cinco) dia úteis para interposição de recursos, nos termos do art. 109 da lei 8.666/93, a contar desta publicação, e conforme consignado em ata , Primavera do Leste - MT., 16 de março de 2016.

Raul Antunes Macedo
Presidente da CEL

Adelino Bissoni
Presidente da APRE

Cuiabá, 16 de março de 2016.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., no uso das atribuições regimentais, dando cumprimento ao que determina a lei 9.991, de 24 de julho de 2000; o artigo 12 da lei 10.848, de 15 de março de 2004; a lei 11.465, de 28 de março de 2007; o artigo 6º da Resolução 176 da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), de 28 de novembro de 2005; a Resolução Normativa 215, de 28 de março de 2006; a Resolução Normativa 219, de 11 de abril de 2006; a Resolução Normativa 300, de 12 de fevereiro de 2008; a Resolução Normativa 556, de 02 de julho de 2013; e a cláusula 5ª, terceira subcláusula do contrato de concessão 03/97/ANEEL e seu terceiro termo aditivo, bem como visando: * Colher sugestões para a realização de novos projetos de eficiência energética; * Colher subsídios e informações diretamente dos interessados em projetos de eficiência energética; * Propiciar aos consumidores a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões; * Dar transparência e publicidade aos projetos de eficiência energética realizados pela Energisa Mato Grosso; * Identificar, ao máximo possível, os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública; COMUNICA: Aos consumidores, agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, que estará realizando Audiência Pública, conforme programação a seguir: 1. Objetivo: Obter subsídios e informações adicionais com vistas à elaboração do Programa Anual de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica (Eficiência Energética) do ano de 2016. 2. Calendário da Audiência: 17/03/2016: Publicação do Aviso de Audiência Pública no Diário Oficial do Estado e jornais locais; A partir de 28/03/2016: Recebimento de contribuições dos interessados; 3. Disponibilização de informações e contribuições: O texto básico das propostas do referido programa poderá ser solicitado pelo e-mail marjorie.assuncao@energisa.com.br e estará, ainda, à disposição dos interessados nos seguintes endereços: Internet: www.energisa.com.br. Sede da Energisa Mato Grosso: Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184, bairro Bandeirantes, Cuiabá, MT (CEP 78010-900), na. Contribuições sobre o objeto da audiência poderão ser encaminhadas, a partir de 21/03/2016, para o e-mail marjorie.assuncao@energisa.com.br ou diretamente ao Protocolo Geral, no endereço acima. Todas as contribuições serão disponibilizadas no site da EMT na Internet, de forma a preservar a transparência do processo. 4. Forma de participação e recebimento de contribuições: A participação para fornecimento de contribuições está aberta a todos os interessados, a partir de 21/03/2016 até 29/03/16. As contribuições encaminhadas por via postal serão consideradas se recebidas e protocolizadas nas agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, a partir de 21/03/2016 até o dia 29/03/16. Os comentários e sugestões deverão ser fundamentados, mencionando os itens comentados, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração parcial ou total de qualquer dispositivo. As contribuições deverão conter: * nome do contribuinte; * endereço eletrônico; * instituição; * cargo/ profissão; * endereço; * telefone para contato; * sugestão ou comentário. As contribuições que atenderem aos requisitos acima citados serão divulgadas no site da Energisa na internet, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do trabalho a ser apresentado à Aneel.

Gioreli de Sousa Filho - DIRETOR PRESIDENTE

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ART EXPANSÃO ATELIER DE ARTE E DESIGN SUSTENTAVEL LTDA, CNPJ nº 10.792.255/0002-79 e Inscrição Estadual nº 13.379.652-3, estabelecida na Rua João Bento nº 170, loja 4 Bairro Quilombo no município de Cuiabá/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que se encontram extraviados os seguintes documentos fiscais: NOTAS FISCAIS DE ENTRADA DIVERSAS, NF DE SAÍDA MOD 1 Nº 01 A 50 AIDF 218.709 E MOD 2 CONSUMIDOR Nº 1 A 100 E TODOS OS LIVROS FISCAIS COM ESCRITURAÇÃO DO PERÍODO 2.009 A 2.016. Registro de Boletim de Ocorrência nº 2016.82935 10/03/2016 15:59 hs.

Asplemat/DO (3x1 14, 15 e 16/03/2016)

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

O Produtor Rural: Jose Alcir Paulino e Outro, CPF: 581.013.221-91, residente na rua vitória 101-e, centro, Juara-MT, Propriedade: Sítio III irmãos, I. E. : 13.363.713-1, com endereço na rodovia MT 338, km 18 s/n, CEP: 78570-000, Novo Horizonte do Norte - MT, **DECLARA** sob as penas da lei que **EXTRAVIOU** as notas modelo 1 e 1a numero 000001.

IANE GRASSI PIETROSKI com CPF sob nº 828.258.741-91 e Inscrição Estadual nº 13.457.038-3, estabelecida na Fazenda Santa Ana, Rodovia MT 338 KM 06, Zona Rural, no Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os seguintes Documentos Fiscais: 01 (um) bloco de notas Fiscais de Saída Modelo 01, com numeração de 01 à 25, da AIDF de nº610071, conforme o Boletim de Ocorrência nº2016.63318.

WEIS CLEMENTE - INDUSTRIA S.A. pessoa jurídica CNPJ: 04.465.021/0001-33, Inscrição Estadual Nº 013.202.484-5, estabelecida, Rod BR 163 KM 784, Bairro Rodovia, Sorriso-MT. DECLARA o Extravio dos seguintes documentos: Livro Registro de Termos de Ocorrências nº 001 .

FLÁVIO JUNQUEIRA MEIRELLES, médico, portador do RG nº 3.967.311-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo-SP em 26 de agosto de 2004, inscrito no CPF nº 004.445.968-87, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 1032, apto 102, Bairro Centro, Cidade de Ribeirão Preto-SP, torna-se público o **EXTRAVIO** do **LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA - nº 01** da **ISCRICÃO ESTADUAL nº 13.237.082-4**, registrado através do **BOLETIM DE OCORRÊNCIA nº 008235/2016**

Extravio de Notas Fiscais

O produtor **Dirceu Aurelio Milanese**, inscrito no CPF sob nº 286.745.530-87 e Inscrição Estadual de nº 13.433.355-1, Fazenda Zanoni, localizada na Rod. MT 130 Km 50 mais 60 Km a direita, zona rural, CEP 78.625-000, no Município de Novo São Joaquim - MT, vem através deste publicar o extravio em 03 (três) dias das seguintes notas fiscais devidamente preenchidas de nº 000.079 a 000.102; 000.354; 000.410; 000.438; 000.440; 000.463. Mod. 01, Série 01, AIDF Nº 587928/2011 de 18-11-2011 e AIDF Nº 598658/2012 de 06-03-2012. Conforme boletim de ocorrência de nº 2016.88557 era o que tinha a expor.

Empresa **MADEIREIRA MARAZAN LTDA**, CNPJ sob nº 26.542.423/0001-27 e Inscrição Estadual nº 13.119.511-5, com sua sede comercial sito a margens da Rodovia MT 242, s/nº, Bairro Industrial, Nova Ubiratã/MT, comunica a todos e a quem possa interessar que se extraviaram todos os seus livros e documentos fiscais, abaixo descritos; 01 - Livro de registro de entrada; 02 - Livro de registro de saídas; 03 - Livro de registro e controle da produção e do estoque; 04 - Livro de inventário; 05 - Livro de apuração do ICMS; 06 - Livro de Utilização documentos fiscais e ocorrência conforme **Boletim de Ocorrência nº 2015.328450**

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA - GERAL DE CREDORES AUTOS Nº 17376-05.2014.811.0041 - CÓDIGO: 880905 ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE REQUERENTE: GRAFICA E EDITORA IMPRIMAT LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 97.475.628/0001- 85 **ADVOGADO DA REQUERENTE:** MARCOS AURELIO MESTRE MEDEIROS (OAB/MT 15401); KARLOS LOCK (OAB/MT 16828) ADMINISTRADOR JUDICIAL: CARLA HELENA GRINGS (OAB/MT 8361) **INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:** CREDORES/INTERESSADOS **FINALIDADE:** FAZ SABER, a toso quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fora determinada a **CONVOCAÇÃO** dos CREDORES/INTERESSADOS, na Recuperação Judicial da empresa GRAFICA E EDITORA IMPRIMAT LTDA - EPP, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 97.475.628/0001-85, no Processo nº 17376-05.2014.811.0041 - Código: 880905, em tramite perante 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, para a ASSEMBLÉIA - GERAL cuja ordem do dia seja a deliberação quando ao plano de recuperação` apresentado pela recuperanda, o qual esta á disposição para consulta nesta Vara. A Assembléia - Geral, se realizará no HOTEL VENEZA, situado á Av. Coronel Escolástico, nº 738, Bairro Bandeirantes - Cuiabá-MT - CEP: 78010-200, no dia 31 de MARÇO de 2016, em primeira convocação e no dia 07 de ABRIL de 2016, em segunda convocação, ambas ás 08:00 horas. **DESCISÃO/DESPACHO:** Autos Código 880905 Vistos etc., Em razão das várias objeções apresentadas ao plano recuperacional apresentado, nos moldes do art. 56 da Lei nº. 11.101/2005, CONVOCO Assembleia Geral de Credores para deliberarem sobre o plano de recuperação que será realizada no Hotel Venezia, situado á Av. Coronel Escolástico, nº. 738, Bairro Bandeirantes- Cuiabá/MT CEP: 78010-200, em 1ª convocação para o dia 31 de março de 2016 ás 08 horas e em 2ª convocação para o dia 07 de abril de 2016 ás 08:00 horas. Expeça-se edital para conhecimento dos credores e terceiros interessados, observando o disposto no art. 36 e seguintes da mencionada lei. O administrador judicial seguirá as seguintes diretrizes, nos ditames do art. 37 e seus parágrafos da Lei nº. 11.101/2005. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 07 de março de 2016. Flávio Miraglia Fernandes Juiz de Direito. **ADVERTÊNCIAS:** Os credores/interessados deverão observar os preceitos do art. 36 e seguintes da LRF. E para que chegue ao conhecimento de todos os convocados e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, João Batista Ribeiro,

digitei. Cuiabá- MT, 9 de março de 2016. **Marina Roberta da Silva** Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS Dados do Processo: 545-64.2013.811.0024 Código 57561 Vlr. Causa 18.100,22 Tipo: Cível Espécie: Execução de Título Extrajudicial-> Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO Polo Ativo: BANCO BRADESCO S/A - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Polo Passivo: JESSICA KAROLINY COSTA SANTOS SOUZA-ME E JÉSSICA KAROLINY COSTA SANTOS OU JESSICA KAROLINY COSTA SANTOS SOUZA Pessoa(s) a ser(em) citada(s): JESSICA KAROLINY COSTA SANTOS SOUZA - ME (Executados(as)), Endereço: Avenida São Sebastião, Nº 561, Bairro: São Sebastião, Cidade: Chapada dos Guimarães-MT, CEP: 78195000. **FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **03 (três) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **Resumo da Inicial:** Trata-se de Ação de Execução por Título Executivo Extrajudicial proposta por Banco do Brasil S/A em face de Jessica Karoliny Costa Santos Souza. O Exequente é credor da Executada na importância de R\$ 17.464,16 representada por Instrumento Particular de Confissão de Dividas e Outras Avenças, celebrado na data de 06/08/2012. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS Débito Atualizado: R\$ 18.100,22 Honorários Fixados: R\$ 0,00 Custas Processuais: R\$ 0,00 Total para Pagamento: R\$ 18.100,22 **Despacho/Decisão:** VISTOS ETC. Cumpra-se o determinado à fl. 35. Providenciada a citação por edital, intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 dias, manifestar o interesse no prosseguimento da execução, requerendo o que entender pertinente, sob pena de extinção. Às providências. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de **15 (quinze) dias** para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **VIVIANE TARTARI**, digitei. Chapada dos Guimarães, 17 de fevereiro de 2016 **Elieth Conceição de Melo Barbosa** Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO **PROCESSO DE EXECUÇÃO** PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N. 40249-04.2011.811.0041 - CÓDIGO 743295 AÇÃO: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A EXECUTADOS: POLISER COSMÉTICOS LTDA E DAILCE MADALENA POLISER. CITANDOS: **POLISER COSMÉTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 02.577.715/0001-37, e **DAILCE MADALENA POLISER**, brasileira, empresária, portadora do CPF/MF nº 582.825.991-15. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/11/2011 VALOR DO DÉBITO: R\$63.679,54 FINALIDADE: Citação dos executados acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Os executados firmaram com o exequente em 13/04/2011 uma Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro, no valor de R\$59.050,00 (cinquenta e nove mil e cinquenta reais), para pagamento em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, vencendo-se a primeira em 15/05/2011. Os executados não adimpliram a prestação que se venceu em 15/08/2011, ficando em mora desde então, tornando-se devedores do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R\$61.174,50, que devidamente corrigida pelo INPC, perfaz a quantia de R\$63.679,54 (sessenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). ADVERTÊNCIA: Ficam ainda advertidos os executados de que, aperfeiçoada a penhora, terão o prazo de 15 (quinze) dias para oporem embargos.Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2016 **Merly Heidelind Kim Sguarezi** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO **PROCESSO DE EXECUÇÃO** PRAZO: 30(TRINTA) DIAS AUTOS N. 1551-55.2013.811.0041 - CÓDIGO 795221 AÇÃO: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A EXECUTADOS: EDSON DA CRUZ E MERISANE MARQUES FARIAS CRUZ CITANDOS: EDSON DA CRUZ, portador do CPF 269.902.102-49 e MERISANE MARQUES FARIAS CRUZ, portadora do CPF 911.868.202-25. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/01/2013 VALOR DO DÉBITO: R\$35.747,53 FINALIDADE: Citação dos executados, Edson da Cruz e Merisane Marques Farias Cruz, acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O executado emitiu uma "Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantida Aval PF" em 21/07/2011, com a finalidade de obter junto ao banco exequente a abertura de um crédito rotativo em conta corrente, no valor de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais), cujo vencimento ficou inicialmente estipulado para 17/01/2012, ou seja, pelo prazo de 180 dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, na medida em que os executados utilizassem o crédito concedido. O executado utilizou regularmente do crédito que lhe fora concedido. Entretanto, o devedor não proveu sua conta de recursos suficientes para cobrir os encargos cobrados no período de 01/06/2012 a 09/07/2012. O inadimplemento da obrigação pelo executado, ensejou o vencimento antecipado da dívida, cujas parcelas de juros somadas ao saldo devedor perfizeram, na data da antecipação de seu vencimento, na quantia total de R\$32.306,17 (trinta e dois mil, trezentos e seis reais e dezessete centavos), na data da baixa do limite de crédito, cujo valor, atualizado e acrescido dos juros de mora e da multa de 2%, perfaz a quantia de R\$35.747,53 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos). ADVERTÊNCIA: Ficam ainda advertidos os executados de que, aperfeiçoada a penhora, terão o prazo de 15 (quinze) dias para oporem embargos. Cuiabá - MT, 12 de novembro de 2015. **Merly Heidelind Kim Sguarezi** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".